



RELATÓRIO & CONTAS **19 20**

SPORTING CLUBE DE BRAGA – FUTEBOL, SAD



ÍNDICE

A.	ÓRGÃOS SOCIAIS	04
B.	MENSAGEM DO PRESIDENTE	06
C.	RELATÓRIO DE GESTÃO	09
	01. ENQUADRAMENTO PRÉVIO	10
	02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	12
	03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	30
	04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	54
	05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	59
	06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE	60
	07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	62
	08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	63
	09. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
D.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	65
	01. BALANÇO	66
	02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	67
	03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	68
	04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	69
	05. ANEXO	70
E.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	127
F.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	130





A. ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Carlos Manuel Gomes Coelho Teixeira Ferreira
Secretário	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Portovedo
Administrador (Executivo)	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa
Administrador (Executivo)	João Pedro Costa Carvalho

FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. <i>(representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro)</i>
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias





B. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caras e Caros Acionistas,

A época de 2019/2020 ficará gravada na memória de todos como uma das mais profícuas em toda a história da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD.

Histórica, na medida em que conquistámos a *Allianz Cup*, em pleno Municipal de Braga e com o massivo e incondicional apoio dos nossos Sócios e simpatizantes. Foi uma vitória incontestável que premiou o esforço e a dedicação dos adeptos, da cidade e de toda a estrutura da Braga SAD. Do ponto de vista desportivo, a época ficou ainda marcada pela excelente campanha na Liga Europa, onde o SC Braga foi inequivocamente a melhor equipa portuguesa, assim como pelo 3º lugar alcançado na Liga NOS, que operou como garante do reforço do estatuto de grande do futebol português.

Histórica, porque concretizámos a maior transferência de sempre da Sociedade, numa operação que ultrapassou os 30 Milhões de Euros. Além da magnitude dos valores envolvidos, a venda do Francisco Trincão ao FC Barcelona, um colosso do futebol europeu, corrobora a aposta que vem sendo feita pela Braga SAD no desenvolvimento de talentos, que tem na edificação da Cidade Desportiva o seu pilar basilar, e que apresenta como corolário lógico os crescentes reconhecimento e projeção internacional da nossa formação.

Histórica, uma vez que transpusemos em larga medida o valor máximo auferido na transferência de um treinador de futebol, o qual corresponde à segunda contrapartida mais elevada alguma vez registada à escala mundial.

Histórica, dado que num contexto de extrema adversidade, a Braga SAD exulta um vigor económico-financeiro sem precedentes, bem patente no maior resultado líquido de sempre, que ultrapassou os 22 Milhões de Euros. Os capitais próprios da Sociedade ultrapassaram os 41 Milhões de Euros, aproximadamente 7 vezes o capital social.

De facto, o difícil e inesperado desafio criado pela Covid-19, com repercussões sem precedentes à escala mundial, exigiu (e continuará a exigir!) um esforço hercúleo, de reajustes e reinvenções, pautado por níveis de incerteza significativos. A interrupção das atividades desportivas, tão abrupta quanto imprevisível, aferiu da capacidade de adaptação das sociedades do setor, designadamente no que concerne ao respeito pelos compromissos assumidos.

Neste âmbito, devemos congratular-nos pelo trajeto operado nos últimos anos, assente no binómio rendimento desportivo/solidez económico-financeira, que nos coloca numa posição privilegiada para fazer face aos constrangimentos que este período nos apresenta, para ver reforçada a confiança dos nossos *stakeholders*, assim como para dar continuidade ao ciclo de investimentos que norteia a nossa visão estratégica (com claro destaque para o início da construção da 2ª fase da nossa Cidade Desportiva).

Pese embora seja inequívoco que nos mantenhamos num tempo que nos convoca para a exigente missão de salvaguarda da saúde pública, também não será menos verdade que a economia portuguesa anseia pelo regresso a uma “nova normalidade”. Esta terá necessariamente de contar com o futebol que, além de dar cumprimento à sua missão de distrair e entreter neste tempo emocionalmente tão grave e sério, tem demonstrado particular aptidão para se adaptar às vicissitudes desta pandemia.

Por fim, gostaria de expressar o meu orgulho nos atletas, técnicos e staff que compõem o SC Braga, pelos seus compromisso e consciência social, assim como agradecer aos nossos parceiros, acionistas e fornecedores pela confiança demonstrada, prova inequívoca da excelência da relação existente, fruto da credibilidade que a Braga SAD vem construindo na última década.

O Presidente do Conselho de Administração,
António Salvador da Costa Rodrigues







C. RELATÓRIO DE GESTÃO

C. RELATÓRIO DE GESTÃO

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por “Braga SAD”, “Sociedade” ou “SC Braga”), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2020. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

01. ENQUADRAMENTO PRÉVIO

O século XXI tem sido marcado de forma inegável pelos desenvolvimento e maturação da indústria do futebol na Europa. De facto, e expurgando os efeitos bienais das competições internacionais da UEFA e da FIFA, verificou-se um crescimento permanente da escala do mercado do futebol do velho continente, ascendendo, em 2018/2019, à cifra de 28,9 Biliões de Euros (2% acima do verificado na época 2017/2018).

Os níveis de receita ímpares, em particular motivados pelo novo ciclo das competições da UEFA (cujos incrementos significativos ao nível dos direitos televisivos se refletem num acréscimo de cerca de 70% dos prémios distribuídos aos clubes participantes), incentivaram o investimento e o dinamismo no mercado de transferências que, em 2019, atingiu níveis sem precedentes, quer no que respeita a volume, quer no que se refere aos montantes envolvidos. Dados da FIFA evidenciam que as transferências envolvendo equipas da UEFA ascenderam, em 2019, a aproximadamente 5,6 Biliões de Euros (94,7% do total à escala mundial), sendo ultrapassados recordes de transferências em três das maiores ligas da Europa (*La Liga*, *Série A* e *Bundesliga*).

Acompanhando a realidade dos seus congéneres europeus, também em Portugal o ano de 2019 ficou marcado por níveis de investimento sem precedentes, alicerçados, não apenas pelos reforços das receitas da UEFA, dos direitos televisivos, de *matchday* e comerciais, mas também em decurso da exportação de talento. Dados da FIFA elencam dispêndios na contratação de atletas por parte de equipas portuguesas de 153 Milhões de Euros (um crescimento de 55,3% face a 2018), assim como receitas pela cedência (temporária ou definitiva) de atletas de 480 Milhões de Euros (um crescimento de 48,4% face a 2018), as quais operaram como garantes do maior valor líquido de transferências à escala mundial. Não obstante o dinamismo previamente demonstrado, e pese embora as previsões inicialmente positivas para a segunda metade da temporada, a época de 2019/2020 ficará marcada de forma indelével pelo impacto do SARS-CoV-2, vulgo Covid-19, na economia mundial e na indústria do futebol em particular.

Após as declarações, por parte da Organização Mundial de Saúde, de emergência de saúde pública (no dia 30 de janeiro de 2020) e de pandemia (no dia 11 de março), assim como pelo reconhecimento, por parte da FIFA, de que se caracterizava como uma situação de força maior à luz dos seus estatutos, a Covid-19 provocou uma disrupção nas competições desportivas do futebol profissional, tanto a nível nacional, como a nível internacional.

À escala mundial, verificou-se a interrupção de competições por períodos de tempo significativos, nos quais vigoraram inúmeras restrições a nível económico e social, fazendo brotar uma situação de complexidade sem precedentes de índole logística (organização de jogos e viagens), financeira (perda de receitas com transmissões televisivas, receitas de jogos, entre outros, com a consequente redução

dos níveis de liquidez) e legal (necessidade de reajustes contratuais e respetivas implicações em termos de legislação laboral e comercial) no ecossistema do futebol europeu. A título meramente exemplificativo, destacam-se as duas provas sob a égide da UEFA (*UEFA Champions League* e *UEFA Europa League*) cuja interrupção se verificou nos 1/4-final e na segunda mão dos 1/16-final respetivamente, assim como o adiamento, por um ano, do Euro 2020.

Em Portugal, a Federação Portuguesa de Futebol (“FPF”) suspendeu os campeonatos seniores não profissionais e de formação no dia 10 de março de 2020, ao que se seguiu a suspensão, por parte da Liga Portuguesa de Futebol Profissional (doravante “LPFP”), das competições profissionais de futebol (Liga NOS e da *LigaPro*) no dia 12 de março de 2020. Estas decisões anteciparam a declaração por parte do governo português do Estado de Emergência Nacional ocorrida a 20 de março de 2020 e que vigorou até 4 de maio de 2020. Atendendo ao plano de desconfinamento elaborado pelo governo, apenas a conclusão da Liga NOS e da Taça de Portugal foi viabilizada, sendo cancelados a *LigaPro*, os campeonatos seniores não profissionais e os campeonatos dos diversos escalões de formação.

O reatamento da Liga NOS ocorreu no dia 3 de junho de 2020 (com término no dia 26 de julho de 2020), mediante o escrupuloso cumprimento do protocolo sanitário elaborado pela LPFP e atestado pela Direção Geral de Saúde (“DGS”) que envolvia, designadamente, a organização dos jogos sem público e a realização reiterada de testes à Covid-19 a todos os intervenientes nos encontros. Por sua vez, tanto a Taça de Portugal como as competições europeias de clubes (*UEFA Champions League* e *UEFA Europa League*) apenas foram concluídas em agosto de 2020.

Atenta a nova calendarização do panorama futebolístico nacional e internacional, surge como inequívoca a quebra de receitas (não acompanhada proporcionalmente pela redução de custos) no último trimestre da época 2019/2020, em particular motivada pela redução das receitas de jogo e comercial, assim como pelo diferimento de receitas de direitos de transmissão, de publicidade e dos prémios de competições, com impactos relevantes sobre a liquidez dos clubes e, consequentemente, do mercado.

Não obstante os impactos negativos referenciados, o período pandémico vivenciado permitiu dissipar quaisquer dúvidas quanto ao substancial impacto imaterial do futebol na vida das pessoas, sendo que a suspensão das competições atuou como um verdadeiro alerta quanto à seriedade e à ubiquidade que a Covid-19 viria a ter na sociedade. Esta importância aliada à capacidade da indústria de, pese embora as restrições sanitárias em vigor, dar continuidade às competições suspensas, deve fomentar largamente a confiança de que o setor do futebol ultrapassará de forma triunfante as dificuldades erigidas por esta pandemia.



02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA - EQUIPA PRINCIPAL



GUARDA-REDES



19.07.1992 (28) Brasil



19.09.1982 (37) Portugal



11.01.1995 (25) Portugal

DEFESAS



05.02.1995 (25) Brasil



16.05.1993 (27) Portugal



19.08.1990 (30) Portugal



19.07.1999 (21) Portugal



14.10.1994 (25) Brasil



04.11.1989 (30) Brasil



18.12.1998 (21) Portugal



04.01.1996 (24) Brasil



22.02.1990 (30) Portugal



27.12.1996 (23) Portugal



14.03.2000 (20) Brasil



31.08.1985 (35) Cabo Verde



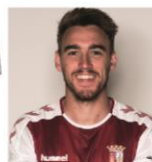
MÉDIOS



09.07.1997 (25) Portugal



18.10.1990 (29) Brasil



07.11.1996 (23) Portugal



10.07.1993 (27) Portugal

AVANÇADOS



15.09.1994 (25) Portugal



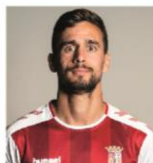
09.11.1992 (27) Portugal



22.10.1997 (22) Brasil



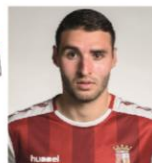
29.12.1999 (20) Portugal



23.04.1990 (30) Portugal



08.07.1990 (30) Angola



28.01.2000 (20) Espanha



LIGA NOS

O pódio de quem sempre acreditou

Foi na derradeira jornada da competição que o SC Braga garantiu um lugar no pódio da Liga NOS, a segunda melhor classificação de sempre da equipa na maior competição de futebol em Portugal, naquela que foi a edição mais longa da história da mesma. Este desempenho, apenas superado pelo segundo lugar da época 2009/2010 e igualado em 2011/2012, reforça ainda mais o estatuto que o SC Braga tem vindo a cimentar na última década, enquanto uma das maiores potências do futebol nacional e conseguindo, não raras vezes, imiscuir-se entre os crónicos candidatos ao título.

Apesar do histórico resultado final alcançado, as primeiras 14 jornadas da Liga NOS ficaram marcadas por uma manifesta irregularidade. Num contexto de grande sobrecarga competitiva, o SC Braga de Ricardo Sá Pinto apenas conquistou cinco vitórias, o que se traduzia numa distância pontual significativa (8 pontos) do terceiro posto.

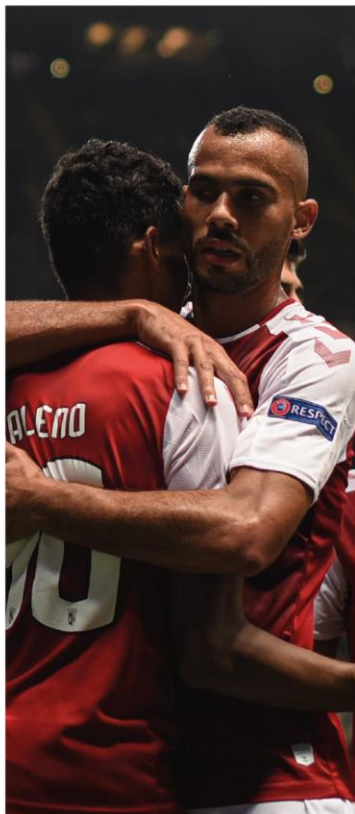
Contudo, a partir da 15ª jornada, e já com o comando técnico da equipa entregue ao antigo timoneiro da equipa B, Rúben Amorim, o SC Braga iniciou uma sequência de 10 jogos sem perder (9 vitórias e 1 empate), com destaque inequívoco para as vitórias alcançadas frente ao FC Porto (2-1 no Estádio do Dragão), SL Benfica (1-0 no Estádio da Luz) e Sporting CP (1-0 no Estádio Municipal de Braga), sem descurar a maior vitória da história fora de casa, no reduto do CF Belenenses por 7-1. Este brilhante trajeto foi interrompido bruscamente pela suspensão da Liga NOS motivada pela situação epidemiológica vivenciada.

Retomada a competição, primeiramente sob o comando de Custódio Castro e posteriormente de Artur Jorge, a equipa voltou a apresentar-se inconsistente, alternando bons resultados com outros menos conseguidos, todavia mantendo intacta a esperança de alcançar um lugar no pódio. Tudo ficou para decidir na derradeira jornada da Liga NOS, com o SC Braga a ver-se obrigado a vencer o já campeão nacional FC Porto e a esperar um desaire do Sporting CP no reduto do SL Benfica.

O apito final foi dado na “Pedreira” onde o SC Braga se superiorizou ao FC Porto (2-1) e de Lisboa veio a boa nova que corporizou a crença, permitindo encerrar com chave de ouro uma temporada longa, mas histórica.

Do ponto de vista individual, destaque para o trio ofensivo luso composto por Paulinho (segundo melhor marcador do campeonato com 17 golos, aos quais juntou 7 assistências), Ricardo Horta (12 golos e 6 assistências) e Francisco Trincão (8 golos e 8 assistências) que aquilataram sobremaneira o futebol ofensivo praticado pela equipa.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
1	SC Braga - Moreirense	3-1	Fransérgio, Hassan, W. Eduardo
2	Sporting - SC Braga	2-1	W. Eduardo
3	Gil Vicente - SC Braga	1-1	Galeno
4	SC Braga - Benfica	0-4	-
5	V. Setúbal - SC Braga	1-0	-
6	SC Braga - Marítimo	2-2	Paulinho (2)
7	Portimonense - SC Braga	0-1	Paulinho
8	SC Braga - Santa Clara	2-0	W. Eduardo, R. Horta
9	Boavista - SC Braga	2-0	-
10	SC Braga - FC Famalicão	2-2	Galeno (2)
11	V. Guimarães - SC Braga	0-2	Paulinho, Galeno
12	SC Braga - Rio Ave	2-0	Paulinho, R. Horta
13	CD Aves - SC Braga	1-0	-
14	SC Braga - Paços Ferreira	0-1	-
15	Belenenses SAD - SC Braga	1-7	R. Horta (2), Trincão, Palhinha, R. Fonte (2)
16	SC Braga - CD Tondela	2-1	Paulinho (2)
17	FC Porto - SC Braga	1-2	Fransérgio, Paulinho
18	Moreirense - SC Braga	1-2	Trincão, R. Fonte
19	SC Braga - Sporting	1-0	Trincão
20	SC Braga - Gil Vicente	2-2	R. Horta, Esgaio
21	Benfica - SC Braga	0-1	Palhinha
22	SC Braga - V. Setúbal	3-1	R. Horta, B. Wilson, Trincão
23	Marítimo - SC Braga	1-2	Trincão, Paulinho
24	SC Braga - Portimonense	3-1	Trincão, Raul, R. Horta
25	Santa Clara - SC Braga	3-2	Fransérgio, Trincão
26	SC Braga - Boavista	0-1	-
27	FC Famalicão - SC Braga	0-0	-
28	SC Braga - V. Guimarães	3-2	Paulinho, Trincão, Galeno
29	Rio Ave - SC Braga	4-3	Paulinho (2), R. Horta
30	SC Braga - CD Aves	4-0	R. Fonte, R. Horta, A. Ruiz, Paulinho
31	Paços Ferreira - SC Braga	1-5	Paulinho (3), R. Horta, Galeno
32	SC Braga - Belenenses SAD	1-1	R. Horta
33	CD Tondela - SC Braga	1-0	-
34	SC Braga - FC Porto	2-1	R. Horta, Fransérgio

Melhores Marcadores

17	Paulinho
12	Ricardo Horta
8	Trincão
6	Galeno
4	R. Fonte, Fransérgio
3	W. Eduardo
2	Palhinha
1	A. Ruiz, A. Hassan, Raul, Esgaio, B. Wilson



UEFA EUROPA LEAGUE

A melhor equipa portuguesa na Europa

Apesar da desilusão provocada pela eliminação nos 1/32-final frente ao Glasgow Rangers, a edição de 2019/2020 da *UEFA Europa League* apresentou contornos de epopeia para o SC Braga. Um percurso longo, iniciado na 3ª pré-eliminatória, e onde foram quebrados marcos de invencibilidade e dados recitais de bom futebol.

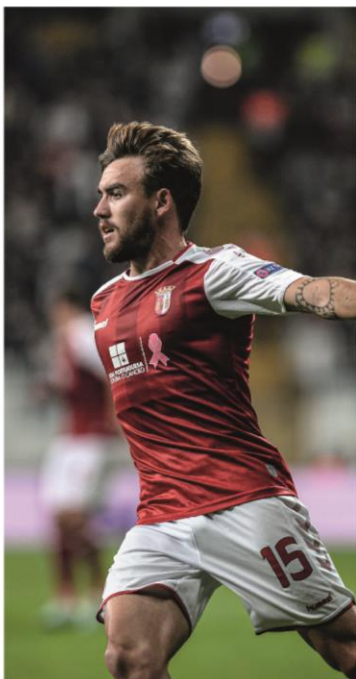
A dimensão europeia que caracteriza o SC Braga demandava (pelo menos) a qualificação para a fase de grupos da competição, e esta foi alcançada com autênticas demonstrações de força, derrotando inapelavelmente o Brøndby IF e o FK Spartak, formações históricas do futebol europeu e, no caso da formação russa, com um orçamento amplamente superior.

Já o percurso na fase de grupos da competição teve laivos de absoluto brilhantismo. Inseridos no grupo K da competição, os ora comandados por Ricardo Sá Pinto demonstraram o poderio do SC Braga. 4 vitórias, 2 empates e 14 pontos somados, carimbaram a passagem à fase seguinte da competição no primeiro lugar do grupo, e consumaram um novo recorde de invencibilidade: nunca uma equipa portuguesa havia logrado alcançar 13 jogos sem perder em competições sob a égide da UEFA. Nas partidas da fase grupos, destaque para a vitória diante do Wolverhampton Wanderers (1-0 no Molineux), inequivocamente uma das melhores formações da *Premier League* da atualidade, com um gol de Ricardo Horta a premiar um excelente desempenho coletivo.

Os 1/16-avos da competição colocaram os escoceses do Glasgow Rangers no caminho do SC Braga. Já com Rúben Amorim ao leme da equipa, o SC Braga exibiu-se num patamar de excelência... durante 67 minutos. A vantagem, que poderia ser muito superior aos dois golos marcados tal a superioridade exibida, esfumou-se no cenário apocalíptico do Ibrox e trouxe para Braga uma desvantagem de um golo. Contudo, e mesmo com o Estádio Municipal de Braga em erupção (cerca de 20.000 adeptos às 17h00 de uma quarta-feira), o SC Braga não foi capaz de ultrapassar a forte e recuada muralha escocesa, caindo de pé como a equipa portuguesa que mais pontos somou para o *ranking* UEFA na época 2019/2020.

Do ponto de vista individual, destaque para Ricardo Horta e para Paulinho, autores de 6 tentos, assim como para Wenderson Galeno, rei das assistências com 6, absolutamente imprescindíveis no percurso realizado.





Fase	Encontro	Resultado	Marcadores
3ª PE	Brøndby IF - SC Braga	2-4	Paulinho, A. Horta, R. Horta, Hermannsson (AG)
3ª PE	SC Braga - Brøndby IF	3-1	Palhinha, A. Horta, Paulinho
Play-Off	SC Braga - Spartak Moskva	1-0	R. Horta
Play-Off	Spartak Moskva - SC Braga	1-2	R. Horta (2)
FG1	Wolverhampton - SC Braga	0-1	R. Horta
FG2	SC Braga - Slovan Bratislava	2-2	B. Viana, Galeno
FG3	Besiktas - SC Braga	1-2	R. Horta, W. Eduardo
FG4	SC Braga - Besiktas	3-1	Paulinho (2), W. Eduardo
FG5	SC Braga - Wolverhampton	3-3	A. Horta, Paulinho, Fransérgio
FG6	Slovan Bratislava - SC Braga	2-4	R. Fonte, Trincão, Bozhikov (AG), Paulinho
1/16 Final	Rangers - SC Braga	3-2	Fransérgio, A. Ruiz
1/16 Final	SC Braga - Rangers	0-1	-

Melhores Marcadores

6	Paulinho, Ricardo Horta
3	André Horta
2	Fransérgio, Wilson Eduardo
1	A. Ruiz, R. Fonte, B. Viana, Palhinha, Trincão, Galeno



ALLIANZ CUP

A taça fica (bem) em casa

Depois de conquistar a edição de 2012/2013, o SC Braga voltou a erguer o troféu da *Allianz Cup*, no terceiro e último ano que a *Final Four* da competição foi disputada em Braga. Um trajeto absolutamente brilhante, que contou por vitórias todas as partidas disputadas, premiado com um golo aos 95 minutos do jogo decisivo.

Na fase de grupos da competição, o SC Braga viu-se inserido no grupo A, juntamente com Marítimo, Paços de Ferreira e Penafiel. Pese embora os jogos tenham sido realizados num contexto de grande sobrecarga competitiva, o SC Braga provou ser a melhor equipa do grupo, somando 3 vitórias, 9 golos marcados e apenas 3 sofridos, carimbando a passagem para a *Final Four*, a ser realizada, pelo terceiro e último ano, no (seu) Estádio Municipal de Braga.

Na meia-final da competição foi reeditado o confronto da temporada anterior contra o Sporting CP e começou bem o SC Braga com um esplêndido golo de Ricardo Horta a inaugurar o marcador à passagem do oitavo minuto de jogo. O Sporting CP respondeu pouco depois, contra a corrente do jogo, com Mathieu a empatar a partida. A partir daqui só deu SC Braga, num verdadeiro massacre de futebol ofensivo que teimava em esbarrar na muralha do Sporting CP que resistia agarrado à esperança das grandes penalidades. Mas só no apito final termina o jogo, e decorridos 90 minutos de jogo, a perseverança colheu frutos, personificada na cabeça de Paulinho que abriu as portas da final ao SC Braga.

A final foi realizada no dia 25 de janeiro, onde um Estádio Municipal de Braga “rebentava pelas costuras” e mais de 1,6 Milhões de espectadores assistiam pela televisão (o programa mais visto do ano), ao confronto entre SC Braga e FC Porto que determinaria o novo “Campeão de Inverno”. O jogo foi intenso, com um grande ascendente do SC Braga na parte inicial da partida, mas com o FC Porto a equilibrar, em particular, nos segundos 45 minutos. Quando já pairava o espectro das grandes penalidades, ao minuto 95, Fransérgio rematou à entrada da área e a bola ressaltou para Ricardo Horta que vestindo o papel de herói, rematou... para a história. Ouve-se de seguida o apito final e a taça ficava em Braga (e muito bem), numa comunhão perfeita entre equipa e adeptos, numa das mais belas páginas da história do clube.





Fase	Encontro	Resultado	Marcadores
FG 1	FC Penafiel - SC Braga	1-3	Rui Fonte, Pablo, R. Horta
FG 2	SC Braga - Marítimo	2-1	A. Horta, Paulinho
FG 3	Paços Ferreira - SC Braga	1-4	Fransérgio, Palhinha, R. Horta, W. Eduardo
Meia-Final	SC Braga - Sporting	2-1	R. Horta, Paulinho
Final	SC Braga - FC Porto	1-0	R. Horta

Melhores Marcadores

4	Ricardo Horta
2	Paulinho
1	W. Eduardo, Pablo, A. Horta, R. Fonte, Fransérgio, Palhinha






FINAL FOUR
Allianz  CUP

#CAMPEÃO



Allianz
CUP

Allianz
CUP

FINAL FOUR

MODERNO INVERNO

FINAL F
Allianz

C. RELATÓRIO DE GESTÃO

TAÇA DE PORTUGAL

Pouca sorte numa final antecipada

O SC Braga não foi capaz de melhorar o desempenho alcançado na temporada anterior na Taça de Portugal, sendo eliminado da competição pelo SL Benfica nos 1/8-final.

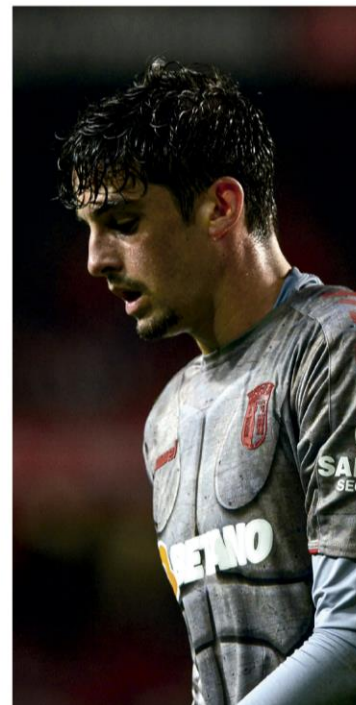
Depois de derrotar o Leça na 3ª pré-eliminatória, o SC Braga eliminou o Gil Vicente na 4ª pré-eliminatória marcando lugar nos 1/8-final da competição, sendo que o sorteio ditou que o Estádio da Luz fosse o palco de uma autêntica final antecipada entre o SC Braga e o SL Benfica.

A equipa do SC Braga entrou forte no jogo, declaradamente em busca da vitória, com uma equipa compacta e segura de si, alcançando uma justa vantagem à passagem do minuto 14 da primeira parte, com Ferro, fortemente pressionado, a introduzir a bola na própria baliza.

A reação lisboeta não tardou e servindo-se de uma boa dose de eficácia, viu consumada a reviravolta com golos de Pizzi e Vinicius.

Sem virar a cara à luta, o SC Braga adiantou as suas linhas, pressionou a formação lisboeta e com uma alma guerreira agigantou-se em busca do tento do empate.

Pese embora as flagrantes oportunidades criadas, a bola teimou em não ultrapassar a linha de golo, e o SC Braga caía nos 1/8-final da prova, depois de uma batalha titânica digna de uma verdadeira final.



Fase	Encontro	Resultado	Marcadores
3ª Eliminatória	Leça FC - SC Braga	1-3	W. Eduardo (2), R. Horta
4ª Eliminatória	SC Braga - Gil Vicente	1-0	R. Horta
5ª Eliminatória	Benfica - SC Braga	2-1	Ferro (AG)

Melhores Marcadores

2 R. Horta, W. Eduardo

EQUIPA B

Um ano após ver confirmada a despromoção para o Campeonato de Portugal, a equipa B do SC Braga apresentou-se na época de 2019/2020 com a ambição de lutar com as melhores equipas por uma vaga no *play-off* de qualificação para a subida de divisão (Segunda Liga) e, simultaneamente, formar homens e jogadores, colocando-os num patamar de equipa principal. E assim foi. Vários foram os atletas que ascenderam à Equipa A e aí se fixaram.

Inserida na série A do Campeonato de Portugal, o treinador Rui Santos acabou por se desligar do projeto à quarta jornada, abrindo vaga para a entrada de Rúben Amorim, que acabou por se promovido à Equipa A, no mês de dezembro. Sucedeu-lhe na Equipa B o treinador Vasco Faísca.

Contas feitas, com uma primeira volta de grande nível, a equipa B do SC Braga dava mostras da sua qualidade, ascendendo ao 2º lugar da competição, com um futebol vistoso e ofensivo, que valeu ao treinador Rúben Amorim o direito de comandar os destinos da equipa principal do SC Braga.

Já a segunda volta da competição apresentou uma equipa pautada por níveis de irregularidade. Tal *performance* deve, contudo, ser enquadrada num contexto de alteração no comando técnico da equipa, assim como da promoção ao plantel principal de vários atletas, dos quais se destaca o promissor central David Carmo, num inequívoco reconhecimento do excelente trabalho que vinha a ser realizado. Não obstante, aquando da decisão administrativa da FPF de cancelar o Campeonato de Portugal à 25ª jornada (de 34), em virtude da pandemia provocada pela Covid-19, a equipa B do SC Braga encontrava-se a 6 pontos dos lugares de acesso ao *play-off* de subida de divisão, mantendo vivas as aspirações de atingir aquela meta.

Do ponto de vista individual, destaque para a época prolífica diante das balizas adversárias do avançado Gonçalo Gregório, com 19 remates certos, aos quais juntou ainda 6 assistências para golo. Por outro lado, realce-se também a presença assídua de atletas da equipa B nas convocatórias da equipa principal, designadamente dos atletas David Carmo (19 convocatórias), Pedro Amador (12), Samuel Costa, Fabiano Silva (5 cada) e Anthony Correia (2), demonstrando a importância desta equipa enquanto elemento estruturante do processo de integração de jovens atletas na equipa principal do SC Braga.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO



Plantel

Guarda-Redes: Rogério Santos, Ricardo Velho

Defesas: Anthony Correia, Fabiano Souza, Bruno Rodrigues, David Carmo, Pedro Amador, Fábio Vianna, Rafael Tavares, Diogo Casimiro, Lucas Cunha

Médios: Afonso Caetano, Schurrle, Yvan Neyou, Samuel Costa, Denisson Silva, Gaius Makouta, Luan

Avançados: Kiki, Gonçalo Gregório, Paulinho, Elias Emanuel, Kobamelo Kodisang, Vitor Gabriel

Melhores Marcadores

19 Gonçalo Gregório

5 Schurrle

4 Kiki

2 Kobamelo, Anthony Correia, Paulinho, Pedro Amador, David Carmo, Elias

1 Afonso Caetano, Fabiano Souza, Denisson, Fábio Vianna, Samuel Costa



EQUIPA SUB-23

Na temporada 2019/2020 o SC Braga abraçou novamente o projeto da Liga Revelação com o principal objetivo de garantir um lugar de acesso ao *play-off* de campeão e, paralelamente, consubstanciar-se uma plataforma de evolução e valorização desportiva de atletas com idades inferiores a 23 anos.

Inserida num campeonato em franco crescimento, a equipa comandada por José Carvalho Araújo demonstrou, durante a primeira fase, alguma irregularidade, que se traduziu num saldo de 13 vitórias e 6 empates num total de 26 jogos disputados. Não obstante, esta *performance* permitiu alcançar o 6º lugar e, consequentemente, o acesso ao *play-off* de apuramento de campeão. Nesta fase, destaca-se a robusta vitória alcançada contra o Vitória de Guimarães, por 4-0, numa demonstração de clara superioridade perante os rivais minhotos.

Já a fase de apuramento de campeão arrancou com dois desaires perante o Rio Ave e o Estoril Praia, seguidos de duas convincentes vitórias perante o campeão em título Desportivo das Aves e o Sporting CP. Respirava-se confiança e a equipa de sub-23 do SC Braga aparentava dar início a uma trajetória de recuperação. Não obstante, na sequência da pandemia provocada pela Covid-19, a FPF deu por cancelada a Liga Revelação, à 5ª jornada da fase de apuramento do campeão, terminando assim o campeonato e as aspirações da equipa sub-23 de subir patamares na classificação.

Do ponto de vista individual, destaque para os 7 golos assinados por Vítor Oliveira, assim como para a impressionante regularidade do médio David Veiga, que completou 32 dos 34 jogos disputados, com elevados padrões de rendimento.

Realce-se, por fim, a qualidade demonstrada pelo extremo Leandro Sanca, cujo reconhecimento foi personificado nas 5 convocatórias para jogos da equipa principal e, sobretudo, pelos dois encontros da Liga NOS em que foi suplente utilizado daquela formação.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO



Plantel

Guarda-Redes: Rui Ribeiro, Leonardo Ferreira, Pedro Costa

Defesas: Zé Pedro, Fabio Baldé, Francisco Ferreira, Miguel Vilela, Pedro Martins, Rodrigo Borges, Jason Noslin, Guilherme Soares, Bernardo Caldeira, Nuno Santos

Médios: David Veiga, Rodrigo Lima, Willian Santos, Jailson, Kaito Anzai, Renato Neto, Genino Palace

Avançados: Eynel Soares, Vítor Oliveira, Leandro Sanca, Álvaro Djaló, Hernâni Tchuda, Pedro Santos, João Marna, José Xavier, Bruno Pelegrini, Manuel Namora, Lucas Melão

Melhores Marcadores

7 Vítor Oliveira

5 Leandro Sanca

4 José Xavier, João Marna, Rodrigo Lima

3 Álvaro Djaló, Rodrigo Borges

1 Eynel Soares, Pedro Santos, Willian Santos

1 David Veiga, Eduardo Ribeiro, Zé Pedro, Hernâni Tchuda



EQUIPA SUB-19

O grupo treinado por Artur Jorge apresentou-se a grande nível na temporada 2019/2020, demonstrando ser uma das equipas mais evoluídas a nível nacional neste escalão de formação.

Esta superioridade foi particularmente notória na Zona Norte do Campeonato Nacional de Juniores onde a equipa de sub-19 do SC Braga manteve um registo de invencibilidade: 14 vitórias, 8 empates, 54 golos marcados e apenas 14 sofridos, primeiro lugar na tabela qualificativa e apuramento para a segunda fase da competição.

A fase de apuramento de campeão iniciou-se com um encontro que corporiza os valores das equipas do SC Braga. Diante do Famalicão, equipa que aproveitou erros individuais para assumir uma vantagem de dois golos, os sub-19 do SC Braga aliaram a capacidade de sofrimento a uma tremenda demonstração de superação e deram a volta ao marcador em 5 minutos, com o golo decisivo a ser apontado para lá do minuto 90.

Nos jogos seguintes, a equipa demonstrou alguma intermitência de resultados, sem nunca perder o registo de invencibilidade (1 vitórias e 2 empates).

Contudo, seguiu-se a suspensão (e posterior cancelamento) por parte da FPF dos campeonatos de formação, em resultado da pandemia provocada pela Covid-19, deixando pairar a incerteza quanto ao potencial desfecho de uma época que reunia todos os requisitos para entrar na história do SC Braga.

Não obstante, esta época permitiu confirmar o despontar de grandes talentos que certamente serão parte integrante do futuro do SC Braga. O faro de golo de Yan Said e de Eduardo Ribeiro, a criatividade de Berna, a regularidade de Vasco Moreira, a velocidade de Buta, a segurança de Guilherme e os reflexos de Lukas Hrnicek são apenas alguns exemplos da qualidade presente neste escalão de formação.



Plantel

Guarda-Redes: Lukas Hrnicek, Bruno Carvalho, Gonçalo Dias, Gonçalo Sousa, Tiago Peixoto

Defesas: Guilherme Soares, Diogo Fonseca, Leonardo Buta, André Ferreira, Bruno Rodrigues, Nuno Teixeira, José Pedro, Álvaro Oliveira, Pedro Pereira, Dordé Jovicic

Médios: Vasco Moreira, Bernardo Couto, Nuno Edgar, Nuno Cunha, Diogo Vieira, Telmo Neves, Gorby Baptiste, Lucas Sousa, Ricardo Soares, Pedro Silva

Avançados: Yan Said, Eduardo Ribeiro, Felipe Borges, Luis Asue, Ludovico Formentini, João Martins



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

EQUIPA SUB-17

Já a equipa de sub-17 do SC Braga havia garantido a qualificação para a fase de apuramento de campeão quando se verificou o cancelamento das competições por parte da FPF em virtude da pandemia provocada pela Covid-19.

Inseridos na série A da primeira fase da competição, os ora comandados por Custódio Castro apresentaram uma consistência significativa, alcançando 8 vitórias e 2 empates em 11 partidas, garantindo, assim, a qualificação para a segunda fase da prova. Nesta, a equipa apresentou duas caras completamente díspares. Ora, e se nas primeiras seis jornadas a equipa de sub-17 do SC Braga não logrou alcançar qualquer vitória, nos encontros subsequentes, fruto de um entendimento tático invulgar neste escalão formativo, iniciou uma sequência de 8 vitórias consecutivas, com 26 golos marcados e apenas 2 sofridos. Esta *performance* operou como garante do 2º lugar nesta fase da competição e consequente apuramento para a fase final da mesma que, conforme referido anteriormente, não se viria a realizar, dada situação epidemiológica vivenciada.

Do ponto de vista individual, destaque para os 21 golos apontados por Rodrigo Macedo, assim como pela regularidade apresentada por João Santos e Rodrigo Gomes, atletas que estiveram presentes em todas as partidas disputadas.



Plantel

Guarda-Redes: Rodrigo Miguel, Martim Duarte, Eduardo Esteves

Defesas: José Pereira, Nuno Teixeira, Gonçalo Braga, Diogo Marques, Rodrigo Beirão, Ruben Martins, Tiago Gomes, Gustavo Barge, André Ferreira, Frederico Sousa, Guilherme Magalhães, Pedro Janeiro

Médios: João Santos, Mateus Santos, Francisco Ferreira, Afonso Gama, Vitor Musqueira, João Faria, Afonso Gama, João Madureira, Gonçalo Matos

Avançados: Rodrigo Macedo, Rodrigo Gomes, Miguel Falé, Laudério Biete, João Martins, António Campos, Portal



EQUIPA SUB-15

A equipa de sub-15, por sua vez, também apresentou uma temporada de 2019/2020 pautada por excelentes resultados. Assim, na primeira fase da competição, o plantel às ordens de César Silva demonstrou toda a sua qualidade, num registo de invencibilidade que garantiu a qualificação no primeiro lugar do grupo para a 2ª fase da prova. Assim, e integrada na zona Norte, a equipa de sub-15 do SC Braga voltou a evidenciar a sua superioridade: 12 vitórias e 1 empate em 14 partidas, 46 golos marcados e 13 sofridos, que cimentaram o 2º posto da série, viabilizando a qualificação para a fase final da competição. Todavia, e como consequência da situação pandémica vivenciada, a fase final da competição foi cancelada.

Pese embora o sabor amargo causado pela impossibilidade de ver confirmadas as boas indicações demonstradas até então, subsistiu a confirmação de que esta geração de atletas apresenta potencial para ser parte integrante do futuro do SC Braga, como se pode constatar, a título de exemplo, pelos incríveis 40 golos apontados por Dinis Pinto, melhor marcador da equipa e de toda a competição.



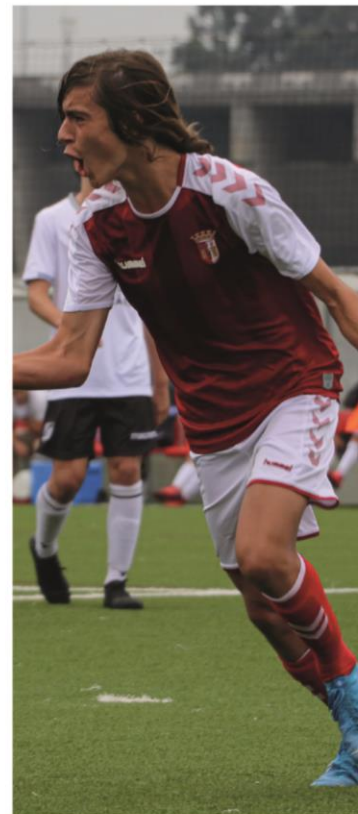
Plantel

Guarda-Redes: Renato Amorim, Miguel Botas, Rodrigo Basto, João Cordeiro

Defesas: Afonso Machado, Tomás Marques, Eduardo Costa, Jonatas Noro, Djeferson Costa, Tiago Rosa, Rodrigo Dias, Francisco Rodrigues, Simão Lopes

Médios: Diogo Martins, Diogo Pereira, Gonçalo Ferreira, João Gonçalves, João Costa, Guilherme Barbosa, Afonso Duarte

Avançados: João Oliveira, Dinis Pinto, Kelson Braz, Roger, André Silva, David Duarte, Pedro Lima, Rodrigo Silva



03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2020, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O exercício ficou marcado de forma relevante pelo impacto da pandemia provocada pela Covid-19; o reflexo da interrupção das competições no último trimestre da época 2019/2020 gerou na Braga SAD (à semelhança das demais sociedades desportivas) uma quebra de receitas operacionais significativa e uma ligeira redução dos custos operacionais, operando como garante do contributo negativo do último trimestre do exercício nos resultados apresentados;
- Do ponto de vista de tesouraria, cumpre destacar o acordo celebrado com os atletas da equipa principal da Braga SAD, o qual, elaborado num contexto de incerteza quanto à retoma das competições, estabeleceu o diferimento do pagamento de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho, assim como de prémios de assinatura e objetivos, para a temporada 2020/2021, sinal inequívoco da união no seio da Sociedade e no reconhecimento e respeito pelo esforço levado a cabo pela Administração num contexto de extrema adversidade;
- Não obstante as vicissitudes previamente enunciadas, saliente-se que o resultado líquido do exercício atingiu o montante de 22.012 milhares de Euros, evidenciando uma melhoria de 257% face ao período homólogo e consubstanciando o melhor resultado líquido de toda a história da Braga SAD;
- O resultado operacional ascendeu aos 23.986 milhares de Euros, o que corresponde a um aumento de 16.728 milhares de Euros face ao período homólogo e se traduz no melhor resultado operacional alguma vez alcançado pela Sociedade, pese embora as adversidades ocorridas no último trimestre do exercício motivadas pela pandemia provocada pela Covid-19;
- O EBITDA da Braga SAD atingiu os 30.275 milhares de Euros, materializando o primeiro exercício em que é ultrapassado o limiar dos 30.000 milhares de Euros (face aos 13.120 milhares de Euros do período homólogo), e evidencia, naturalmente, o incremento da capacidade da Sociedade gerar fundos e, consequentemente, opera como garante de um maior autofinanciamento das respetivas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante “direitos de atletas”) ascenderam a 42.489 milhares de Euros, face aos 16.141 milhares de Euros do período homólogo; para este aumento, contribuíram de forma decisiva a excelência da *performance* desportiva da equipa principal da Braga SAD nas competições europeias, em particular na *UEFA Europa League* onde alcançou os 1/32-final (face ao carácter atípico do desempenho aquém das expectativas verificado na temporada 2018/2019), assim como as rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte da Sporting CP SAD, de uma compensação pecuniária, equivalente à cláusula de rescisão contratualizada, no valor de 10 Milhões de Euros (à qual acresceram penalizações contratualizadas por incumprimento de obrigações de pagamento);
- Os gastos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) cifraram-se nos 33.908 milhares de Euros, o que se materializa num aumento de 19% face ao período homólogo, em particular motivado pelo aumento dos encargos com deslocações e estadas associado, maioritariamente, às viagens da equipa principal da Sociedade no âmbito da participação

em jogos da *UEFA Europa League*, bem como pelo incremento dos prémios atribuídos ao pessoal em resultado de bons desempenhos individuais e coletivos, em particular na *UEFA Europa League* e na *Allianz Cup*;

- Os rendimentos líquidos decorrentes de transações de direitos de atletas ascenderam a 24.594 milhares de Euros, em particular justificados pela alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão ao FC Barcelona (Espanha); contribuíram ainda de forma significativa os rendimentos associados à concretização de objetivos relacionados com a *performance*/venda dos jogadores Pedro Neto e Bruno Jordão no âmbito dos contratos de alienação dos direitos de inscrição desportiva celebrados com a SS Lazio em períodos anteriores;
- Por sua vez, os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) atingiram os 3.595 milhares de Euros, verificando-se um ligeiro aumento face aos 3.214 milhares de Euros da temporada anterior, justificado, principalmente, pelo incremento dos montantes despendidos no âmbito de contratos de cedência temporária de direitos de utilização desportiva de atletas;
- As amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas ascenderam a 5.594 milhares de Euros, verificando-se um incremento de 396 milhares de Euros face ao período homólogo. Esta variação justifica-se pelo reforço do investimento efetuado na aquisição e manutenção de ativos da equipa principal da Braga SAD;
- O resultado financeiro da Braga SAD consubstanciou-se num valor negativo de 762 milhares de Euros, face aos 981 milhares de Euros (também negativos) verificados no período homólogo, em particular motivado pela realização de operações de antecipação de recebíveis decorrentes da alienação de atletas;
- No que respeita à posição financeira, refira-se que o ativo da Braga SAD atingiu o valor de 99.426 milhares de Euros, perfazendo um aumento de 27.904 milhares de Euros (aproximadamente 40%) face ao ano anterior, aproximando-se sobremaneira da fasquia dos 100 Milhões de Euros; este crescimento foi, em larga medida, justificado pelo incremento significativo do valor do plantel, em decurso do investimento efetuado neste exercício no reforço e manutenção das equipas da Sociedade, assim como pela grande robustez dos meios financeiros líquidos, motivada pelos valores recebidos, no final da época desportiva, decorrentes de contratos de alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas;
- A este particular, importa salientar a subavaliação do valor do plantel nas demonstrações financeiras, uma vez que o valor de mercado dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD supera, em larga escala, o valor contabilístico dos mesmos. A título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o site www.transfermarkt.com, o plantel da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2020, avaliado em 79.000 milhares de Euros, sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 25.895 milhares de Euros;
- O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2020, o valor de 58.319 milhares de Euros, verificando-se um aumento próximo dos 11% em relação ao período homólogo; esta variação decorre, em particular, da assunção de responsabilidades no âmbito de transações (ativas e passivas) de direitos de atletas, assim como do aumento dos valores a pagar ao pessoal justificado pelo diferimento de pagamento, acordado com os atletas da equipa principal da Braga SAD, de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho de 2020, assim como de prémios de assinatura



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

e objetivos, tendo em vista a mitigação dos impactos de tesouraria causados pela pandemia provocada pela Covid-19;

- O capital próprio da Braga SAD atingiu os 41.107 milhares de Euros, um crescimento de 115% face ao período homólogo, excedendo em cerca de sete vezes o respetivo capital social; esta trajetória de reforço reiterado dos capitais próprios da Sociedade vem permitindo que a Braga SAD apresente uma excelente situação patrimonial, amplamente reconhecida no seio das sociedades desportivas em geral;
- A Sociedade atingiu uma autonomia financeira (medida pelo quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) superior a 41%, o que, neste setor de atividade, denota uma excelente capacidade para fazer face aos seus compromissos.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No exercício findo a 30 de junho de 2020, a Sociedade atingiu um resultado líquido de 22.012 milhares de Euros, o que atesta uma melhoria de 257% face ao período homólogo. Este é o melhor resultado líquido de toda a história da Braga SAD, o qual deve ser enquadrado num contexto de grande adversidade motivado pela pandemia provocada pela Covid-19.

Conforme pode ser observado no gráfico seguinte, o resultado líquido evidenciado supera em larga medida os alcançados nos exercícios anteriores e, sobretudo, ratifica a capacidade da Braga SAD gerar resultados substancialmente positivos, assim como o caráter meramente excecional do resultado líquido de 2017/2018 – efetivamente, o resultado líquido acumulado dos últimos cinco exercícios económicos supera os 31.250 milhares de Euros.



A obtenção do melhor resultado líquido da história da Braga SAD, no exercício findo a 30 de junho de 2020, reveste-se de maior relevo atendendo ao impacto indelével causado pela pandemia da Covid-19. De facto, e conforme previamente aludido, o reflexo da interrupção das competições no último trimestre da época 2019/2020 gerou na Braga SAD uma quebra de receitas operacionais, seja direta e permanente

(receitas de jogo, *corporate*, *merchandising*, entre outras), seja em decurso da respetiva postecipação para a temporada 2020/2021 (transmissões televisivas, publicidade, entre outras).

Adicionalmente, e pese embora se tenham verificado ligeiras reduções de custos operacionais também de índole direta (encargos com organização de jogos, acordos com fornecedores, contrabalançados pelo aumento de dispêndios inerentes ao cumprimento do protocolo sanitário definido pela LPFP para o período pós-interrupção), assim como a postecipação de certos encargos (retribuições por objetivos de época, entre outros), cumpre salientar que esta variação foi indubitavelmente menor que o decréscimo ao nível dos proveitos operacionais, contribuindo, por conseguinte, de forma bastante negativa nos resultados apresentados.

Por outro lado, o resultado alcançado foi acompanhado pela consecução de importantes resultados desportivos, designadamente a conquista da *Allianz Cup*, o 3º lugar da Liga NOS e a melhor *performance* de equipas portuguesas nas competições sob a égide da UEFA, em particular na *UEFA Europa League*, o que corrobora a visão estratégica baseada na profunda correlação entre os bons desempenhos desportivos e financeiros.

Por forma a escarpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido previamente indicado devem ter-se em consideração as três componentes essenciais do mesmo:

- Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;
- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter mais estável uma vez que traduz os rendimentos e gastos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo.

A segunda, relacionada diretamente com direitos económicos e desportivos de atletas, tem um carácter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (doravante “IRC”).



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas atingiram, no exercício findo em 30 de junho de 2020, os 42.489 milhares de Euros, o que representa um crescimento de 163% face ao período homólogo, podendo ser discriminados como se demonstra no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)			
Rendimentos Operacionais	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Receitas participação em competições	11.225	0.801	1301%
Direitos de transmissões	6.611	7.710	-14%
Patrocínios e publicidade	2.047	1.177	74%
Pacotes <i>corporate</i>	1.342	1.331	1%
Receitas de bilheteira	0.832	0.690	21%
Vendas de merchandising	0.378	0.464	-18%
Outros rendimentos operacionais	20.055	3.968	405%
	42.489	16.141	163%

A rubrica “Receitas de participação em competições” abarca os montantes recebidos no âmbito da participação em provas nacionais e europeias, e atingiu o valor de 11.225 milhares de Euros, um aumento de 10.423 milhares de Euros face à época 2018/2019. Este incremento significativo surge, fundamentalmente, do desempenho desportivo da equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League* que se materializou na qualificação para os 1/16-final da competição (contrastando com a eliminação na 3ª pré-eliminatória verificada na temporada transata). A este respeito, saliente-se que o percurso nesta prova ficou indelevelmente marcado pelas vitórias na 3ª pré eliminatória frente ao Brondby IF, no *play-off* diante do FK Spartak e por uma excelente *performance* na fase de grupos, na qual logrou alcançar o primeiro lugar, com quatro vitórias e dois empates, num grupo que contava com o Wolverhampton Wanderers, o Besiktas JK e o Slovan Bratislava. Adicionalmente, refira-se que o crescimento da rubrica em apreço surge ainda justificado pelos prémios monetários recebidos pela conquista da *Allianz Cup*.

Os rendimentos constantes da rubrica “Direitos de transmissões” correspondem às contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. Pese embora o valor contratualizado por referência à temporada 2019/2020 se revele superior ao da época transata (um sinal inequívoco da valorização da equipa principal da Braga SAD), a redução de cerca de 14% justifica-se pelo impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid 19, com alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Consequentemente, e na medida em que a Braga SAD realizou jogos no seu estádio, por referência à época 2019/2020, após 30 de junho de 2020, foi efetuado o diferimento de parte da receita em apreço para o exercício económico de 2020/2021.

A rubrica “Patrocínios e publicidade” é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. À semelhança das receitas de televisão, também os rendimentos desta rubrica, sem

prejuízo de verificarem um acérrimo incremento ao nível dos valores contratualizados face à época 2018/2019, foram parcialmente diferidos para o exercício 2020/2021, em decurso do alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Não obstante, são de salientar importantes parcerias firmadas no decurso do exercício em análise, em particular com a Betano, Hummel e AMCO, que, apesar do diferimento de rendimentos acima referido, viabilizaram um crescimento de 74% relativamente ao período homólogo. Refira-se que a *performance* desportiva da Braga SAD no presente exercício contribuiu identicamente de forma relevante para o aumento registado, despoletando o cumprimento de cláusulas contratuais conexas com esse desempenho.

Os rendimentos obtidos pela Braga SAD com “Pacotes *corporate*” decorrem da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga, bem como de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela Equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições *premium*. A este particular, refira-se que a rubrica em apreço manteve-se em linha com o verificado no período homólogo, pese embora o impacto significativo inerente à pandemia provocada pela Covid-19 que determinou, após a interrupção do campeonato a 10 de março de 2020, e à luz do protocolo sanitário elaborado pela LPFP (e atestado pela DGS), a realização de encontros sem público, e, conseqüentemente, exigiu a revisão de diversos contratos de utilização de camarotes, numa ótica de colaboração com os parceiros da Braga SAD tendo em vista ver garantidas condições mutuamente profícuas para ambas as partes.

De igual modo, as “Receitas de Bilheteira” também sofreram um impacto significativo em decurso da interrupção e subsequente reatamento à porta fechada dos jogos da Liga NOS. Não obstante, a rubrica apresentou um aumento significativo justificado em larga medida pelo elevado número de jogos realizados em casa para a *UEFA Europa League* (face a apenas um jogo efetuado na temporada transata). A este respeito, destaca-se inegavelmente a robustez das receitas auferidas nos encontros com o Wolverhampton Wanderers e o Rangers FC a contar para a referida competição.

As “Vendas de *merchandising*” oficial do Sporting Clube de Braga ascenderam a 378 milhares de Euros, sendo uma das rubricas mais violentamente impactadas pela pandemia provocada pela Covid-19.

Contribuindo de forma relevante para o resultado líquido alcançado, destaca-se a rubrica “Outros rendimentos operacionais” que abarca uma diversa tipologia de receitas, desde indemnizações auferidas, rendimentos de protocolos de desenvolvimento desportivo e de expansão da marca Sporting Clube de Braga, subsídios do Estado (nos quais se destacam os valores auferidos no âmbito do regime de *layoff* simplificado, aplicado a toda a estrutura da Sociedade com exceção do futebol profissional), entre outros. Adicionalmente, no exercício findo a 30 de junho de 2020, estão incluídas na referida rubrica as rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte da Sporting CP SAD, de uma compensação pecuniária, equivalente à cláusula de rescisão contratualizada, no valor de 10 Milhões de Euros. Importa ainda salientar que a este valor acresceram penalizações contratuais associadas ao incumprimento de obrigações de pagamento por parte da Sporting CP SAD.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam aos 33.908 milhares de Euros, face aos 28.514 milhares de Euros evidenciados no período homólogo. Os referidos gastos detalham-se conforme discriminado no seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)			
Gastos Operacionais	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Gastos com pessoal	20.176	18.465	9%
Fornecimentos e serviços externos	11.058	8.218	35%
Depreciações e amortizações	0.696	0.665	5%
Custo das mercadorias vendidas	0.247	0.240	3%
Provisões e imparidades	0.060	0.107	-44%
Outros gastos e perdas operacionais	1.673	0.819	104%
	33.908	28.514	19%

Os gastos com o pessoal, rubrica tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade, e nas demais sociedades deste setor de atividade, ascenderam a 20.176 milhares de Euros e detalham-se como apresentado no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)			
Gastos com Pessoal	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	0.212	0.231	-8%
Senhas de presença CA	0.039	0.070	-44%
Remuneração do pessoal	13.285	12.722	4%
Atletas	10.603	10.286	3%
Treinadores	1.110	1.233	-10%
Staff geral	1.572	1.203	31%
Prémios de desempenho	2.306	1.192	93%
Seguro de acidentes de trabalho	1.708	1.547	10%
Encargos com remunerações	1.079	1.127	-4%
Outros gastos com pessoal	1.547	1.576	-2%
	20.176	18.465	9%

A remuneração dos elementos que compõem a administração executiva da Sociedade, ascendeu, no exercício findo a 30 de junho de 2020, a 212 milhares de Euros (face aos 231 milhares de Euros do período homólogo). Por sua vez, os administradores não executivos da Braga SAD não são remunerados, recebendo apenas senhas de presença pela participação nas reuniões do Conselho de Administração.

Os valores registados na rubrica “Remuneração do pessoal” ascenderam aos 13.285 milhares de Euros, 4% acima do registado no período homólogo. Tal variação decorre, fundamentalmente, do esforço efetuado no reforço e manutenção dos principais ativos dos plantéis das diversas equipas da Braga SAD, assim como de outros níveis da estrutura, indispensável face à fase de maturação institucional alcançada.

A rubrica “Prémios de desempenho” inclui os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo, bem como os prémios atribuídos, em resultado da *performance* desportiva individual e coletiva. O aumento verificado apresenta-se como corolário lógico da excelência do desempenho desportivo da equipa principal da Braga SAD, em particular na *UEFA Europa League* e na *Allianz Cup*, culminando com a conquista desta competição. Considerando que a *performance* e o sucesso desportivo da equipa principal de futebol é o reflexo da dedicação e empenho de toda a estrutura da Sociedade, foram atribuídas gratificações aos colaboradores, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão).

Os encargos inerentes ao “Seguro de acidentes de trabalho” verificaram um ligeiro crescimento face ao período homólogo, decorrente do agravamento (generalizado) das apólices que as sociedades desportivas vêm sofrendo relativamente a esta tipologia de produtos, pese embora a relativa estabilidade dos valores remuneratórios segurados.

A redução verificada na rubrica “Encargos com remunerações” no exercício findo a 30 de junho de 2020, face ao período homólogo, está intrinsecamente relacionada com a isenção temporária, nos meses de abril a junho de 2020, do pagamento das contribuições a cargo da Braga SAD à Segurança Social relativamente aos colaboradores abrangidos pelos apoios previstos no Decreto-Lei 10-G/2020, que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de proteção de postos de trabalho, no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19 (vulgo regime do “*layoff* simplificado”). Salieta-se que, pese embora a adesão ao referido regime, a Sociedade procedeu ao pagamento integral das remunerações aos seus colaboradores.

Já a rubrica “Outros gastos com pessoal” apresenta na sua composição dispêndios de natureza diversa relacionados com o pessoal, designadamente, encargos com a rescisão de contratos de trabalho, com tratamentos clínicos e hospitalares de atletas, assim como com alimentação dos mesmos, entre outros.

Por sua vez, os “Fornecimentos e Serviços Externos” ascenderam a 11.058 milhares de Euros, os quais, pela sua relevância na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, se detalham conforme o quadro seguinte:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

(valores em milhares de Euros)

Fornecimentos e Serviços Externos	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Deslocações e estadas	2.851	1.400	104%
Trabalhos especializados	2.169	1.911	14%
Rendas e alugueres	1.005	0.934	8%
Honorários	0.982	0.789	24%
Equipamento desportivo	0.960	0.297	223%
Cedência de pessoal	0.597	0.534	12%
Vigilância e segurança	0.567	0.498	14%
Energia e fluídos	0.502	0.517	-3%
Serviços de catering	0.371	0.348	7%
Outros fornecimentos e serviços externos	1.054	0.991	6%
	11.058	8.218	35%

Os valores incluídos na rubrica “Deslocações e estadas” correspondem aos encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2020, os encargos desta natureza ascenderam a 2.851 milhares de Euros, justificados, em larga medida, pelo aumento, face ao período homólogo, do número de jogos na condição de visitante em decurso do extenso trajeto na *UEFA Europa League* (que implicou viagens a Bratislava, Copenhaga, Glasgow, Istambul, Moscovo e Wolverhampton).

Por sua vez, os “Trabalhos especializados” correspondem, essencialmente, a gastos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do estádio e Cidade Desportiva SCB (370 milhares de Euros), entre outros. O ligeiro aumento face ao período homólogo advém, essencialmente, do incremento dos encargos associados a transmissões via áudio e audiovisual por parte da plataforma digital da Sociedade (SCB Next), dos maiores custos com serviços médicos (em decurso de um maior número de jogos realizados), assim como de dispêndios de natureza diversa inerentes à pandemia provocada pela Covid-19.

A rubrica “Rendas e Alugueres” inclui, para além das rendas de locação de viaturas e de edifícios com fins habitacionais, o reconhecimento das rendas liquidadas ao Sporting Clube de Braga pela locação da Cidade Desportiva SCB, no montante de 620.000 Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante de 150.000 Euros.

Por sua vez, são registados na rubrica “Honorários” os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação). O aumento verificado face ao período homólogo é justificado pelo incremento dos prémios de jogo/objetivos distribuídos a prestadores de serviços pertencentes à estrutura do futebol profissional, motivados pela *performance* desportiva da equipa principal da Sociedade no exercício em análise.

Já a rubrica “Equipamentos desportivos” regista o consumo de equipamentos, essencialmente da marca “Hummel”, cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do período, uma vez

que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica “Publicidade/Patrocínios” conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

A rubrica “Cedência de pessoal” reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

Já a rubrica “Energia e Fluídos” inclui os dispêndios com eletricidade das diversas infraestruturas da Braga SAD, em particular do Estádio Municipal de Braga (227 milhares de Euros) e Cidade Desportiva SCB (50 milhares de Euros).

As “Depreciações e amortizações” apresentaram um ligeiro acréscimo justificado pelas aquisições realizadas no decurso do exercício, essencialmente conexas com as obras de requalificação dos camarotes e dos parques de estacionamento do Estádio Municipal de Braga, cujo início de utilização teve também lugar no período em apreço.

Por sua vez, o “Custo das mercadorias vendidas” espelha os encargos associados à venda de *merchandising* do Sporting Clube de Braga, cujo montante é equiparável ao apresentado no período homólogo.

A rubrica “Provisões e Imparidades” engloba os valores registados no exercício por referência a eventuais obrigações que a Braga SAD possa vir a ter que suportar, os montantes reconhecidos tendo por base o princípio da prudência relativamente a créditos a receber cuja mora faz indiciar potencial incobrável, o impacto das estimativas quanto ao valor realizável líquido dos inventários, assim como de desvalorizações excecionais ocorridas em ativos não correntes. No exercício findo a 30 de junho de 2020, e tomando por base o princípio da prudência anteriormente referido, a Sociedade procedeu ao registo de perdas por imparidades em inventários no valor de 60 milhares de Euros, o que surgiu como corolário lógico da desvalorização de mercadorias em resultado do surgimento de soluções substitutas mais atuais.

Por sua vez, são incluídos na rubrica “Outros gastos e perdas operacionais” encargos de índole diversa, designadamente indemnizações suportadas, reconhecimento de créditos incobráveis, encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela LPFP, impostos indiretos, e eventuais correções referentes a exercícios anteriores. O incremento verificado decorre, fundamentalmente, dos encargos suportados com o programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga (400 milhares de Euros), assim como dos donativos efetuados ao Hospital de Braga no combate à pandemia (designadamente, 10 ventiladores, 500 fatos de proteção e 15.500 máscaras), dando assim cumprimento à política de responsabilidade social que a Braga SAD entende basilar.

RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou cedências definitivas, e revestem-se de um peso historicamente importante no equilíbrio financeiro da Sociedade.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Assim, e por referência ao período findo a 30 de junho de 2020, os rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas atingiram os 24.594 milhares de Euros conforme se detalha no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	23.968	20.586	16%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	0.384	6.053	-94%
Direitos de preferência	-	1.180	-100%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	0.242	0.225	8%
	24.594	28.043	-12%

Os ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias) decorrem da diferença entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de *i)* valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, *ii)* montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, *iii)* valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como *iv)* retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA.

O resultado com alienações de direitos de atletas (mais-valias) atingiu os 23.968 milhares de Euros, face aos 20.586 milhares de Euros alcançados em 2018/2019, e pode ser discriminado conforme segue:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Comissão por intermediação	Solidariedade e valor contabilístico	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Francisco Trincão	FC Barcelona	30.940	100%	30.940	7.000	1.650	22.290
Pedro Neto ⁽¹⁾	SS Lazio	2.500	n.a.	n.a.	1.529	0.097	0.874
Bruno Jordão ⁽¹⁾	SS Lazio	1.000	n.a.	n.a.	0.295	0.051	0.654
Claudemir Souza	Sivasspor KD	0.250	100%	0.250	-	0.150	0.100
Carlos Fortes ⁽²⁾	CS Gaz Metan	0.051	n.a.	n.a.	-	-	0.051
Lazar Rosic	Moreirense SAD	0.300	100%	0.300	-	0.300	-
		35.041		31.490	8.824	2.248	23.968

(1) Referente à alienação dos atletas ao Wolverhampton Wanderers pela SS Lazio, o que determinou o cumprimento automático dos objetivos condicionados à *performance* daqueles jogadores previstos nos contratos celebrados entre a Braga SAD e a SS Lazio. No caso concreto do atleta Pedro Neto, o valor da comissão suportada inclui um *success fee* indexado ao valor total da transferência (17 Milhões de Euros), cuja verificação apenas se observou com o cumprimento do presente objetivo de *performance*.

(2) Referente à percentagem dos direitos económicos detidos pela Braga SAD contratualizados aquando da cedência definitiva dos direitos desportivos do atleta ao CS Gaz Metan.

Conforme se constata pela análise do quadro anterior, as vendas brutas de direitos de atletas atingiram os 35.041 milhares de Euros (29.250 milhares de Euros no período homólogo), gerando mais-valias contabilísticas no valor de 23.968 milhares de Euros. A contratualização de serviços de intermediação e a respetiva contrapartida (comissão), em regra, tem por base o valor definido de 10%, ou inferior, ao qual

acrescem bónus em função dos objetivos atingidos pelo intermediário conexos com o valor efetivo da transferência dos atletas.

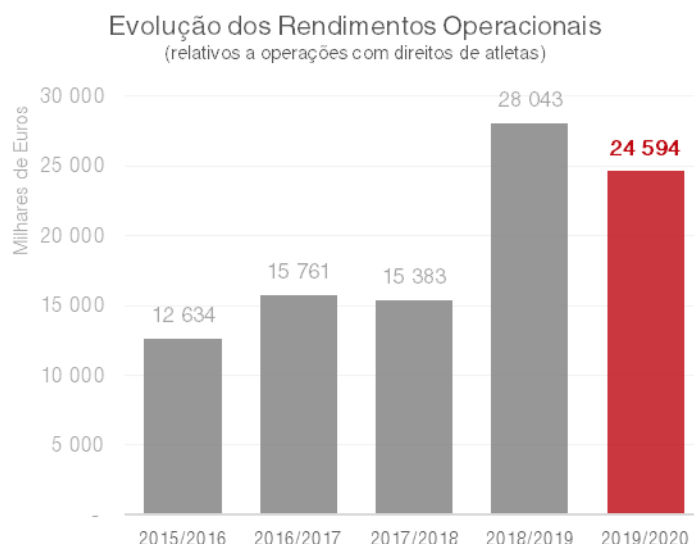
A este respeito, importa referir que o exercício em análise fica indubitavelmente marcado pela alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão ao FC Barcelona por 30.940 milhares de Euros, a qual consubstanciou a maior transferência de toda a história da Braga SAD.

No que concerne a rendimentos decorrentes da cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, cujo valor reduziu substancialmente face à temporada transata (da qual constavam elevados montantes relativos aos acordos celebrados com a SS Lazio relativamente aos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão), destacam-se os valores auferidos relativamente aos atletas Pablo Santos (Rubin Kazan da Rússia), Rafael Assis (Al-Fayha da Arábia Saudita) e Crislan Sousa (Shonan Bellmare do Japão).

Contrariamente a 2018/2019 (na qual se verificou o registo da contrapartida financeira recebida pela atribuição à FC Porto SAD do direito de preferência para a aquisição definitiva dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum), não existiu no exercício em análise qualquer receita enquadrável na rubrica “Direitos de preferência”.

Refira-se ainda que a rubrica “Outros rendimentos relativos a direitos de atletas” abarca, essencialmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos cinco exercícios:



Por sua vez, os encargos com operações relativas a direitos de atletas, ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2020, a 9.189 milhares de Euros (8.412 milhares de Euros no período homólogo), e podem ser discriminados conforme se segue:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

(valores em milhares de Euros)

Gastos em operações com direitos de atletas	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Amortização e perdas por imparidade de direitos de atletas	5.594	5.198	8%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	2.092	2.358	-11%
Encargos com cedências temporárias de atletas	1.026	0.090	1040%
Abates de direitos de atletas	0.090	0.693	-87%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.387	0.074	423%
	9.189	8.412	9%

Conforme facilmente se denota, a principal componente dos gastos em operações com direitos de atletas corresponde aos encargos com “Amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas”. A dimensão desta rubrica está, naturalmente, conexas com o investimento efetuado pela Sociedade no reforço dos seus plantéis, seja pela contratação de novos atletas, seja pela renovação dos vínculos contratuais com jogadores já pertencentes aos quadros da Braga SAD, por forma a elevar o nível competitivo dos mesmos e potenciar o respetivo retorno desportivo e, por inerência, económico-financeiro. O crescimento verificado, na ordem dos 8%, surge, fundamentalmente, motivado pelo investimento efetuado no início da época desportiva 2019/2020, em particular com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas André Horta e Wenderson Galeno.

Por sua vez, as despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento está condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, são reconhecidas na rubrica “Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas”. Na verdade, por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, estes dispêndios não são considerados no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidos em resultados na cadência da prestação dos serviços. No período findo a 30 de junho de 2020, a referida rubrica apresentou uma redução de 11% para 2.092 milhares de Euros, conexos fundamentalmente com os atletas André Horta, Bruno Wilson, Francisco Trincão, João Palhinha, Nuno Sequeira, Ricardo Horta, Rui Fonte, Wallace Santos, Wanderson Martins (“Caju”), entre outros.

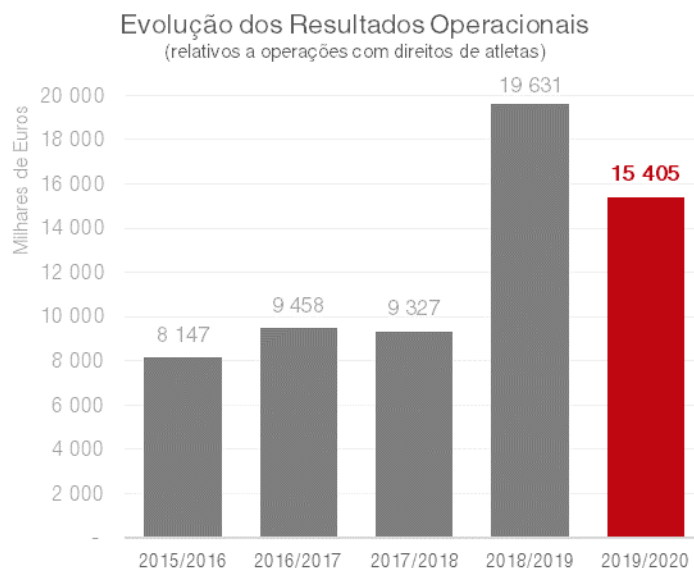
Já os “Encargos com cedências temporárias de atletas” ascenderam a 1.026 milhares de Euros, e resultam dos contratos celebrados relativamente aos atletas Lucas Firmo, Lukas Hornicek e Wallace Santos.

A rubrica “Abates de direitos de atletas” é composta pelo valor líquido contabilístico de atletas que rescindiriam, no período em análise, os contratos de trabalho que mantinham com a Sociedade, sem qualquer contrapartida financeira. No exercício findo a 30 de junho de 2020, as rescisões com impacto na presente rubrica referem-se aos atletas André Ribeiro, Miguel Crespo, Saná Gomes e Simão Azevedo.

Por fim, estão incluídos na rubrica “Outros gastos relativos a direitos de atletas” os montantes suportados pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes), assim como os encargos inerentes a contratos celebrados relativamente a direitos de preferência na aquisição de determinados atletas.

Feita a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, conclui-se que o resultado alcançado foi de 15.405 milhares de Euros, corroborando a apetência da Braga SAD

de apresentar retornos extraordinariamente significativos nesta componente, conforme facilmente se depreende da análise do gráfico seguinte:



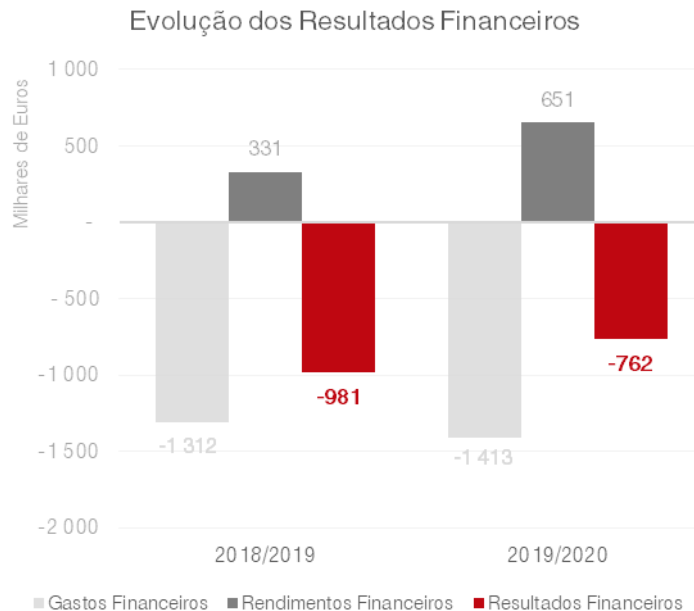
RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

O resultado financeiro apresentou uma melhoria de cerca de 22%, ainda que se mantenha negativo em 0.762 milhares de Euros (-0.981 milhares de Euros em 2018/2019), encontrando-se discriminado no gráfico seguinte:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO



No que se refere aos encargos financeiros cumpre salientar que, no exercício findo a 30 de junho de 2020, a principal parcela advém da realização de operações de *factoring* sem recurso, como forma de realização dos montantes a receber pela alienação de atletas, com o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, na totalidade, no momento da cessão dos créditos, independentemente de o prazo de recebimento ultrapassar o período em análise. O montante remanescente consubstancia-se nos dispêndios associados às demais operações de financiamento contratualizadas pela Sociedade.

Por sua vez, os proveitos financeiros denotaram um incremento significativo, na ordem dos 97%, justificado, em grande medida, pelo cômputo de juros moratórios pelo não pagamento “a pronto”, por parte da Sporting CP SAD, do valor da cláusula de rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim.

Já o “Imposto sobre o rendimento do exercício”, ascendeu a 1.211 milhares de Euros em decurso, naturalmente, da excelência do resultado antes de impostos alcançado. A este respeito, importa destacar o nível de otimização fiscal alcançado, em particular pela aplicação da dedução por lucros retidos e reinvestidos, que viabilizou uma poupança de imposto significativa, na ordem dos 307 milhares de Euros.

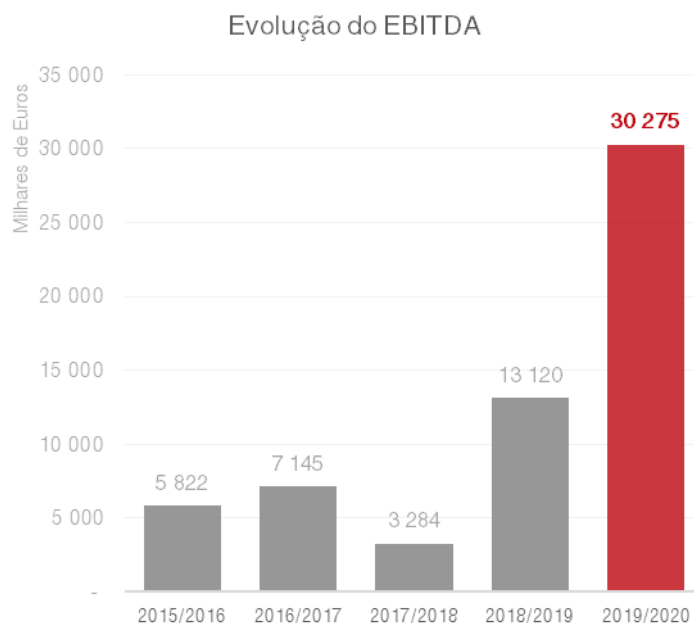
Ponderadas devidamente todas as componentes previamente analisadas, alcança-se um resultado líquido do exercício de 22.012 milhares de Euros, sem precedentes na história da Braga SAD.

EBITDA

Durante o período em análise, a Braga SAD gerou um EBITDA (*cash-flow* operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 30.275 milhares de Euros, cifra sem precedentes na história da Sociedade. Este facto permite à Sociedade uma maior capacidade de autofinanciamento e a consequente canalização de fundos para a aquisição de novos ativos.

Note-se também que a grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da amortização de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva de atletas, componente de expressividade significativa neste setor de atividade.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:



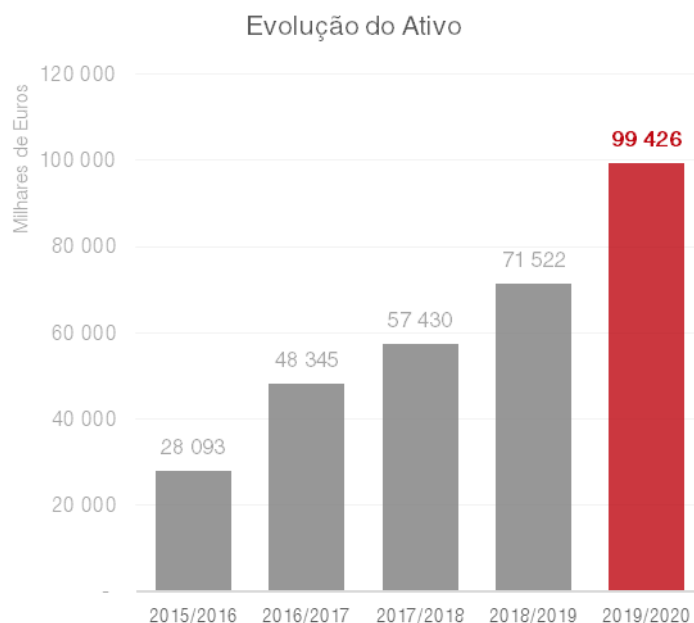
Surge inequívoco da análise ao gráfico anterior o destaque do presente exercício em comparação com os anteriores que, por sua vez, já apresentavam robustez significativa. Tal constatação é prova cabal do valor criado pela Braga SAD e da sua crescente e efetiva capacidade de geração de fundos.

ATIVO

O ativo da Braga SAD atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2020, o valor de 99.426 milhares de Euros, aproximando-se sobremaneira da fasquia dos 100 Milhões de Euros. Este montante traduz um crescimento francamente positivo de 27.904 milhares de Euros (equivalente a 39%) face ao período homólogo e corrobora a trajetória de crescimento reiterado desta grandeza dos últimos exercícios, facilmente perceptível através do gráfico seguinte:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO



Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

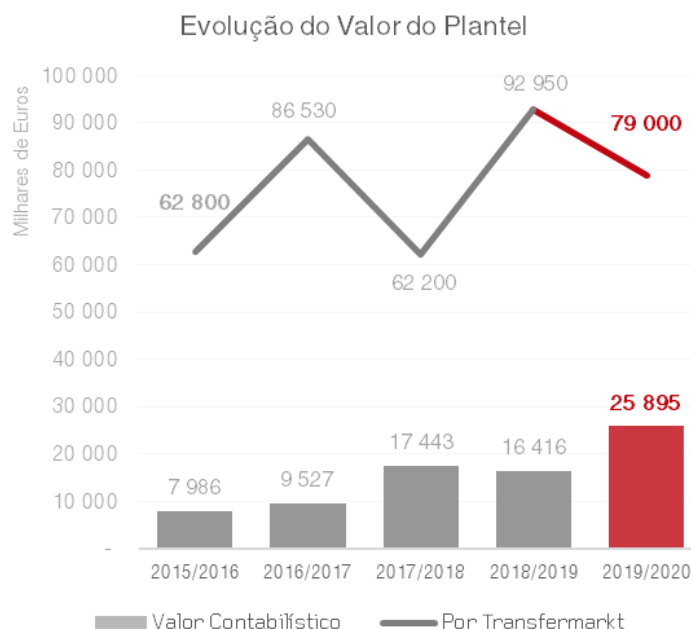
(valores em milhares de Euros)			
Ativo	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Cientes e outros devedores	28.648	27.958	2%
Ativo intangível	26.474	16.524	60%
Outros créditos a receber	17.054	16.809	1%
Caixa e depósitos bancários	17.040	1.007	1592%
Estado e outros entes públicos	3.268	3.187	3%
Ativo fixo tangível	3.773	2.801	35%
Diferimentos	2.896	3.150	-8%
Inventários	0.257	0.076	238%
Outros ativos financeiros	0.016	0.010	53%
	99.426	71.522	39%

A componente que apresenta maior representatividade no ativo da Braga SAD corresponde aos montantes a haver de “Clientes e outros devedores”, e, em particular, dos montantes a receber de terceiros pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. A este respeito, destacam-se os valores a receber decorrentes das transferências dos atletas Francisco Trincão para FC Barcelona (Espanha) e Mamadou Loum para a FC Porto SAD. Adicionalmente, surge também como componente significativa da rubrica em apreço, o montante a receber da Sporting CP SAD relativamente ao acordo que determinou a rescisão do contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da restante equipa técnica.

Também os ativos intangíveis apresentaram um crescimento relevante no exercício findo a 30 de junho de 2020, atingindo os 26.474 milhares de Euros (um crescimento de 60% relativamente ao período homólogo). Estes montantes refletem, essencialmente, o valor líquido dos plantéis da Braga SAD, sendo o referido aumento justificado pelo significativo investimento realizado no reforço da equipa principal da Sociedade, em particular pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz ao FC Barcelona (Espanha) e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, que se superiorizou amplamente ao impacto, no presente exercício, das amortizações dos direitos de inscrição desportiva de atletas.

Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em consideração é o facto dos atletas formados internamente (*i.e.*, jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior, tendo em conta que a formação continua e continuará a ser um dos principais segmentos de maior investimento por parte da Braga SAD.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do *site* www.transfermarkt.com (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2019, apresentava uma avaliação de 79.000 milhares de Euros. Esta cotação afigura-se superior em mais de 300% ao valor líquido do plantel registado contabilisticamente e poderá ser melhor explanada através do gráfico seguinte:



Pese embora o facto de o gráfico supra evidenciar uma redução da avaliação do plantel da Braga SAD a 30 de junho de 2020 (face ao período homólogo), deve o mesmo ser contextualizado no âmbito do contexto pandémico vivenciado, pautado pela interrupção das competições de futebol e por níveis de grande incerteza quanto à respetiva conclusão. De facto, e de acordo com o relatório *FootballBenchmark*



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

da KPMG a pandemia provocada pela Covid-19 poderia originar quebras na ordem dos 17,3% ao nível da avaliação dos plantéis das equipas da Liga NOS, razão superior à variação observável acima. Não obstante, e ultrapassadas as incertezas referidas, verificou-se a regularização das avaliações em apreço, cifrando-se o valor do plantel da Braga SAD, à data de preparação do presente relatório, em 107.050 milhares de Euros.

Por sua vez, a rubrica “Outros créditos a receber (SC Braga)”, é composta pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, e que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB.

Os valores reconhecidos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” evidenciam um nível de liquidez significativo a 30 de junho de 2020, com vista a fazer face às responsabilidades assumidas no curto prazo. Este valor justifica-se, fundamentalmente, pelos valores recebidos, no final do exercício, em decurso de contratos de alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas.

A rubrica “Estado e outros entes públicos” reflete, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade no âmbito do Decreto-Lei 151 A/2013 (Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária, vulgo “RERD”) e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo “PERES”). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu serem decididos a seu favor processos fiscais na ordem de 1.514 milhares de Euros (acrescidos de juros de mora).

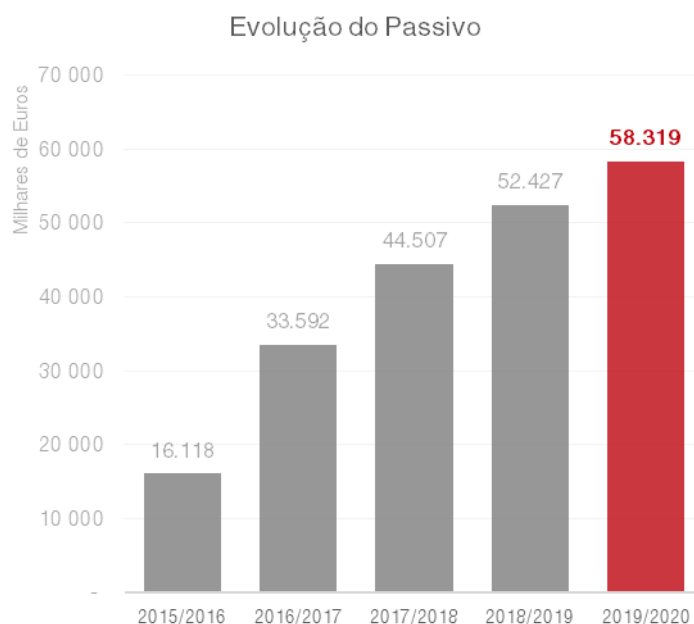
Por sua vez, o valor dos ativos fixos tangíveis ascendeu a 3.773 milhares de Euros, o que representa um aumento de 972 milhares de Euros. Esta variação é explicada pelo relevante investimento efetuado no exercício em análise na remodelação dos camarotes da bancada nascente e do parque estacionamento do Estádio Municipal de Braga, assim como pela substituição do respetivo relvado, que se superiorizou ao cômputo das depreciações do período.

A rubrica “Diferimentos” reflete, em larga medida, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade (2.000.000 Euros) relativo ao *upfront payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos). Por referência a 30 de junho de 2020, a rubrica inclui ainda valores já faturados à Sociedade cujo gasto diz respeito a períodos futuros, relativamente a encargos com serviços de intermediação, direitos de preferência na aquisição de atletas, encargos com seguros e *scouting* e comissões de contratos de financiamento com maturidades superiores a um ano cuja utilização apenas ocorrerá no(s) período(s) seguinte(s) ao aqui analisado.

Os inventários são compostos, essencialmente, por material desportivo e artigos de *merchandising* à venda nas lojas oficiais da Sociedade.

PASSIVO

O passivo da Braga SAD ascendeu a 58.319 Milhares de Euros no decorrer do exercício findo a 30 de junho de 2020, sendo que a respetiva evolução poderá ser consultada no gráfico seguinte:



Atento o gráfico, facilmente se depreende que o passivo assinalou um incremento na ordem dos 11% face ao período homólogo. Esta taxa de crescimento, contudo, é substancialmente inferior à taxa de crescimento do ativo (e apresenta uma base também inferior) e deve ser enquadrada num contexto de extrema adversidade provocado pela situação epidemiológica vivenciada, que culminou na dilação temporal de alguns pagamentos (justificada pelo alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020), com consequências diretas na dimensão do passivo. Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresentamos o seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2020	30.06.2019	Δ%
Fornecedores e outros credores	36.857	28.436	30%
Passivo bancário	15.148	21.759	-30%
Factoring	12.932	19.588	-34%
Empréstimos bancários	1.696	1.667	2%
Locações Financeiras	0.506	0.495	2%
Outros	0.014	0.008	69%
Pessoal	3.347	1.266	164%
Diferimentos	1.489	0.304	390%
Estado e outros entes públicos	1.438	0.622	131%
Provisões	0.040	0.040	0%
	58.319	52.427	11%



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Uma das principais motivações para o incremento do passivo está patente na evolução da rubrica “Fornecedores e outros credores”, a qual abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente *i)* os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* as despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos, *iii)* os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações e *iv)* os montantes a pagar a fornecedores gerais. A este respeito, as responsabilidades assumidas nas aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz e Wenderson Galeno, assim como os valores a pagar em decurso dos serviços de intermediação prestados no âmbito da alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão contribuíram decisivamente para a variação verificada.

Por sua vez, o passivo bancário diminuiu 6.611 milhares de Euros, o que representa um decréscimo na ordem dos 30%, ilustrando o esforço efetuado pela Sociedade, no presente exercício, no sentido de ver reduzidos os seus compromissos junto de entidades bancárias. Refira-se que, de forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros). Assim, e por referência aos montantes inscritos na rubrica “Factoring”, importa denotar que os valores apresentados estão, desde logo, assegurados pela cessão ao Novo Banco, SA de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, para a Liga NOS. A este particular, importa destacar o decréscimo de 34% apresentado pela rubrica em apreço no exercício findo a 30 de junho de 2020. Ainda a respeito do passivo bancário, importa, por fim, destacar que pese embora tenha sido integralmente liquidado no período em análise o valor que constava, a 30 de junho de 2019, da rubrica “Empréstimos Bancários”, foi contratualizado um novo contrato de mútuo, ao abrigo do plano de apoio a empresas no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19, no valor de 1.500 milhares de Euros.

Já a rubrica “Pessoal” inclui as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). Não obstante o exposto, no exercício findo a 30 de junho de 2020, esta rubrica incluía também os montantes devidos aos atletas da equipa principal que, num quadro de grande adversidade e de incerteza quanto à retoma das competições profissionais por força da interrupção causada pela pandemia provocada pela Covid-19, aceitaram, com um grande espírito de compromisso, o diferimento do pagamento de parte das suas remunerações (referentes aos meses de abril a junho), assim como de prémios de assinatura e objetivos, para a temporada 2020/2021. Este acordo, naturalmente, determinou um incremento significativo das responsabilidades da Braga SAD desta tipologia, justificando sobremaneira o diferencial verificado face ao exercício findo a 30 de junho de 2019. À data deste relatório, os montantes referidos encontram-se integralmente regularizados.

Por sua vez, inserem-se na rubrica “Diferimentos” os montantes alvo de faturação no presente exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores. A este respeito, e pese embora, ao contrário de exercícios anteriores, não esteja refletido na presente rubrica o impacto

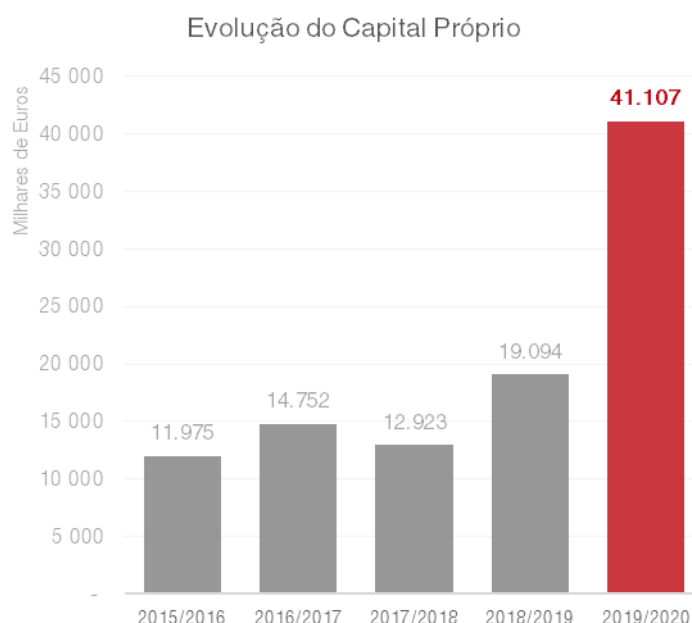
da comercialização de lugares anuais para épocas desportivas seguintes (em virtude do grau de incerteza que reveste a temporada de 2020/2021 gerado pela pandemia provocada pela Covid-19), verifica-se um incremento significativo do saldo da mesma, motivado sobretudo pelo impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid 19, com alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020, e com o consequente diferimento de parte da respetiva receita para o exercício económico de 2020/2021 (em particular de receitas televisivas, publicidade nos equipamentos, publicidade estática, entre outros).

A rubrica “Estado e outros entes públicos” compõe-se pelos impostos correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise.

Atentos os valores apresentados relativamente ao ativo e ao passivo da Sociedade, constata-se que o cômputo dos saldos a receber de terceiros e dos meios financeiros líquidos, *per se*, superam amplamente todo o passivo da Braga SAD, numa prova inequívoca da robustez da posição financeira apresentada.

CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio representa os fundos próprios da Sociedade que, juntamente com o passivo, permitem à Braga SAD dotar-se dos fundos necessários para desenvolver as suas atividades. Esta grandeza atingiu os 41.107 milhares de Euros à data de 30 de junho de 2020, cifra histórica e que corrobora uma trajetória de fortalecimento do capital próprio, conforme facilmente verificável no gráfico seguinte:



Através dos resultados líquidos alcançados nos últimos exercícios, tem-se verificado um crescimento reiterado do capital próprio da Braga SAD (corroborando o caráter meramente excecional ocorrido no exercício de 2017/2018), representando, no exercício findo a 30 de junho de 2020, cerca de 700% do capital social.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

O crescimento evidenciado, substancialmente superior ao crescimento do passivo, reveste-se de grande importância, dada a relação existente entre as duas grandezas: quanto maior for o capital próprio de uma sociedade em comparação com o seu passivo, maior será o seu valor intrínseco, a sua solvabilidade e a sua autonomia financeira, pois o capital investido advém em maior proporção de fundos próprios, em detrimento de capital alheio. Com efeito, refira-se a título exemplificativo, que o nível de autonomia financeira da Sociedade (quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido num dado momento que representa a maior ou a menor capacidade de uma empresa ou entidade fazer face aos seus compromissos financeiros através dos seus capitais próprios) supera os 41%, valor ímpar em Sociedades Desportivas a nível nacional.

Os montantes referidos revestem-se de maior importância tomando em consideração que esta grandeza, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades e, consequentemente, claramente subavaliados. A eventual consideração do justo valor dos atletas da Braga SAD determinaria um aumento muito significativo do capital próprio da Sociedade, com efeitos inequívocos e francamente positivos na relação previamente enunciada entre esta grandeza e o passivo.

O valor do capital próprio coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

FAIR PLAY FINANCEIRO (“FFP”)

Tendo em vista proceder como garante da sustentabilidade económica das entidades que competem nas suas competições, foi instituído pela UEFA no “Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA” o *Financial Fair Play* (“FFP”).

Este regulamento estatui que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da monitorização de quatro indicadores que podem despoletar processos de avaliação, com os consequentes efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas sob a égide da UEFA).

A Braga SAD tem vindo a proceder a um controlo escrupuloso dos indicadores em apreço, sendo que a temporada de 2019/2020 não foi exceção. Atente-se de seguida à evolução dos quatro indicadores monitorizados pela UEFA:

BREAK-EVEN AGREGADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS RELEVANTES

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, a verificação do *break-even* agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes (como definidas no Anexo X do regulamento) não poderá exceder um valor acumulado negativo de 5 Milhões de Euros (tendo por base o período em análise e os dois imediatamente anteriores), salvo se suprido mediante a cobertura do eventual excesso por contribuições de participações no capital de acionistas ou entidades relacionadas.

Em decurso do surto provocado pela Covid-19, a UEFA decidiu que, para efeitos da inscrição nas competições sob sua égide na época 2020/2021, não se deverá tomar em consideração o resultado

do presente exercício, o qual será considerado juntamente com o exercício de 2020/2021 no próximo período de reporte. Como consequência, o *break-even* da Braga SAD, para efeitos de inscrição nas competições da UEFA na temporada 2020/2021 (que, assim, toma por referência apenas os períodos de reporte de 2017/2018 e 2018/2019), traduz-se num *superavit* de 8,412 Milhões de Euros, pelo que o referido indicador se encontra observado.

DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a trabalhadores, autoridades tributárias e segurança social.

Refira-se que, por referência ao licenciamento para a temporada 2020/2021, e em virtude da situação epidemiológica vivenciada a 31 de março de 2020, a UEFA aceitou prorrogar a data-referência previamente referida para 30 de abril de 2020. Com efeito, a 30 de abril de 2020, a Braga SAD não apresentava dívidas na situação acima apresentada, pelo que o referido indicador se encontra cumprido.

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS NEGATIVOS

De acordo com o FFP, as entidades que pretendem o licenciamento devem comprovar a inexistência de fatores que ponham em causa a sua capacidade de operar em continuidade até ao final da época objeto de licenciamento.

A este respeito, as diretrizes da UEFA assentam no binómio continuidade das operações/capitais próprios negativos. O primeiro indicador avalia a existência no relatório de auditoria de ênfases ou de uma opinião que ponham em causa a continuidade das operações da Sociedade, enquanto o segundo atesta se ocorreu uma deterioração do capital próprio quando este já se encontre negativo.

De acordo com o conhecimento do Conselho de Administração, o relatório de auditoria da Braga SAD, a 30 de junho de 2020, será emitido sem ênfases que manifestem dúvidas quanto à manutenção do princípio da continuidade da Sociedade, pelo que se conclui que o aludido indicador se encontra observado. Adicionalmente, os capitais próprios da Braga SAD superam, na referida data, os 41 Milhões de Euros (19 Milhões de Euros do final da temporada 2018/2019), pelo que este indicador também se encontra cumprido.



04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

OPERAÇÕES RELEVANTES

Dando cumprimento ao plano estratégico delineado, a Braga SAD avançou, no início de 2019/2020, para a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Rui Fonte ao Fulham FC (contrato válido até 2021/2022), Wanderson Martins “Caju” ao Santos FC (contrato válido até 2022/2023) e Wenderson Galeno à FC Porto SAD (até 2023/2024) que, juntamente com os atletas contratados no término do exercício findo a 30 de junho de 2019, nomeadamente, André Horta, Vitor Tormena (ambos até 2023/2024), Diogo Viana e Eduardo Carvalho (ambos até 2020/2021), dotaram a equipa principal da Braga SAD da qualidade e da profundidade necessárias para encarar uma época com várias frentes de competição. Tal dotação foi ainda superior por via da integração no plantel principal dos atletas Uche Agbo (do Standard de Liege) e Wallace Santos (da SS Lazio), ambos cedidos por uma época desportiva pelos respetivos clubes.

Por outro lado, e com vista a operar como garante da valorização desportiva (e consequentemente financeira) de atletas cujo tempo de jogo no plantel principal se antevia insuficiente face ao seu estágio de desenvolvimento, foram efetuadas diversas cedências temporárias de atletas, a saber, Alef Saldanha ao Apoel Football (Grécia), Andrej Lukic ao Sheriff (Moldávia), Crislan Sousa ao Shonan Bellmare (Japão), Diogo Figueiras ao Rio Ave FC SDUQ, Eduardo Teixeira ao Xanthi (Grécia), Erick Serafim ao Gil Vicente FC SDUQ, Fábio Martins ao FC Famalicão SAD, Luther Singh ao Moreirense FC SAD, Nikola Stojiljkovic ao Boavista FC SAD, Rafael Assis ao Al-Fayha (Arábia Saudita) e Ricardo Ryller ao CA Bragantino (Brasil).

Já no que concerne a alienações de direitos de inscrição desportiva de atletas, o início de época ficou marcado pela venda do atleta Lazar Rosic ao FC Moreirense SAD, num negócio avaliado em 300 milhares de Euros, conservando a Braga SAD 50% dos direitos económicos do jogador. Por outro lado, verificou-se também no início da temporada 2019/2020 a alienação, por parte da SS Lazio, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão ao Wolverhampton Wanderers, o que determinou o cumprimento automático dos objetivos condicionados à *performance* daqueles atletas previstos nos contratos celebrados entre a Braga SAD e a SS Lazio, nos montantes de 2.500.000 Euros e 1.000.000 Euros, respetivamente.

A Braga SAD chegou ainda a acordo com os atletas André Ribeiro, Miguel Crespo, Saná Gomes e Simão Azevedo para a rescisão do respetivo contrato de trabalho desportivo.

No decurso da primeira metade da temporada, a Braga SAD avançou identicamente com a renovação dos contratos de trabalho desportivo de atletas com influência significativa na equipa principal da Sociedade. Destacam-se, assim, as renovações de contrato dos atletas Ricardo Esgaio, Ricardo Horta (ambos com contratos válidos até 2023/2024) e Nuno Sequeira (até 2021/2022) que, além de preverem uma revisão salarial, viabilizaram o incremento das respetivas cláusulas de rescisão, demonstrando a convicção da Administração da Braga SAD na importância da continuidade destes atletas no plantel da Sociedade face à crescente cobiça que os jogadores da Sociedade vêm gerando em equipas de topo nos últimos exercícios. Por outro lado, e com o intuito de reforçar a aposta em atletas oriundos da formação, foram também celebrados contratos de trabalho profissionais com os atletas Eduardo Ribeiro, Eduardo Soares (ambos até 2024/2025), Samuel Costa (até 2022/2023) e Vasco Moreira (até 2021/2022).

Por sua vez, o mês de janeiro de 2020 ficou indelévelmente marcado pela maior transferência da história da Sociedade: a Braga SAD chegou a acordo com FC Barcelona para a alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão por 30.940 milhares de Euros, valor acima da cláusula

de rescisão do jogador. Esta transferência dota-se ainda de maior relevo considerando que se trata de um atleta formado na Cidade Desportiva SCB, consubstanciando o reconhecimento máximo até à data da capacidade formativa da Braga SAD. Verificou-se ainda a alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Claudemir Souza ao Sivaspor KD (Turquia).

Face à excelência da *performance* desportiva que determinou uma sobrecarga acentuada do número de jogos a realizar na segunda metade da temporada, a Braga SAD avançou no “mercado de inverno” para as contratações dos atletas Bruno Wilson ao CD Tondela SAD (contrato válido até 2022/2023) e Rolando Fonseca (até 2021/2022). Por outro lado, foi identicamente celebrado com o FC Barcelona um acordo para a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Abel Ruiz, ficando a Braga SAD com a obrigação de aquisição desses direitos no final da temporada 2019/2020. No sentido inverso, e como reflexo da escassez de tempo de jogo, a Sociedade optou por ceder temporariamente os direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Xadas ao CS Marítimo SAD, Hassan Mahgoub ao Olympiakos FC (Grécia), Lucas Cunha ao Estoril SAD, Murilo Costa ao Sporting Gijón (Espanha), Pablo Santos ao FC Rubin (Rússia) e Wanderson Martins “Caju” ao Góias (Brasil), assim como proceder à sub-cedência dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Erick Serafim ao Náutico (Brasil), Rafael Assis ao Londrina (Brasil) e Uche Agbo ao Deportivo Coruña (Espanha).

Também na segunda metade da temporada, a Braga SAD celebrou com a Sporting CP SAD um acordo de transferência do seu treinador da equipa principal, Rúben Amorim, e da respetiva equipa técnica, mediante o pagamento, por parte daquela entidade, de uma contrapartida monetária equivalente à cláusula de rescisão do seu então técnico da Sociedade. Os 10 Milhões de Euros contratualizados (aos quais acresceram cláusulas despoletadas pelo incumprimento do plano de pagamentos estabelecido) correspondem à segunda contrapartida mais elevada, à escala mundial, recebida por uma sociedade pela saída de um treinador de futebol.

Adicionalmente, e seguindo a lógica subjacente às renovações de contrato previamente enunciadas, foi revisto o contrato do atleta Fransérgio Barbosa (contrato válido até 2023/2024), um dos capitães da equipa principal da Braga SAD, designadamente no que respeita à cláusula de rescisão. Foram ainda assinados contratos profissionais pelos atletas João Faria (até 2022/2023) e Miguel Falé (até 2022/2023).

Por fim, e já com a época 2020/2021 no horizonte, a Braga SAD procedeu ao exercício da opção de compra dos direitos de inscrição desportiva do atleta Lukas Hornicek prevista no contrato de cedência temporária celebrado com o FK Pardubice (República Checa). Foi também celebrado com o FC Nürnberg um acordo de cedência temporária, por uma temporada, dos direitos de inscrição desportiva do atleta Iuri Medeiros e ainda um contrato de trabalho desportivo com o atleta Guilherme Schettine (válido até 2024/2025).

MARKETING E COMUNICAÇÃO

A época 2019/2020 caracterizou-se por um nível de singularidade sem par na história da Braga SAD. Na verdade, e se até março de 2020 as atividades levadas a cabo refletiam o rigoroso planeamento que havia sendo feito tendo em vista o cumprimento dos objetivos estratégicos delineados (fundamentalmente alicerçados na aproximação da marca Sporting Clube de Braga aos adeptos e à cidade de Braga, sem descuidar o projeto de responsabilidade social traçado), o inopinado surgimento da pandemia provocada pela Covid-19 ergueu consideráveis desafios e obrigou a uma significativa capacidade de adaptação às novas (e inusitadas) circunstâncias.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

De facto, a declaração do Estado de Emergência Nacional, medida de carácter extraordinário e proporcional à gravidade da conjuntura, que especificou direitos, liberdades e garantias cujo exercício ficou suspenso ou restringido, impôs o bloqueio dos canais tradicionais de aproximação quer dos adeptos, quer da cidade, designadamente os canais de *matchday*, exigindo um significativo empreendimento no reforço dos canais digitais.

Pese embora o desafio intrínseco a tal inflexão de paradigma se revelasse considerável, importa destacar que este coincidiu harmoniosamente com a fase final do processo de remodelação tecnológica iniciado pela Braga SAD no exercício transato.

A este particular, e após a renovação do *site* oficial, da loja *online* e o lançamento da plataforma digital SCB Next (plataforma de distribuição audiovisual que faz o acompanhamento das equipas da Braga SAD e que transmite em direto os jogos das equipas B, sub-23, sub-19, sub-17 e sub-15, entre outros), ocorridos no período transato, a época 2019/2020 fica indelevelmente marcada pelo lançamento da *App* Oficial SC Braga.

Concebida para adeptos e simpatizantes, esta plataforma (disponível para *smartphones*) consubstancia uma revolução digital, permitindo a distribuição centralizada de conteúdos do universo Sporting Clube de Braga (designadamente notícias das várias equipas, *feed* de jogos em direto, calendários, plantéis, entre outros), o acesso à SCB Next, à loja online, ao *site* oficial, assim como a aquisição de bilhetes *online* e o respetivo acesso ao estádio em dias de jogo. Disponibilizada em fevereiro, esta aplicação visava consubstanciar um elemento nevrálgico na relação da Braga SAD com os seus adeptos e simpatizantes, agregando uma panóplia de serviços e utilidades até então inexistentes ou manifestamente dispersos.

Como corolário lógico do previamente exposto, a Braga SAD encarou com otimismo redobrado o desafio inerente à situação epidemiológica provocada pela Covid-19, procurando, num contexto de extrema adversidade, garantir níveis sem precedentes de interação digital com adeptos e simpatizantes.

Com esse intuito, foi reforçada a periodicidade da publicação de artigos e entrevistas exclusivas, assim como foram criadas diversas rubricas, em particular o “Planeta Braga” e o “Duas de Letra”, esta última cujo conceito se alicerçava na realização de *Q&A*’s, em direto e por videoconferência nas redes sociais da Braga SAD, pelos adeptos e simpatizantes ao Presidente António Salvador, a atletas (por exemplo, com Francisco Trincão, João Palhinha, Raul Silva, Rui Fonte, Ricardo Esgaio, Nuno Sequeira, Paulinho, Tiago Sá, entre outros), treinadores (Custódio Castro, Vasco Faísca) e ex-jogadores (Vukcevic, Marafona). Estas iniciativas viabilizaram estreitar elos de ligação entre a Sociedade e os seus adeptos e simpatizantes, bem patente nas crescentes interações digitais verificadas no período em apreço.

Tendo em vista operar como garante da presença (virtual) do futebol no dia-a-dia e igualmente ver reforçada a relevância do distanciamento social em pleno auge do surto pandémico, a Braga SAD aliou-se à LPFP e à Sport TV, participando em jornadas virtuais *live* de *FIFA 20*, sendo os desígnios da equipa da Sociedade comandados por atletas pertencentes à equipa principal da Braga SAD. Ainda no universo dos videojogos foram organizados torneios de *FIFA 20*, assim como jogos de *Football Manager 2020*, onde intervieram jogadores dos quadros da Sociedade e cuja transmissão *live* foi assegurada pelas plataformas digitais da Braga SAD.

Por outro lado, a pandemia exigiu que o programa de responsabilidade social da Braga SAD, o SC Braga Solidário, se assumisse mais ativo do que nunca. De facto, a dimensão e a projeção nacional e

internacional que a Sociedade alcançou na última década demandaram uma atuação em conformidade, por via do exercício de um papel social de referência no combate à pandemia.

A este respeito, destaca-se a iniciativa que envolveu a aquisição de 10 ventiladores, 15.500 máscaras e 500 fatos de proteção, objeto de doação ao Hospital de Braga, ação pioneira a nível nacional e que despoletou uma cadeia de gestos solidários que cumprem ser exultados. Em particular, destaque-se a nobreza dos contributos de dois dos patrocinadores da Braga SAD (Betano e AMCO Crédito), assim como dos atletas e dos treinadores da equipa principal da Sociedade, tendo em vista a salvaguarda do bem superior que é a vida humana.

Por outro lado, verificou-se também o apoio ao Banco Alimentar contra a Fome, designadamente mediante a contribuição para a rede de emergência alimentar, criado por aquela instituição tendo em vista mitigar as implicações decorrentes da situação epidemiológica vivenciada em decurso do surto provocado pela Covid-19. Esta intervenção junto da comunidade é a razão de ser do SC Braga Solidário: atuar com vista a mitigar as dificuldades de quem menos tem e assistir as instituições de solidariedade que tanto fazem pelos mais desfavorecidos e que precisam de todo o apoio para as suas causas.

Outra iniciativa que muito apraz destacar é o “SC Braga por Braga”. De facto, e dado o ónus significativo que a pandemia fez incidir sobre o tecido empresarial, a Braga SAD procurou criar uma campanha de apoio a pequenas e médias empresas sedeadas no distrito de Braga que, durante o período delicado vivenciado, demonstrassem boas práticas laborais. O apoio concedido consubstanciou-se na criação de espaços publicitários, a título gratuito, nas várias plataformas de comunicação da Sociedade até ao termo do ano de 2020, tendo em vista a promoção de entidades cujo comportamento, num contexto extremamente adverso, cumpre saudar.

Atento o exposto, surge inequívoco que a importância social do futebol surge não raras vezes distorcida e adulterada. De facto, a sua magnitude é extremamente relevante para o país, não apenas enquanto atividade económica, mas também enquanto agente social ativo, sendo que na Braga SAD surge inabalável a consciência de que, mesmo quando a bola para de rolar, as suas responsabilidades perante os seus adeptos e simpatizantes, assim como pela comunidade em geral, nunca cessarão.

CIDADE DESPORTIVA SCB

A Cidade Desportiva SCB caracteriza-se como a mais emblemática obra levada a cabo pelo universo Sporting Clube de Braga. De facto, e classificada em Diário da República como Projeto de Interesse Nacional, corporiza a visão e a ambição de crescimento e constante projeção da marca no panorama nacional e internacional. Enquanto âncora dessa visão, a Cidade Desportiva SCB permite centralizar toda a estrutura de formação num espaço físico de topo, dotado de todas as valências, viabilizando alavancar o modelo de negócio desenhado, assente na criação e valorização de talento.

Este investimento teve a sua 1ª fase concluída em 2017, traduzida no Centro de Formação, edifício que passou a albergar toda a estrutura das equipas do universo Sporting Clube de Braga, incluindo cinco campos relvados para futebol de onze (três naturais e dois sintéticos), um campo de futebol de sete e um campo de futebol de praia. A este particular, refira-se que dois dos campos de futebol de onze estão habilitados para receber jogos oficiais e possuem bancadas cobertas com a capacidade para 650 e 500 lugares, respetivamente, possuindo também o campo de futebol de sete uma bancada coberta com 300 lugares.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Este projeto foi integralmente suportado pelo Sporting Clube de Braga, mas consequência da gestão consciente e equilibrada da Braga SAD que veio permitir absorver uma aposta desta dimensão.

Por sua vez, a época 2019/2020 ficará indelevelmente marcada pelo culminar do processo administrativo indispensável ao avanço da 2ª fase da obra. Assim, a 6 de setembro de 2019, foi outorgada a escritura pública para a constituição, por parte da Câmara Municipal de Braga, de um direito de superfície, com a duração de 75 anos, a favor do Sporting Clube de Braga, a troco de 400.000 Euros, sobre os terrenos onde será edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. Este acordo previa, identicamente, a possibilidade de o Sporting Clube de Braga proceder à respetiva cedência à Braga SAD, a qual veio a concretizar-se, desonerando assim aquela entidade de um esforço financeiro desajustado à sua capacidade.

Dada a dimensão do investimento associado a este projeto, foi convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, onde, com uma representatividade de 61% da estrutura acionista, foi aprovado o projeto (e o caderno de encargos) da 2ª fase da obra, bem como a sua execução imediata (com conclusão prevista para 2021). Este projeto prevê a construção de cinco grandes espaços funcionais, a saber: *i)* área administrativa, loja do clube e serviços de apoio aos sócios; *ii)* pavilhão Multiusos com capacidade para 1250 lugares; *iii)* área residencial com 50 quartos duplos, área de refeitório e de descanso/lazer, *iv)* espaço de apoio às equipas profissionais, constituída por vestiários/balneários, ginásio, fisioterapia, hidroterapia com piscina, gabinetes de trabalho, entre outros. Refira-se que a estrutura acionista apreciou ainda favoravelmente o projeto e os custos previsíveis do Estádio Centenário, infraestrutura que contará com uma bancada coberta com capacidade para 2800 lugares e *v)* parque de estacionamento com capacidade para 205 lugares cobertos.

Esta obra mereceu destaque por parte da UEFA, que elegeu a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB como uma das «obras notáveis» atualmente em desenvolvimento em vários clubes europeus.

O investimento estrutural exigirá da Braga SAD uma gestão consolidada, competente e ponderada, mas que deve ser enquadrada num contexto de grande robustez económico-financeira, a maior alguma vez apresentada em toda a história da Sociedade. Adicionalmente, coincide com o exercício em que se viu a dimensão formadora da Braga SAD obter o maior reconhecimento internacional de sempre, com a alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão ao Barcelona por mais de 30 Milhões de Euros. Assim, a Administração vê reiterada toda a sua convicção de que este investimento estrutural granjeará de uma rentabilidade significativa, seja do ponto de vista desportivo, seja do ponto de vista financeiro.

05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Obtenção do terceiro lugar na Liga NOS por parte da equipa principal da Braga SAD, por referência à temporada 2019/2020, e consequente qualificação direta para a fase de grupos da *UEFA Europa League* de 2020/2021;
- Celebração de contrato de trabalho com o treinador de futebol Carlos Carvalhal e restante equipa técnica (até 2021/2022);
- Celebração de contratos de trabalho com os atletas Al Musrati (até 2023/2024), André Castro (até 2021/2022), José Silva (até 2023/2024) e Nicolás Gaitán (até 2020/2021, com mais uma época de opção);
- Deferimento parcial do recurso hierárquico apresentado quanto às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 30.194 Euros, encontrando-se a Sociedade, de momento, a avaliar, numa ótica custo/benefício, a possibilidade de recorrer judicialmente da parte indeferida;
- Deferimento parcial, por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga das impugnações judiciais quanto às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, no montante de 46.340 Euros e 31.984, respetivamente.



06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

O exercício económico de 2020/2021 apresentar-se-á forçosamente distinto dos períodos homólogos. O alargamento da época desportiva 2019/2020 até 26 de julho de 2020 (e até 23 de agosto para algumas equipas da Europa), implica, mais do que uma nova calendarização da temporada 2020/2021 (com consequências diretas até nos formatos de algumas competições), um novo paradigma (que se espera transitório) na indústria do futebol internacional e do futebol português em particular.

Assim, e se no que respeita às competições profissionais a retoma da época 2019/2020 veio demonstrar a capacidade dos organismos desportivos atuarem no sentido da mitigação dos impactos da pandemia provocada pela Covid-19, subsistem ainda incertezas materiais quanto aos campeonatos não profissionais e formativos.

Não obstante o facto de a incerteza associada à evolução da situação epidemiológica determinar um comportamento prudente, a temporada de 2020/2021 não pode deixar de ser encarada com ambição por parte da Braga SAD. De facto, e atingido em 2019/2020 o melhor resultado líquido de toda a sua história – dando assim continuidade a uma trajetória de resultados bastante positivos –, a Braga SAD encontra-se numa fase de maturação desportiva e institucional cuja robustez permite enfrentar com determinação as eventuais vicissitudes causadas pela pandemia.

Deste modo, e no que se refere à equipa principal da Braga SAD, e pese embora a já confirmada saída do diamante Francisco Trincão, a Administração da Sociedade encontra-se a envidar esforços no sentido de ver garantidos os padrões de qualidade e de profundidade necessários para atingir altos níveis de rendimento desportivo. Apenas uma cultura de vitórias, assente num bom futebol, permite a valorização dos atletas e, conseqüentemente, um retorno financeiro futuro, pelo que a atuação da Braga SAD será sempre norteadada pelo binómio rendimento desportivo imediato/benefícios económicos futuros. As contratações dos jogadores Abel Ruiz, Guilherme Schettine e Iuri Medeiros são prova inequívoca da premissa referida. A profundidade do plantel principal não deve, contudo, descurar o princípio fundamental do modelo da Sociedade: a competitividade da equipa principal da Braga SAD terá sempre como base prioritária a equipa B e os demais escalões profissionalizantes.

À semelhança dos últimos anos, pretende-se que a equipa principal da Braga SAD entre em qualquer estádio para vencer, independentemente do adversário e, por inerência, alcançar o melhor resultado possível em cada uma das competições em que se insere.

A qualificação direta para a fase de grupos da *UEFA Europa League*, por via do 3º lugar na Liga NOS de 2019/2020, opera como importante garantia no que à função financeira concerne, seja pelos prémios diretamente atribuídos, seja pela maior exposição dos ativos da Braga SAD, tendente a proporcionar uma superior valorização dos mesmos. O trajeto percorrido nesta competição na época 2019/2020 serve de suporte à ambição existente de conseguir, novamente, trilhar um percurso de excelência na temporada que se avizinha, viabilizando o reconhecimento internacional da valia do plantel principal da Sociedade e, bem assim, o reforço das posições da Braga SAD e de Portugal no *ranking* UEFA.

Por sua vez, no que respeita à Liga NOS, e numa época em que os três primeiros lugares viabilizam o acesso à *UEFA Champions League* de 2021/2022, a ambição passará por competir com as melhores equipas do campeonato, procurando alcançar um nível de regularidade significativo e, conseqüentemente, melhorar a pontuação da época finda. Já no que respeita à Taça de Portugal e à Taça da Liga, os objetivos traçados passam por avançar o mais possível em cada competição.

Pese embora a subsistência de incertezas materiais quanto à forma como vão decorrer os campeonatos não profissionais, a Administração da Braga SAD decidiu manter a sua aposta nos projetos da equipa B e da equipa de Sub-23. De facto, a época de 2019/2020 operou como demonstração inequívoca da valia inerente a estas equipas, funcionando como verdadeiras antecâmaras do plantel principal, e garantindo o tempo de jogo exigível pela fase de maturação em que os atletas se encontram. Consequentemente, a época de 2020/2021 procurará recriar os ótimos resultados da temporada transata, com equipas, essencialmente, compostas por produtos da formação do SC Braga.

Envoltos também em incertezas materiais subsistem os campeonatos dos diversos escalões de formação. Não obstante, e dada a relevância dos escalões formativos no desenvolvimento e na maturação de jovens atletas, é imprescindível que todos os agentes desportivos cooperem no sentido de ver retomadas as competições. De facto, e em conformidade com a visão estratégica da Administração, a Braga SAD projeta o seu futuro com base nos atletas da sua formação que, progressivamente, vão vendo a sua qualidade reconhecida nacional e internacionalmente. A captação e a retenção de talento continuarão, por isso, a revestir-se de um carácter prioritário, tendo em vista incrementar a competitividade das diversas equipas que compõem a formação e, consequentemente a respetiva aptidão para servir de suporte às equipas profissionais da Braga SAD.

Prioridade terá também, à semelhança de anos anteriores, o desenvolvimento das (infra)estruturas de suporte que permitam a maximização do potencial dos atletas da Sociedade. Neste sentido, iniciar-se-ão os trabalhos referentes à 2ª fase da Cidade Desportiva SC Braga, que viabilizarão a ampliação da infraestrutura atualmente existente, designadamente por via da construção de um mini estádio, de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação, de um pavilhão multiusos, dos novos espaços de trabalho do futebol profissional e dos serviços administrativos, bem como da loja do associado e do museu, entre outras valências. Esta obra, estruturante para o futuro da Braga SAD, imporá um investimento significativo, o qual, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, surge como prova cabal da convicção, quer da Administração, quer dos Acionistas da Braga SAD, do retorno a médio e longo prazo que tal infraestrutura irá aportar, capaz de mover a Sociedade para os patamares de excelência idealizados.

Já no que concerne à relação da Braga SAD com os seus adeptos e simpatizantes, realce-se que o exercício de 2020/2021 é tido como extraordinariamente desafiante. De facto, e num contexto de bloqueio dos canais tradicionais (em particular, a proximidade garantida por via dos jogos, pelo “Braga Day” ou pela Gala “Legião de Ouro”), em virtude das normas sanitárias impostas pela DGS tendo em vista a mitigação da propagação da pandemia provocada pela Covid-19, surge renovada a importância dos canais digitais, com a necessidade de proceder ao desenvolvimento de iniciativas inovadoras e diferenciadoras que aproximem adeptos e simpatizantes da Sociedade num tempo em que se primazia o distanciamento.



07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2020 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2020. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 14.400 Euros (10.500 Euros no período homólogo).

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2019, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges ⁽¹⁾	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	17 329

(1) enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA

Os principais acionistas da Braga SAD são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,92%
Olivedesportos SGPS, S.A.	21,67%
Sundown Investments Limited	16,69%
Outros	24,72%

08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2020, a Braga SAD gerou um resultado líquido positivo de 22.012.397 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: 18.943.516 Euros

Reservas Especial¹: 3.068.881 Euros

¹ A reserva especial referida é proposta tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no regime da dedução por lucros retidos e reinvestidos, um incentivo fiscal, em sede do IRC, ao investimento produtivo ou em infraestruturas de suporte. Refira-se identicamente que a reserva em apreço não pode ser utilizada para distribuição aos acionistas da Sociedade antes do final do 5º exercício posterior ao da sua constituição.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo seu incondicional profissionalismo, dedicação e responsabilidade no decurso de todo o exercício findo e, em particular, no contexto de extrema adversidade vivenciado no seu último trimestre.

Apraz ainda agradecer aos Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais Parceiros da Sociedade, num claro reconhecimento do seu contributo no crescimento e desenvolvimento da Braga SAD ao longo deste tão exigente exercício.

Braga, 21 de setembro de 2020

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

João Pedro Costa Carvalho



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. BALANÇO

EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

ATIVO	Notas	30.06.2020	30.06.2019
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	3 772 635	2 800 621
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	25 895 458	16 416 315
Outros ativos intangíveis	7	578 637	107 744
Outros créditos a receber	11.2 e 24	17 054 236	16 808 813
Outros ativos financeiros		15 564	10 190
Clientes	11.1	11 528 211	7 123 786
Estado e outros entes públicos	10	3 145 796	3 051 810
Diferimentos	12	2 156 273	2 480 658
		64 146 810	48 799 939
Ativo corrente:			
Inventários	8	256 799	75 969
Clientes	11.1	15 871 979	11 146 788
Estado e outros entes públicos	10	122 009	134 950
Outros créditos a receber	11.2	1 247 977	9 687 044
Diferimentos	12	740 187	669 811
Caixa e depósitos bancários	5	17 039 809	1 007 154
		35 278 759	22 721 715
Total do Ativo		99 425 570	71 521 655
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	1 200 000	750 000
Resultados transitados	14	11 894 218	6 173 049
Resultado líquido do período		22 012 397	6 171 170
Total do Capital Próprio		41 106 616	19 094 218
Passivo não corrente:			
Provisões	13	40 000	40 000
Financiamentos obtidos	11.3	11 765 997	17 436 858
Outras dívidas a pagar	11.5	14 807 243	4 603 626
		26 613 240	22 080 484
Passivo corrente:			
Fornecedores	11.4	2 598 860	1 967 083
Estado e outros entes públicos	10	1 437 986	622 266
Financiamentos obtidos	11.3	3 381 678	4 321 870
Outras dívidas a pagar	11.5	22 797 775	23 131 624
Diferimentos	12	1 489 415	304 110
		31 705 714	30 346 952
Total do Passivo		58 318 954	52 427 436
Total do Capital Próprio e do Passivo		99 425 570	71 521 655

02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

EM 30 DE JUNHO DE 2020 E DE 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2020	30.06.2019
Vendas e serviços prestados	15	11 438 376	11 658 536
Subsídios à exploração	16	315 901	35 351
Custo das mercadorias vendidas	8	(246 645)	(240 497)
Fornecimentos e serviços externos	17	(13 149 209)	(10 575 689)
Gastos com o pessoal	18	(20 175 675)	(18 464 965)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	11.1 e 22	-	(70 632)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	8 e 22	(60 027)	(36 795)
Provisões (aumentos/reduções)	13	-	-
Outros rendimentos	19	55 328 490	32 489 741
Outros gastos	20	(3 176 118)	(1 675 195)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		30 275 094	13 119 855
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis	22	(75 000)	-
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(6 214 540)	(5 862 410)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		23 985 553	7 257 446
Juros e rendimentos similares obtidos	23	651 103	330 567
Juros e gastos similares suportados	23	(1 412 849)	(1 311 990)
Resultado antes de impostos (EBT)		23 223 807	6 276 023
Imposto sobre o rendimento do período	10	(1 211 410)	(104 853)
Resultado líquido do período		22 012 397	6 171 170



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2020 E DE 2019

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2018	1	6 000 000	750 000	8 002 351	(1 829 303)	12 923 049
Alterações no período						
Ajustamentos / Outras variações		-	-	(1 829 303)	1 829 303	-
	2	-	-	(1 829 303)	1 829 303	-
Resultado líquido do exercício (2018/2019)	3				6 171 170	6 171 170
Resultado integral	4=2+3				8 000 472	8 000 472
Posição em 30.06.2019	5=1+2+3	6 000 000	750 000	6 173 049	6 171 170	19 094 218
Alterações no período						
Ajustamentos / Outras variações		-	450 000	5 721 170	(6 171 170)	-
	6	-	450 000	5 721 170	(6 171 170)	-
Resultado líquido do exercício (2019/2020)	7				22 012 397	22 012 397
Resultado integral	8=6+7				15 841 228	15 841 228
Posição em 30.06.2020	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	11 894 218	22 012 397	41 106 616

04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 30 DE JUNHO DE 2020 E DE 2019

Rubricas	30.06.2020	30.06.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	21 501 432	11 840 520
Pagamentos a fornecedores	(13 489 532)	(8 089 793)
Pagamentos ao pessoal	(16 801 028)	(16 713 294)
Caixa gerada pelas operações	(8 789 128)	(12 962 567)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(105 773)	(193 552)
Outros recebimentos/pagamentos	7 248 257	(878 994)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(1 646 644)	(14 035 113)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(379 657)	(104 374)
Ativos intangíveis	(27 199 187)	(16 428 355)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	50 816 864	20 176 809
Juros e rendimentos similares	1 429	8 341
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	23 239 449	3 652 421
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	4 446 050	20 704 213
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(8 584 012)	(10 088 673)
Amort. contratos de locação financeira	(186 979)	(192 043)
Juros e gastos similares	(1 235 210)	(217 603)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(5 560 150)	10 205 894
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	16 032 655	(176 798)
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 007 154	1 183 951
Caixa e seus equivalentes no fim do período	17 039 809	1 007 154



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2020

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (adiante abreviadamente designada por “Braga SAD”, “Sociedade” ou “SC Braga”), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro (“Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas”), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga (“Clube”) detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominalizadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 400.000 de categoria A e 800.000 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria “A”;
- b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria “A” para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:
 - Criação de novas categorias de ações;
 - Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
 - Aumento e redução do capital social;
 - Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;

- Mudança de localização da sede social.

c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social “a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade”.

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo *International Accounting Standard Board* e respetivas interpretações (“SIC-IFRIC”), sempre que o SNC



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2020 e de 2019 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2020 e entre 1 de julho de 2018 e 30 de junho de 2019.

2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

O exercício findo a 30 de junho de 2020 fica indelevelmente marcado pela pandemia provocada pela Covid-19, com inegáveis impactos em resultados.

A este particular, refira-se que a interrupção das competições ocorrida no último trimestre da época 2019/2020, com o consequente alargamento da temporada em apreço até 26 de julho de 2020, determinou uma quebra das receitas operacionais da Braga SAD, seja direta e permanente (receitas de jogo, *corporate*, *merchandising*, entre outras), seja em decurso da respetiva postecipação para a temporada 2020/2021 (transmissões televisivas, publicidade, entre outras).

No que respeita aos custos operacionais, verificou-se também a respetiva redução, ora por via direta e permanente (encargos com organização de jogos, acordos com fornecedores, entre outros), ora pela postecipação de certos dispêndios (retribuições por objetivos de época, entre outros), pese embora a maior onerosidade associada ao escrupuloso cumprimento do protocolo sanitário elaborado pela LPFP e atestado pela DGS para os encontros realizados após a suspensão da Liga NOS, em particular no que respeita à realização reiterada de testes à Covid-19 a todos os intervenientes nessas partidas.

Não obstante os impactos referidos, o Conselho de Administração da Braga SAD entende que as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são, na sua grande maioria, comparáveis com as do período anterior, encontrando-se os casos em que tal comparabilidade surja afetada devidamente evidenciados e explanados nas respetivas notas explicativas.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por “passes”), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a consequente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do “passe” no momento em que os novos contratos são celebrados.

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica “Ativos intangíveis (valor do plantel)” e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do “passe” do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respectivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

As amortizações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 5 anos	20% a 50%
Direitos de superfície	75 anos	1%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas uteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem origem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)”. Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada *i)* do custo de elementos semelhantes existentes em *stock* no início de um período e *ii)* do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, consequentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de i) disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou ii) a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;
- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

iii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

v) Letras descontadas e *factoring*

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou *factoring* à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica “Financiamentos obtidos” o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis.

Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando *i)* existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, *ii)* seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e *iii)* o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como *i)* obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como *ii)* obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente “*merchandising*”) apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando *i)* são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, *ii)* não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, *iii)* a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, *iv)* seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e *v)* os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos. A este particular, destaque-se que os serviços ao abrigo destes contratos são prestados, regra geral, por referência à época desportiva em causa.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA (“*UEFA Champions League*” e “*UEFA Europa League*”), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica “Outros rendimentos”, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos “passes” dos atletas. Sempre que os contratos de venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

Em 30 de junho de 2020 foi utilizada a seguinte taxa de câmbio para atualização das quantias escrituradas dos principais itens monetários existentes:

Moeda	Taxa de câmbio
USD	1,1198

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

l) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

m) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Já os das atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

n) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” e “Diferimentos”.

o) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. A este respeito, foi particularmente tida em consideração a incerteza inerente à situação epidemiológica vivenciada em decurso da pandemia provocada pela Covid-19.

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Consequentemente, tais estimativas já incorporaram o conhecimento disponível relativamente ao potencial impacto causado pela pandemia provocada pela Covid-19.

Atento o exposto, as estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos períodos.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

a) Risco de mercado

i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial é consequência de ativos, passivos, investimentos em operações estrangeiras e transações comerciais futuras. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações,



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

nomeadamente operações relativas a direitos de inscrição desportiva de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "*forwards*" de taxas de câmbio.

ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes de operações relativas à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido. Atendendo que o risco se encontra diluído por um conjunto disperso de clientes, não existe uma exposição significativa de riscos de crédito.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem no entanto perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

d) Risco regulatório – “Fair Play Financeiro”

A Braga SAD está sujeita ao sistema de licenciamento para a admissão de clubes de futebol a participar nas competições organizadas pela UEFA (“Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA”), que incorpora o regulamento do *Fair-Play*.

Este regulamento rege os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA como parte do processo de admissão à competição.

De acordo com este sistema, a Braga SAD terá que cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a trabalhadores e/ou autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Verificação de equilíbrio (“*break-even*”) agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios (à exceção do primeiro ano de aplicação deste critério (época 2013/2014) em que apenas foram consideradas duas épocas). Este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir avisos, multas, retenção dos prémios a pagar e, no limite, a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

A Braga SAD tem vindo a monitorizar a sua situação face aos critérios do *Financial Fair-Play*, encontrando-se atualmente a cumprir os mesmos.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A este particular, não deverá ser descurado o impacto da pandemia provocada pela Covid-19 na continuidade das competições de futebol profissional. De facto, e pese embora a eventual suspensão destas provas opere como um fator de risco indiscutível, a resposta dada no exercício findo pelos diversos intervenientes demonstra a sagacidade da indústria e a capacidade camaleónica da mesma de, mesmo em condições extraordinariamente adversas, se adaptar às circunstâncias, mitigando assim o respetivo impacto.

Por outro lado, a *performance* desportiva poderá também ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD. Na verdade, a Sociedade procede regularmente à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo que na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o “passe” de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de “passes” de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses “passes”, poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

5. FLUXOS DE CAIXA

Em 30 de junho de 2020 e de 2019, o detalhe da rubrica “Caixa e depósitos bancários” pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Depósitos bancários	16 211 694	158 024
Depósitos bancários - restritos	820 000	820 000
Caixa	8 115	29 130
	17 039 809	1 007 154

Os valores apresentados na rubrica “Depósitos bancários” evidenciam um nível de liquidez significativo a 30 de junho de 2020, motivado pelo efeito conjunto do recebimento de montantes substanciais nos últimos dias do exercício, e do diferimento de pagamento de responsabilidades em virtude do alargamento da temporada desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020.

O valor de depósitos bancários considerado como restritos decorre do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade foi o seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020
Edifícios e construções	1 445 434	325 005	-	1 770 439	1 296 530	(50 049)	3 016 919
Equipamento básico	2 057 964	143 168	-	2 201 132	135 360	(68 955)	2 267 537
Equipamento de transporte	2 087 810	59 327	(56 000)	2 091 137	197 760	(45 000)	2 243 897
Equipamento administrativo	226 708	28 969	-	255 677	24 591	(45 795)	234 473
Outros ativos fixos tangíveis	5 882	-	-	5 882	-	(5 882)	-
	5 823 798	556 469	(56 000)	6 324 267	1 654 240	(215 682)	7 762 826

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020
Edifícios e construções	354 922	144 354	-	499 276	203 081	(50 049)	652 308
Equipamento básico	1 069 017	190 707	-	1 259 724	218 382	(68 955)	1 409 151
Equipamento de transporte	1 257 036	296 933	(15 167)	1 538 803	233 628	(45 000)	1 727 431
Equipamento administrativo	194 070	25 890	-	219 960	27 135	(45 795)	201 301
Outros ativos fixos tangíveis	5 882	-	-	5 882	-	(5 882)	-
	2 880 928	657 884	(15 167)	3 523 646	682 226	(215 682)	3 990 190

O exercício findo ficou marcado por um investimento significativo realizado ao nível da melhoria de infraestruturas. A este particular, destacam-se os montantes suportados com a requalificação dos camarotes da bancada nascente e do parque de estacionamento do Estádio Municipal de Braga, assim como pela substituição do respetivo relvado.

As depreciações do exercício em análise, ascenderam ao montante de 682.226 Euros (657.884 Euros em 30 de junho de 2019).

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica “Ativos intangíveis”, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020
Valor do plantel	24 668 740	6 940 534	(6 033 556)	25 575 718	15 639 170	(1 540 891)	39 673 996
Direitos de superfície	-	-	-	-	429 200	-	429 200
Outros ativos intangíveis	78 628	101 321	-	179 949	55 275	-	235 224
	24 747 369	7 041 854	(6 033 556)	25 755 667	16 123 645	(1 540 891)	40 338 420

	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2018	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020
Valor do plantel	7 225 242	5 197 622	(3 263 461)	9 159 402	5 593 732	(974 595)	13 778 539
Direitos de superfície	-	-	-	-	4 757	-	4 757
Outros ativos intangíveis	65 301	6 904	-	72 205	8 825	-	81 030
	7 290 543	5 204 525	(3 263 461)	9 231 607	5 607 314	(974 595)	13 864 326

O movimento verificado na rubrica de “Direitos de superfície” decorre da aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde será edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. O referido direito de superfície, originalmente constituído a favor do Sporting Clube de Braga, tem a duração de 75 anos, e tem por objeto a construção de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação, de um pavilhão multiusos, do novo espaço de trabalho do futebol profissional, dos serviços administrativos, da loja do associado e do museu, entre outras valências. Este direito será amortizado durante o prazo de vigência do respetivo contrato (75 anos).

Já o movimento verificado na rubrica de “Outros ativos intangíveis” decorre essencialmente do investimento realizado no portal institucional e multimédia da Braga SAD.

Por outro lado, e dada a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica “Valor do plantel”.

a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2020 detalham se de acordo com o quadro seguinte:

Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Abel Ruiz Ortega ⁽¹⁾	100%	30.01.2020	FC Barcelona	30.06.2025	8 000 000
Wenderson Galeno ⁽¹⁾	100%	05.08.2019	FC Porto SAD	30.06.2024	3 500 000
Lukas Hornicek ⁽¹⁾	100%	21.01.2020	FK Pardubice	30.06.2024	900 000
Bruno Wilson	50%	30.01.2020	CD Tondela SAD	30.06.2023	400 000
Wanderson M. (Caju)	85%	22.07.2019	Santos Futebol Clube	30.06.2023	350 000
Kobamelo Kodisang ⁽¹⁾	100%	02.08.2019	Bidvest Wits University FC	30.06.2022	160 500
Rafael Tavares	100%	31.12.2019	SC Olhanense SAD	30.06.2022	60 000
Djordje Jovicic ⁽¹⁾	100%	16.11.2019	FK Crvena Zvezda	30.06.2023	60 000
João Paulo Santos ⁽¹⁾	100%	09.07.2019	SC Espinho	30.06.2022	50 000
Outros investimentos relativos a "Passes" (serviços de intermediação, prémios de assinatura, solidariedade)					2 158 670
					15 639 170

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Até ao valor do investimento, os direitos económicos do jogador pertencem 100% à Braga SAD.

De referir que nas situações em que a percentagem do passe adquirida é inferior a 100%, apesar de a Braga SAD deter o direito de inscrição desportiva do atleta, mantém com uma entidade terceira uma associação de interesses económicos que se consubstancia numa parceria de investimento, que resultará na partilha proporcional dos eventuais resultados que advenham da futura transação daquele direito.

A rubrica "Outros investimentos relativos a "Passes"" refere-se a montantes despendidos relacionados com aquisições de direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva, designadamente serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos, entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável. A este respeito, salientam-se os encargos relativos aos atletas Abel Ruiz, Wenderson Galeno, Eduardo Ribeiro, Eduardo Soares e Miguel Falé.

b) Alienações e abates

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2020, verificaram-se diversas operações relacionadas com direitos de inscrição desportiva de atletas, que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 35.040.669 Euros, e geraram mais valias no montante total de 23.968.396 Euros conforme detalhado no quadro infra:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Serviços de intermediação	Solidariedade e valor contabilístico	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Lazar Rosic	Moreirense FC	300 000	100%	300 000	-	300 000	-
Pedro Neto ⁽¹⁾	SS Lazio	2 500 000	n.a.	n.a.	1 528 887	97 301	873 812
Bruno Jordão ⁽¹⁾	SS Lazio	1 000 000	n.a.	n.a.	294 715	51 370	653 915
Carlos Fortes ⁽²⁾	CS Gaz Metan	50 529	n.a.	n.a.	-	-	50 529
Claudemir Souza	Sivasspor KD	250 000	100%	250 000	-	150 000	100 000
Francisco Trincão	FC Barcelona	30 940 140	100%	30 940 140	7 000 000	1 650 000	22 290 140
		35 040 669		31 490 140	8 823 602	2 248 671	23 968 396

(1) Referente à alienação dos atletas ao Wolverhampton Wanderers pela SS Lazio, o que determinou o cumprimento automático dos objetivos condicionados à *performance* daqueles jogadores previstos nos contratos celebrados entre a Braga SAD e a SS Lazio.

(2) Referente à percentagem dos direitos económicos detidos pela Braga SAD contratualizados aquando da cedência definitiva dos direitos desportivos do atleta ao CS Gaz Metan.

Também no período em análise, verificaram-se as rescisões dos contratos de trabalho dos atletas André Ribeiro, Miguel Crespo, Saná Gomes e Simão Azevedo, o que envolveu um dispêndio para a Sociedade no montante de 90.370 Euros.

c) Amortizações e perdas por imparidade

No exercício findo a 30 de junho de 2020, a Braga SAD suportou encargos com amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas no montante de 5.593.732 Euros (face aos 5.197.622 Euros do período homólogo). Este crescimento decorre, naturalmente, do investimento que vem sido feito pela Sociedade no reforço e na manutenção dos principais ativos da equipa principal da Braga SAD.

Também no período findo a 30 de junho de 2020, e abraçando o princípio da prudência, foi registada uma perda por imparidade de valor equivalente ao valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta Felipe Villagrán (75.000 Euros), decorrente do facto de a FIFA, em primeira instância, conceder providência à justa causa de resolução do contrato de trabalho desportivo invocada pelo jogador.

d) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel em 30 de junho de 2020 e de 2019 é conforme segue:

Valor líquido contabilístico	30.06.2020		30.06.2019	
	Nº Atletas	Valor	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	6	17 733 325	6	9 664 167
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	6	4 140 778	4	3 079 671
Entre 200.000 e 500.000 Euros	8	2 369 542	6	1 990 972
Inferior a 200.000 Euros	29	1 651 813	28	1 681 506
	49	25 895 458	44	16 416 315

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2020, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros os atletas Abel Ruiz cujo contrato vigora até 2024/2025, André Horta, Vitor Tormena e Wenderson Galeno cujos contratos vigoram até 2023/2024 e Bruno Viana e João Novais cujos contratos vigoram até 2022/2023.

A 30 de junho de 2020 e de 2019, o valor líquido da rubrica “Valor do plantel” constitui se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas discriminados no quadro seguinte:

Atleta	30.06.2020		30.06.2019	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Matheus Magalhães	33%	30.06.2023	33%	30.06.2023
Fábio Martins ⁽¹⁾	60%	30.06.2022	60%	30.06.2022
Bruno "Xadas"	40%	30.06.2022	40%	30.06.2022
Ailton Silva	-	-	70%	30.06.2020
Crislan Sousa	50%	30.06.2022	50%	30.06.2020
Tiago Pereira	100%	30.06.2022	100%	30.06.2020
Alef Saldanha	50%	30.06.2021	50%	30.06.2021
Simão Azevedo	-	-	100%	30.06.2020
Nikola Stojiljkovic ⁽¹⁾	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
A. Hassan Mahgou	50%	30.06.2022	50%	30.06.2021
Wilson Eduardo	-	-	55%	30.06.2020
Lazar Rosic	-	-	100%	30.06.2021
Rafael Cardoso ⁽¹⁾	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Fransérgio Barbosa ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2022
Sana Gomes ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2020
Raul Silva ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Andre Ribeiro ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2021
Felipe Rivera	-	-	60%	30.06.2021
Erick Serafim	85%	30.06.2023	85%	30.06.2022
Ricardo Ryller	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Andrej Lukic ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Afonso Caetano ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Diogo Figueiras ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Bruno Viana ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Murilo Costa ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
João Novais	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Rodrigo Borges ⁽¹⁾	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Eduardo Teixeira	50%	30.06.2023	50%	30.06.2023
Enyel Soares	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Vitor Oliveira	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Andre Horta ⁽²⁾	50%	30.06.2024	50%	30.06.2024
Vitor Tormena	70%	30.06.2024	70%	30.06.2024
Tiago Sá	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Gaius Makouta ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Claudemir Souza	-	-	70%	30.06.2021



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atleta	30.06.2020		30.06.2019	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Pablo Santos ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Diogo Casimiro	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Jailson Brito	-	-	100%	30.06.2020
Bernardo Caldeira	100%	30.06.2022	100%	30.06.2020
Leandro Sanca	100%	30.06.2024	100%	30.06.2020
Nuno Cunha	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Nuno Teixeira	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
João Santos	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Kobamelo Kodisang ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	-	-
João Paulo Santos ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	-	-
Wanderson Martins	85%	30.06.2023	-	-
Wenderson Galeno ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	-	-
Samuel Costa	100%	30.06.2023	-	-
Eduardo Ribeiro	100%	30.06.2025	-	-
Vasco Moreira	100%	30.06.2022	-	-
Eduardo Soares	100%	30.06.2025	-	-
Rafael Tavares	100%	30.06.2022	-	-
Abel Ruiz ⁽¹⁾	100%	30.06.2025	-	-
Lukas Hornicek ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	-	-
Bruno Wilson	100%	30.06.2023	-	-
João Gama	100%	30.06.2023	-	-
Guilherme Schettine	100%	30.06.2025	-	-
Pedro Martins	100%	30.06.2022	-	-
Miguel Falé	100%	30.06.2023	-	-
Djordje Jovicic ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	-	-

(1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

(2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência.

Note-se que no quadro anterior figuram apenas os atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer encargo capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que tais atletas componham o ativo da Sociedade e esta seja titular da totalidade ou de parte dos seus direitos económicos.

As percentagens dos direitos económicos dos atletas referidas no quadro anterior têm em consideração a partilha dos mesmos efetuada na data da aquisição do atleta, a sua eventual alienação em data posterior, bem como percentagens atribuídas pela Sociedade a terceiras entidades em parcerias de investimento e de partilha do valor resultante de eventuais alienações, mediante a verificação de condições específicas definidas contratualmente.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferência dos mesmos (ver nota 13.4).

8. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica “Inventários” a 30 de junho de 2020 e de 2019 é conforme segue:

	30.06.2020			30.06.2019		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	256 799	-	256 799	112 764	(36 795)	75 969

Os inventários são essencialmente constituídos por artigos desportivos e outros produtos de *merchandising* do Sporting Clube de Braga em comercialização nas lojas oficiais da Braga SAD. O aumento do valor desta rubrica decorre sobremaneira do investimento efetuado na aquisição de *merchandising* no âmbito do acordo celebrado com o novo *technical sponsor* (Hummel) que, por força da pandemia provocada pela Covid-19, viu a sua comercialização decair amplamente no último trimestre do exercício em análise.

A reconciliação entre o movimento da rubrica de “Inventários” e a rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas” é como segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Inventário inicial	75 969	54 317
Compras	489 013	298 944
Regularizações	(61 539)	(36 795)
Inventário final	256 799	75 969
Gasto do período	246 645	240 497

9. LOCAÇÕES

9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2020 e de 2019, a Braga SAD é locatária em contratos de locação financeira integralmente relacionados com equipamento de transporte, conforme se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2020			30.06.2019		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento de transporte	1 139 941	623 475	516 466	942 181	397 809	544 372

Os pagamentos mínimos das locações financeiras a 30 de junho de 2020 e de 2019 são detalhados conforme se segue:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2020	30.06.2019
Pagamentos até 1 ano	193 950	150 187
Pagamentos entre 1 e 5 anos	311 989	345 255

Os pagamentos de locações financeiras não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Em 30 de junho de 2020, a Braga SAD é locatária em contratos de locação operacional relacionados com equipamentos de transporte, sendo os contratos em apreço válidos por períodos de 48 meses (à exceção do contrato 4500657, válido por 60 meses), conforme discriminado no quadro seguinte, não existindo qualquer obrigatoriedade de compra dos ativos subjacentes no final dos aludidos contratos.

Nº contrato	Locadora	Data início	Data fim	Valor contrato
4500656	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500657	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2021	43 500
4500683	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500684	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500685	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500686	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500687	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500688	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500689	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	22 750
4500690	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	22 750
4500701	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	21 990
4500973	Volkswagen Bank GMBH	11.11.2016	11.11.2020	21 990

Os pagamentos futuros das locações operacionais de viaturas podem ser detalhados como segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Pagamentos até 1 ano	6 762	40 706
Pagamentos entre 1 e 5 anos	-	6 762

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da “Cidade Desportiva SCB” com o Sporting Clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: *i)* um *upfront payment* no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e *ii)* uma renda no montante anual de 540.000 Euros.

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos

10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;
- O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);
- Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;
- O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante “IRC”) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

A este particular, refira-se que no período findo a 30 de junho de 2020, a Sociedade efetuou deduções à coleta do IRC referentes ao incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro. Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10% dos lucros retidos que sejam reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto de 306.888 Euros.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do exercício registados nas demonstrações financeiras.

A Sociedade não registou nas suas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos em virtude de ser entendimento do Conselho de Administração da Braga SAD que, pese embora existam prejuízos fiscais dedutíveis, não se encontram reunidos os pressupostos para o reconhecimento dos



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

correspondentes ativos por impostos diferidos (a saber, ser razoável admitir a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser utilizados aqueles prejuízos fiscais).

A 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Estado e outros entes públicos”, no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	30.06.2020		30.06.2019	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Correntes				
Adiantamentos relativos a processos fiscais	-	3 145 796	-	3 051 810
	-	3 145 796	-	3 051 810
Correntes				
Imposto sobre o rendimento (IRC)	1 133 381	-	98 846	74 334
Retenção de imposto sobre o rendimento	234 912	-	411 157	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	122 009	-	60 615
Contribuições para a segurança social	69 068	-	111 791	-
Outros impostos e taxas	625	-	473	-
	1 437 986	122 009	622 266	134 950
	1 437 986	3 267 805	622 266	3 186 760

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2020.

A sub-rubrica “Adiantamentos relativos a processos fiscais” da rubrica do ativo não corrente “Estado e outros entes Públicos” diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da Sociedade *i)* ao Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária (“RERD”), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros, *ii)* ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (“PERES”), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro, no montante de 842.230 Euros (alínea a) da nota 13.3) e *iii)* a outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 692.086 Euros. Ao montante em apreço deverão ser descontados os valores referentes a processos que foram objeto de decisão desfavorável (abaixo enunciados com superior detalhe), no valor de 93.176 Euros.

Os valores acima aludidos dizem essencialmente respeito a IRC, sendo que, relativamente às liquidações adicionais no âmbito da adesão ao PERES, já foram emitidas algumas decisões pelo Centro de Arbitragem Administrativa (“CAAD”) totalmente procedentes nos exercícios de 2016/17 e 2017/18 relativamente a processos dos exercícios de 2011/12, 2012/13 e 2013/14 (nota 13.3).

Adicionalmente, no exercício em análise, verificou-se o deferimento parcial por parte do CAAD do pedido de anulação da liquidação adicional do IRC, no que respeita a correções à matéria coletável, por referência ao exercício económico de 2011/2012. Esta decisão, favorável à Sociedade em aproximadamente 92%, reveste-se de grande importância, dada a dimensão dos valores em causa (acima de 1,5 Milhões de Euros de correção à matéria coletável), mas sobretudo em virtude de o teor das correções propostas e rebatidas se revelar semelhante a outros processos ainda pendentes de decisão,

o que confirma o entendimento da Braga SAD (e dos seus consultores fiscais e legais) de que lhe será assistida razão nas matérias em discussão.

Também no exercício findo a 30 de junho de 2020 a Sociedade teve conhecimento do deferimento total por parte do CAAD do pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte do IRC, referentes ao exercício económico 2011/2012, no montante de 67.617 Euros, e do deferimento parcial da reclamação graciosa movida relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 76.875 Euros. Relativamente a esta última decisão, e não concordando com os fundamentos que subjaziam ao indeferimento de parte do pedido, a Braga SAD avançou para instâncias superiores no sentido de lhe ser conferida a razão que entendia devida. Assim, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a Sociedade viu julgado parcialmente procedente o recurso hierárquico apresentado, no montante de 30.194 Euros, encontrando-se presentemente a avaliar, numa ótica de custo/benefício, a possibilidade de recorrer da parte indeferida por via judicial.

Note-se identicamente que, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a Sociedade teve conhecimento das decisões do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga de julgar parcialmente procedentes as impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/200, no montante de 46.340 Euros e 31.984 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, um rácio de sucesso de 70% e de 90% nas contestações em apreço e, sobretudo, confirmando a validade jurídica dos argumentos da Braga SAD relativamente a diversas matérias controvertidas em outros exercícios cuja decisão ainda se encontra pendente.

Em sentido contrário, e de dimensão substancialmente inferior, verificou-se o indeferimento, por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, dos pedidos de anulação de liquidações adicionais relativas ao IRC, por referência ao exercício económico de 2005/2006, no montante de 23.963 Euros, e ao IVA, por referência ao exercício económico de 2006/2007, no montante de 7.911 Euros. Adicionalmente, e por referência ao já aludido pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte do IRC dos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, a Sociedade anuiu, numa lógica de custo/benefício aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a parte das liquidações em apreço, no montante de 58.677 Euros – importa contudo salientar que do referido valor, cerca de 50.000 Euros foram redebitados a entidades terceiras, não consubstanciando, por conseguinte, qualquer encargo na esfera da Braga SAD. Estes valores acrescem aos 2.625 Euros que resultaram de decisões desfavoráveis de exercícios anteriores, perfazendo um total de 93.176 Euros.

Tal montante é amplamente superado pelas decisões favoráveis à Sociedade que, à data da preparação das presentes demonstrações financeiras, ascendem a 1.514 milhares de Euros (acrescidos de juros de mora).

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes (CAAD para os processos de 2012/13 e 2013/14, cujas liquidações adicionais estão a ser pagas através de um plano de pagamentos no âmbito do PERES, e



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Tribunal Administrativo Fiscal (“TAF”) para os processos de 2005/06 até 2010/11, cujas liquidações adicionais foram pagas no âmbito do RERD) está a ter em consideração as decisões até agora emitidas pelo CAAD e que foram favoráveis à Braga SAD.

Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (praticamente todas elas favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto *i)* desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de *ii)* estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar àqueles para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros a 30 de junho de 2020 e de 2019 são detalhadas conforme segue:

	30.06.2020			30.06.2019		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
Disponibilidades:						
Caixa e depósitos bancários	17 039 809	-	17 039 809	1 007 154	-	1 007 154
	17 039 809	-	17 039 809	1 007 154	-	1 007 154
Ativos financeiros ao custo amortizado:						
Clientes	27 470 822	(70 632)	27 400 190	18 341 206	(70 632)	18 270 574
Outros créditos a receber	18 302 213	-	18 302 213	26 495 857	-	26 495 857
Outros ativos financeiros	15 564	-	15 564	10 190	-	10 190
	45 788 599	(70 632)	45 717 967	44 847 253	(70 632)	44 776 621
	62 828 407	(70 632)	62 757 775	45 854 407	(70 632)	45 783 775

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Passivos ao custo amortizado:		
Financiamento obtidos	15 147 675	21 758 728
Fornecedores	2 598 860	1 967 083
Outras dívidas a pagar	37 605 018	27 735 250
	55 351 553	51 461 061

11.1 Clientes

A 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Clientes” apresentava a seguinte composição:

	30.06.2020	30.06.2019
Cientes – Não Corrente		
Operações com atletas	11 528 211	7 123 786
	<u>11 528 211</u>	<u>7 123 786</u>
Cientes – Corrente		
Operações com atletas	3 088 245	10 450 088
Operações correntes	12 839 440	696 700
	<u>15 927 685</u>	<u>11 146 788</u>
Adiantamentos de clientes		
Operações correntes	(55 707)	-
	<u>27 400 190</u>	<u>18 270 574</u>

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de “Clientes – Operações com atletas” inclui as seguintes contas a receber:

	30.06.2020		30.06.2019	
Cientes (Clubes)	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
FC Barcelona	-	10 000 000	-	-
FC Porto SAD	2 750 000	1 500 000	-	-
RE Mouscron	-	-	600 000	-
S.S. Lázio S.P.A.	-	-	3 971 466	6 899 740
Shenzhen FC LTD	-	-	5 400 000	-
Apoel Football LTD	-	-	200 000	-
Outros	338 245	28 211	278 622	224 047
	<u>3 088 245</u>	<u>11 528 211</u>	<u>10 450 088</u>	<u>7 123 786</u>

A 30 de junho de 2020, os saldos a receber das entidades acima referidas decorrem, fundamentalmente, das alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão ao FC Barcelona (Espanha) e Mamadou Loum à FC Porto SAD. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica “Outros” dizem respeito, essencialmente, a montantes de menor expressão a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, em particular relacionados com os atletas Danilo Barbosa, Robert Muric, Pedro Neto e André Horta.

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2019, resultavam, essencialmente, da cedência temporária e consequente alienação dos direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à SS Lázio (Itália), das alienações dos atletas Dyego Sousa ao Shenzhen FC (China) e Marko Bakic ao Royal Mouscron (Bélgica), assim como da cedência temporária do direito de inscrição desportiva do atleta Alef Saldanha ao Apoel Football (Chipre). Já na rubrica “Outros” estavam incluídos os valores a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, em particular dos atletas Danilo Barbosa e Robert Muric.

Por sua vez, a rubrica “Operações correntes” apresentou, a 30 de junho de 2020, um incremento muito significativo justificado sobremaneira pelo montante a receber da Sporting CP SAD no âmbito do acordo que determinou a rescisão do contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Amorim, e da restante equipa técnica. A este respeito, refira-se que à quantia inicialmente contratualizada (correspondente à cláusula de rescisão do então técnico da equipa principal da Braga SAD, no valor de 10 Milhões de Euros, acrescidos de IVA), acresceram penalidades contratuais (1,23 Milhões de Euros, acrescidos de IVA) e juros de mora despoletadas pelo incumprimento, por parte daquela entidade, do plano de pagamentos estabelecido. Adicionalmente, o aumento desta rubrica surge também intrinsecamente ligado à suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid-19, com o consequente alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020, uma vez que esta extensão determinou a dilação, para o exercício económico de 2020/2021, do recebimento de verbas referentes ao acordo de cedência à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A. dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD, na condição de visitada, na Liga NOS.

O impacto da pandemia provocada pela Covid-19 denota-se também no crescimento da rubrica “Adiantamentos de Clientes”. De facto, a interrupção da Liga NOS a 10 de março de 2020, aliada à realização posterior de encontros sem público no estrito cumprimento do protocolo sanitário elaborado pela LPFP (e atestado pela DGS), determinou que diversos contratos de utilização de camarotes tivessem de ser revistos, numa ótica de colaboração com os parceiros da Braga SAD e de forma a ver garantidas condições mutuamente profícuas para as partes envolvidas. Deste modo, foi determinada a redução dos valores dos contratos de utilização de camarote referentes à época 2019/2020 e acordado que os montantes já liquidados pelos parceiros da Braga SAD fossem efetuados por conta de serviços da mesma natureza a prestar na temporada 2020/2021, justificando, consequentemente, o crescimento da rubrica em análise.

Importa ainda salientar que no exercício findo a 30 de junho de 2019, e abraçando o princípio da prudência, a Sociedade procedeu ao registo de perdas por imparidade no valor de 70.632 Euros. Refira-se que, por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2020, as análises de recuperabilidade efetuadas não indicaram a necessidade de qualquer reforço aos montantes de perdas por imparidade oportunamente constituídas.

11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2020 e de 2019, os “Outros créditos a receber” da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2020	30.06.2019
Não corrente		
Outros créditos a receber (SC Braga)	17 054 236	16 808 813
	<u>17 054 236</u>	<u>16 808 813</u>
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	36 284	29 740
Devedores por acréscimo de rendimentos	724 616	9 384 709
Outros Devedores	487 077	272 595
	<u>1 247 977</u>	<u>9 687 044</u>
	<u>18 302 213</u>	<u>26 495 857</u>

O saldo da rubrica “Outros créditos a receber (SC Braga)” consiste na dívida do Sporting Clube de Braga à Braga SAD, decorrente, essencialmente, dos apoios de tesouraria prestados pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB (nota 24).

Por sua vez, a rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” compreendia essencialmente, a 30 de junho de 2020, a especialização dos proveitos financeiros resultantes do empréstimo concedido, em regime de conta-corrente, ao Sporting Clube de Braga, o reconhecimento dos apoios estatais concedidos no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pela Covid-19 (nos quais se destacam os valores auferidos no âmbito do regime de *layoff* simplificado), assim como a especialização do acerto do *market-pool* da *UEFA Europa League* da temporada finda. A 30 de junho de 2019, o saldo da rubrica em apreço era fundamentalmente composta pela especialização do rendimento decorrente da alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum à FC Porto SAD por 6.750.000 Euros que, na data referida, ainda se encontrava pendente de faturação.

A rubrica “Outros Devedores” corresponde, essencialmente, por referência a 30 de junho de 2020 e de 2019, a valores a receber da FPF relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais e europeias.

11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2020 e de 2019 a rubrica “Financiamentos obtidos” decompunha-se como segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 357 304	-
Locações financeiras	311 989	345 255
Factoring	10 096 705	17 091 603
	11 765 997	17 436 858
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	338 655	1 666 667
Locações financeiras	193 950	150 187
Factoring	2 835 000	2 496 705
Outros	14 072	8 312
	3 381 678	4 321 870
	15 147 675	21 758 728

A 30 de junho de 2020, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos Bancários	1 695 959	338 655	1 357 304	-
Locações financeiras	505 939	193 950	311 989	-
Factoring	12 931 705	2 835 000	10 096 705	-
Outros	14 072	14 072	-	-
	15 147 675	3 381 678	11 765 997	-

No exercício findo a 30 de junho de 2020, o movimento ocorrido na rubrica “Empréstimos Bancários”, pode ser detalhado da seguinte forma:

- Liquidação integral do contrato de mútuo que constava das demonstrações financeiras a 30 de junho de 2019, no montante de 1.666.667 Euros;
- Celebração de contrato de crédito ao investimento no montante de 200.000 Euros, tendo em vista a modernização dos equipamentos de acesso ao Estádio Municipal de Braga;
- Celebração de contrato de mútuo ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”, no montante de 1.500.000 Euros, com prazo de 48 meses.

Já a rubrica “Factoring” reflete, a 30 de junho de 2020, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à NOS, Lusomundo Audiovisuais SA, dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. No exercício em análise, foi efetuada a liquidação de 2.747.500 Euros por referência ao aludido contrato. O movimento desta rubrica foi ainda mais expressivo em virtude, designadamente, da liquidação das responsabilidades resultantes dos contratos celebrados relativos à cessão de parte dos créditos detidos junto da SS Lázio decorrentes dos acordos de cedência de utilização temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão, no montante total de 3.909.103 Euros.

Por sua vez, estão incluídas na rubrica “Locações financeiras” as responsabilidades assumidas pela Sociedade na locação de equipamento de transporte detalhados com superior detalhe na Nota 9.1.

11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Fornecedores” apresentava a seguinte composição:

	30.06.2020	30.06.2019
Fornecedores - Conta corrente	2 198 860	1 967 083
Fornecedores - Letras a pagar	400 000	-
	2 598 860	1 967 083

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços,

nomeadamente viagens, serviço de segurança, seguros, serviço de *catering* e outros consumíveis imprescindíveis ao normal funcionamento da Sociedade.

O incremento das responsabilidades a fornecedores surge, em larga medida, justificado pelo impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid-19, com o consequente alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Tal adiamento, determinou a renegociação de condições de pagamento com diversos fornecedores, no sentido de alcançar equilíbrios de tesouraria, fundamentais no contexto extremamente desfavorável vivenciado, motivo suficiente para justificar o incremento verificado. Note-se, contudo, que o crescimento das dívidas a fornecedores assumiu-se indubitavelmente inferior à evolução ocorrida ao nível dos saldos das operações correntes de clientes.

11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2020 e de 2019, o detalhe dos principais saldos da rubrica “Outras dívidas a pagar” é apresentado conforme segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Não Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	14.807.243	4 603 626
	<u>14.807.243</u>	<u>4 603 626</u>
Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	17.873.530	20 801 229
Operações correntes	1 420 465	856 156
Pessoal	3 347 043	1 266 349
Credores por acréscimos de gastos	156 737	207 890
	<u>22 797 775</u>	<u>23 131 624</u>
	<u>37 605 018</u>	<u>27 735 250</u>

A 30 de junho de 2020 e de 2019, os principais saldos incluídos na rubrica “Fornecedores de investimentos - Operações com atletas” referem-se, essencialmente, *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e *iii)* aos montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existem parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações.

Assim, por referência a 30 de junho de 2020, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais saldos incluídos na rubrica “Fornecedores de investimentos - Operações com atletas” referem-se *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, André Horta, Lukas Hrnicek, Pablo Santos e Wenderson Galeno, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos relativamente às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Jordão, Francisco Trincão, Mamadou Loum e Pedro Neto e *iii)* da parceria de investimento celebrada relativamente ao atleta Dyego Sousa.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No período homólogo, os principais saldos incluídos na aludida rubrica referiam-se a operações relativas aos atletas André Horta, Bruno Jordão, Dyego Sousa, Eduardo Teixeira, João Novais, Mamadou Loum, Nikola Vukcevic, Pablo Santos, Pedro Neto, Raul Silva e Vitor Tormena.

Por sua vez, a rubrica “Pessoal” engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). Excecionalmente, no exercício findo a 30 de junho de 2020, esta rubrica incluía também os montantes devidos aos atletas da equipa principal que, num quadro de grande adversidade e de incerteza quanto à retoma das competições profissionais por força da interrupção causada pela pandemia provocada pela Covid-19, aceitaram, com um grande espírito de unidade, o diferimento do pagamento de parte das suas remunerações (referentes aos meses de abril a junho), assim como de prémios de assinatura e objetivos, para o exercício 2020/2021. Este acordo, alcançado numa ótica de equilíbrio de tesouraria, determinou um aumento significativo das responsabilidades da Braga SAD registadas na rubrica em apreço.

A rubrica “Credores por acréscimos de gastos” constitui-se pelos encargos de diversa índole cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do *timing* de faturação por parte dos fornecedores de investimentos e dos prestadores de serviços conexos com operações relacionadas com atletas, motivo que suporta a variação na rubrica em apreço.

12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica “Diferimentos”, por referência a 30 de junho de 2020 e de 2019, apresenta-se como segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Gastos a reconhecer		
Direito exploração Academia SCB	1 760 000	1 840 000
Serviços de <i>scouting</i>	396 364	634 545
Empréstimo de atletas	100 000	-
Juros a reconhecer	-	95 192
Direitos de preferência	500 000	400 000
Outros	140 097	180 732
	2 896 461	3 150 469
Rendimentos a reconhecer		
Direitos de transmissões TV	1 239 474	-
Publicidade	224 285	153 250
Lugares anuais	-	88 360
Outros	25 656	62 500
	1 489 415	304 110

12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2020 e de 2019, o valor apresentado na rubrica “Direito exploração Academia SCB” reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao *Upfront Payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que do montante em apreço, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2020, 80.000 Euros encontram-se registados como ativo corrente.

A rubrica “Serviços de *scouting*” evidencia os montantes suportados relativos a contratos plurianuais de prospecção de atletas.

Já na rubrica “Empréstimo de atletas” encontram-se registados os montantes contratualizados relativamente aos serviços de intermediação prestados no âmbito do contrato de cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Iuri Medeiros, a reconhecer ao longo do período do empréstimo (época 2020/2021).

Por sua vez, a rubrica “Direitos de preferência” consubstancia-se nos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

A 30 de junho de 2019, a rubrica “Juros a reconhecer” consistia, fundamentalmente, na especialização de encargos bancários suportados em operações de financiamento, sendo que no exercício em análise não se verifica a existência de quaisquer montantes enquadráveis nesta tipologia.

Por referência a 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Outros”, reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com seguros, equipamento, comissões, trabalhos especializados entre outros.

12.2 Diferimentos passivos

A 30 de junho de 2020, o valor registado na rubrica “Direitos de transmissões TV” reflete o impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid 19, com alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Este prolongamento, obrigou à realização, por parte da equipa principal da Braga SAD, de diversos jogos da Liga NOS (no seu estádio) durante o mês de julho de 2020, determinando o diferimento de parte da contrapartida financeira contratualizada relativamente à cedência dos direitos de transmissão televisiva e multimédia (referente à época 2019/2020) para o exercício de 2020/2021. Situação semelhante ocorre no que concerne ao diferimento de rendimentos de “Publicidade”, justificando assim o aumento apresentado pela respetiva rubrica.

Por sua vez, em virtude do grau de incerteza que reveste a temporada de 2020/2021, gerado pela pandemia provocada pela Covid-19, não haviam sido comercializados quaisquer lugares anuais à data de 30 de junho de 2020, justificando assim a ausência de valor na rubrica correspondente.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1. PROVISÕES

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, verificaram-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2018	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2019
Processos judiciais em curso	125 000	-	(85 000)	-	40 000
	125 000	-	(85 000)	-	40 000

	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2020
Processos judiciais em curso	40 000	-	-	-	40 000
	40 000	-	-	-	40 000

O saldo da rubrica “Processos judiciais em curso”, em 30 de junho de 2020, é constituído por provisões de modo a fazer face a potenciais decisões desfavoráveis à Braga SAD no âmbito de processos contraordenacionais em curso interpostos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) referentes ao (suposto) comportamento inadequado de adeptos da Braga SAD. Na medida em que não se verificaram quaisquer desenvolvimentos nos referidos processos, nem ocorreram factos, durante o exercício em análise, capazes de despoletar (com elevada probabilidade) saídas de recursos futuras, não foi efetuado qualquer movimento na rubrica em apreço.

Por referência a 1 de julho de 2018, o saldo era composto fundamentalmente por processos de natureza similar aos acima referidos, assim como pelo montante em discussão relativamente à divergência de entendimento no apuramento do montante a que o AJ Auxerre (França) teria direito na sequência da transferência do atleta Willy Boly para a FC Porto SAD. A este particular, importa denotar que no exercício findo em 30 de junho de 2019 materializou-se a decisão desfavorável à Braga SAD relativamente àquele litígio, consubstanciando-se na utilização da provisão oportunamente constituída.

13.2. GARANTIAS PRESTADAS

A 30 de junho de 2019, a Braga SAD tinha assumido responsabilidade por uma garantia bancária prestada a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao limite de 865.271 Euros, a qual operou como garante da suspensão de processos executivos relativos a processos fiscais impugnados (ver Nota 13.3). Todavia, no exercício em análise, e em decurso das diversas decisões favoráveis à Sociedade no âmbito de processos fiscais movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a referida garantia bancária foi devolvida à Braga SAD, reiterando a convicção do Conselho de Administração na decisão em favor da Sociedade dos demais processos fiscais em curso.

13.3. PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações graciosas ou impugnações judiciais, estando pendentes, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, as competentes decisões, conforme se discrimina no quadro seguinte (aos quais deverão ser acrescidos os correspondentes juros compensatórios e moratórios):

	IVA	IRC / IRS	I.SELO
Exercício económico 2005/2006	-	922 382	-
Exercício económico 2006/2007	-	400 374	-
Exercício económico 2007/2008	-	90 360	-
Exercício económico 2008/2009	40 344	84 275	-
Exercício económico 2009/2010	121 667	12 794	-
Exercício económico 2010/2011	39 400	160 478	-
Exercício económico 2011/2012	-	-	22 720
Exercício económico 2012/2013	-	1 003 733	-
Exercício económico 2014/2015	-	3 750	-
Exercício económico 2015/2016	-	100 794	-
	201 410	2 778 940	22 720

Conforme detalhadamente referido na Nota 10, verificou-se, no exercício em análise, *i)* o deferimento parcial por parte do CAAD do pedido de anulação da liquidação adicional do IRC, no que respeita a correções à matéria coletável, por referência ao exercício económico de 2011/2012, *ii)* o deferimento total por parte do CAAD do pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte do IRC, referentes ao exercício económico 2011/2012, no montante de 67.617 Euros, *iii)* o deferimento parcial, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, da reclamação graciosa movida relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 76.875 Euros, *iv)* o indeferimento, por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, dos pedidos de anulação de liquidações adicionais relativas ao IRC, por referência ao exercício económico de 2005/2006, no montante de 23.963 Euros, e ao IVA, por referência ao exercício económico de 2006/2007, no montante de 7.911 Euros.

A este respeito, destaca-se a relevância da decisão relativa às correções à matéria coletável do IRC, por referência ao exercício económico de 2011/2012. Favorável em aproximadamente 92% (numa correção que superava os 1,5 Milhões de Euros de matéria coletável), note-se que esta decisão incide sobre correções recorrentes propostas pela Autoridade Tributária e Aduaneira transversalmente em diversos exercícios económicos, confirmando o entendimento da Braga SAD (e dos seus consultores fiscais e legais) de que lhe será assistida razão nas matérias que ainda se encontram em discussão.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Adicionalmente, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a Sociedade havia já tomado conhecimento do deferimento parcial do recurso hierárquico apresentado quanto às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 30.194 Euros (nota 26) encontrando-se, de momento, a avaliar, numa ótica custo/benefício, a possibilidade de recorrer judicialmente da parte indeferida. Adicionalmente, também após a data de relato a Braga SAD teve conhecimento das decisões do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga de julgar parcialmente procedentes as impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e de 2009/2010, no montante de 46.340 Euros e 31.984 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, um rácio de sucesso de 70% e 90% nas contestações em apreço.

Atento o histórico recente, relativamente aos demais processos e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade, uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando consequentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), procedendo ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14.

A liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos.

b) Contingências decorrentes de aquisição e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento que dependem de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

c) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.

13.4. ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista uma valorização e alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da *performance* desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota	Atleta	Ativo Contingente	Nota
Elton Monteiro	20%	(2)	Gil Dias	20%	(2)
Gonçalo Silva	50%	(1)	Rodrigo Battaglia	20%	(1)
João Cunha	50%	(1)	Thales Oleques	67%	(1)
Rodrigo Pinho	35%	(1)	Artur Jorge	50%	(1)
Mamadou Loum	25%	(1)	Ibrahima Camara	80%	(1)
João Gamboa	50%	(1)	Afonso Brito	20%	(1)
Anthony D'Alberto	50%	(1)	Simão Azevedo	45%	(1)
Jorge Fernandes	30%	(1)	Robert Muric	10%	(1)
André Ribeiro	50%	(1)	Lazar Rosic	50%	(1)
Leandro Antunes	50%	(1)			

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência.

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência.

14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica de capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2020	30.06.2019
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	1 200 000	750 000
Resultados transitados	11 894 218	6 173 049
Resultado líquido do período	22 012 397	6 171 170
	41 106 616	19 094 218

14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2020, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o período findo em 30 de junho de 2020 verificou-se a seguinte variação nesta rubrica:

Saldo em 30 de junho de 2019	750 000
Aplicação do resultado líquido de 2018/2019	450 000
Saldo em 30 de junho de 2020	1 200 000

Atento o reforço efetuado, a Sociedade atingiu o limite legalmente exigível para esta tipologia de reserva.

14.3. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2020, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2019	6 173 049
Aplicação do resultado líquido de 2018/2019	5 721 170
Saldo em 30 de junho de 2020	11 894 218

15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe da rubrica “Vendas e prestações de serviços”, nos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Venda de mercadorias		
<i>Merchandising</i>	378 221	463 848
	378 221	463 848
Prestação de serviços		
Receita de bilheteira	831 766	690 050
Direitos de transmissões	6 610 526	7 710 000
Publicidade / Patrocínios	2 046 823	1 176 774
Pacotes <i>corporate</i>	1 341 596	1 331 010
Outros	229 443	286 854
	11 060 155	11 194 688
	11 438 376	11 658 536

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Vendas de mercadorias (*merchandising*)” era composta fundamentalmente pela venda de produtos de *merchandising* afetos ao Sporting Clube de Braga. A redução verificada no exercício em análise decorre do forte impacto gerado pela pandemia provocada pela Covid-19, que determinou o encerramento das lojas oficiais da Sociedade durante períodos de tempo significativos, bem como a quebra generalizada do consumo desta tipologia de artigos.

A rubrica “Receita de bilheteira” engloba os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como os rendimentos provenientes da venda de lugares anuais. No exercício findo a 30 de junho de 2020, e pese embora o impacto significativo causado pela interrupção e subsequente reatamento à porta fechada dos jogos da Liga NOS, importa referir que a rubrica em apreço apresentou crescimento face ao período homólogo motivado, em particular, pelo elevado número de jogos realizados em casa para a *UEFA Europa League* (face a apenas um jogo efetuado na temporada transata). A este respeito, cumpre destacar a robustez das receitas auferidas nos encontros com o Wolverhampton Wanderers e o Rangers FC a contar para a referida competição.

Já os rendimentos indicados na rubrica “Direitos de transmissões” compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual, nos termos do contrato celebrado entre as partes. Não obstante o valor contratado por referência à época 2019/2020 se revelar superior ao da temporada 2018/2019, refira-se que a rubrica em apreço apresentou uma ligeira redução justificada pelo impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid-19, com alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Assim, e uma vez que a Braga SAD realizou jogos no seu estádio, por referência à época 2019/2020, após 30 de junho de 2020, foi efetuado o diferimento de parte da aludida receita para o exercício económico de 2020/2021.

Por sua vez, a rubrica “Publicidade / Patrocínios”, é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. Conforme previamente referido relativamente às receitas televisivas, também nesta rubrica se verificou o diferimento parcial, para o exercício de 2020/2021, desta tipologia de rendimentos, motivado pelo alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Não obstante, verificou-se um incremento significativo dos montantes auferidos a este título no exercício findo a 30 de junho de 2020, comparativamente com o período homólogo, sendo de salientar as importantes (e plurianuais) parcerias firmadas com a Betano, Hummel e AMCO, que aportaram significativo valor à Sociedade. Tal crescimento surge ainda alicerçado na excelência da *performance* desportiva da equipa principal da Braga SAD no período em análise, que viabilizou o cumprimento de cláusulas contratuais previstas nos referidos acordos iminentemente conexas com esse desempenho.

A rubrica “Pacotes *corporate*” inclui os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes com entidades terceiras, bem como os valores decorrentes de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela Equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições *premium*. O ligeiro aumento verificado em relação ao período homólogo deve ser enquadrado num contexto de extrema adversidade motivado pela pandemia provocada pela Covid-19. De facto, e após a interrupção do campeonato a 10 de março de 2020, o protocolo sanitário elaborado pela LPFP (e atestado pela DGS), impôs a realização dos encontros remanescentes à porta fechada, com claro prejuízo dos rendimentos desta tipologia. Na verdade, e numa ótica de colaboração, a Braga SAD procedeu à revisão de diversos contratos de utilização de camarotes referentes à época 2019/2020, de forma a ver garantidas condições mutuamente profícuas para as partes envolvidas, restringindo sobremaneira a extensão de crescimento dos rendimentos desta rubrica.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

16. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A rubrica “Subsídios à exploração” apresentou, no exercício findo a 30 de junho de 2020, um crescimento significativo relativamente ao período homólogo, motivado, em larga medida, pelos apoios previstos no Decreto-Lei 10-G/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de proteção de postos de trabalho, no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19 (vulgo regime do “*layoff* simplificado”).

17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos”, decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Serviços especializados	6 291 972	6 113 997
Trabalhos especializados	2 168 891	1 910 639
Gastos com aquisição de atletas	2 091 634	2 357 723
Publicidade e propaganda	1 360	7 310
Despesas com provas	162 152	176 121
Inscrições e registos	105 532	188 652
Vigilância e segurança	567 433	497 702
Honorários	981 974	789 316
Conservação e reparação	107 256	100 497
Outros serviços especializados	105 739	86 037
Materiais	1 222 476	451 076
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	148 852	95 179
Livros e documentação técnica	2 252	3 520
Material de escritório	5 410	5 451
Artigos para oferta	33 745	15 092
Equipamento e material desportivo	960 464	297 194
Outros	71 752	34 639
Energia e fluidos	501 590	516 528
Electricidade	296 566	281 401
Combustíveis	166 389	180 048
Água	38 634	55 078
Deslocações e estadas	2 850 889	1 399 761
Corporate (catering)	370 929	347 583
Serviços diversos	1 911 353	1 746 743
Rendas / Direitos Exploração	1 004 974	933 896
Comunicação	106 406	99 624
Seguros	54 023	56 924
Contencioso e notariado	64 529	57 096
Limpeza, higiene e conforto	84 913	64 989
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	596 507	534 213
	13 149 209	10 575 689

A rubrica “Trabalhos especializados” abrange, fundamentalmente, encargos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. O ligeiro aumento verificado nesta tipologia de custos face ao exercício transato decorre, em larga medida, do incremento dos encargos associados a transmissões via áudio e audiovisual por parte da plataforma digital da Sociedade (SCB Next), assim como dos maiores dispêndios em serviços médicos (motivados pelo maior número de jogos realizados).

O saldo da rubrica “Gastos com aquisição de atletas” reflete, essencialmente, os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas ou associados à renovação do vínculo contratual quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD. Nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço. No período findo a 30 de junho de 2020, a referida rubrica apresentou uma redução significativa, sendo composta, em larga medida, por encargos decorrentes de operações com os atletas André Horta, Bruno Wilson, Francisco Trincão, João Palhinha, Nuno Sequeira, Ricardo Horta, Rui Fonte, Wallace Santos, Wanderson Martins (“Caju”), entre outros. Note-se que, a 30 de junho de 2019, os principais encargos decorriam de operações com os atletas Claudemir Souza, Fábio Martins, Francisco Trincão, João Palhinha, Luther Singh, Pedro Neto, Ricardo Horta, Tiago Sá, Wilson Eduardo, entre outros.

A rubrica “Vigilância e segurança” inclui os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pela Braga SAD na condição de visitada, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. O acréscimo verificado no exercício findo a 30 de junho de 2020, face ao período homólogo, justifica-se, essencialmente, pela realização de um maior número de jogos no Estádio Municipal de Braga, designadamente jogos da *UEFA Europa League*. De facto, o incremento dos encargos com policiamento e segurança motivado pelo percurso de excelência traçado pela equipa principal da Braga SAD naquela competição (por via da realização de um número significativo de partidas na condição de visitada), suplantou a redução dos encargos em apreço causada pelo menor número de encontros cumpridos para a Liga NOS (em decurso do alargamento da época desportiva 2019/2020 até 26 de julho de 2020). Não se deve ainda descurar a subida generalizada dos montantes cobrados pela Polícia de Segurança Pública no âmbito do policiamento dos jogos que envolvem as equipas da Sociedade.

A rubrica “Honorários” abrange os serviços prestados em regime de avença relativos a equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros. Inclui ainda prémios de jogo/objetivos distribuídos a colaboradores pertencentes à estrutura do futebol profissional. A este respeito, refira-se que o crescimento evidenciado pela rubrica em apreço, na ordem dos 24% face ao período homólogo, decorre, fundamentalmente, da distribuição de prémios de jogo/objetivos a diversos prestadores de serviços em razão do desempenho desportivo da equipa principal da Sociedade no exercício findo a 30 de junho de 2020.

O saldo evidenciado na rubrica “Equipamento e material desportivo” refere-se, essencialmente, ao consumo de equipamentos “Hummel”, cujo impacto líquido em gastos do período é mitigado pelo rendimento registado na rubrica “Publicidade/Patrocínios” conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na rubrica “Deslocações e estadas” são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos das provas nacionais, quer para a realização de encontros para as competições europeias. Em comparação com o período homólogo, esta rubrica evidenciou um crescimento significativo, aliado sobremaneira ao maior número de jogos realizados, na condição de visitante, para a *UEFA Europa League*. A este respeito, destacam-se a relevância dos dispêndios suportados nas viagens a Bratislava (Slovan Bratislava), Copenhaga (Brøndby IF), Glasgow (Glasgow Rangers), Istanbul (Besiktas JK), Moscovo (FK Spartak Moskva) e Wolverhampton (Wolverhampton Wanderers).

Por sua vez, a rubrica “Rendas / Direitos de Exploração” inclui, para além das rendas de locação de viaturas, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante anual de 620.000 Euros decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga.

A rubrica “Pessoal do SCB ao serviço da SAD” reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos exercícios findos a 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Gastos com pessoal” detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Remuneração da Comissão Executiva	212 057	230 615
Senhas de Presença no CA	39 000	70 000
Remuneração do pessoal		
Atletas	10 603 004	10 285 642
Treinadores	1 109 785	1 233 082
Staff Geral	1 571 903	1 203 338
Prémios de desempenho	2 305 624	1 192 124
Rescisão de contratos	304 916	222 441
Encargos com remunerações	1 079 079	1 127 325
Seguro de acidentes de trabalho	1 707 802	1 546 652
Indemnizações	-	215 923
Outros gastos com pessoal	1 242 505	1 137 822
	<u>20 175 675</u>	<u>18 464 965</u>

Os montantes auferidos pelos Órgãos Sociais incluem as remunerações (fixas) da Comissão Executiva e as senhas de presença do Conselho de Administração. O Fiscal Único e os membros da Assembleia Geral da Braga SAD não são remunerados. Neste sentido, refira-se que a remuneração dos dois elementos da Comissão Executiva ascendeu a 212.057 Euros (em comparação aos 230.615 Euros de 2018/2019). Por sua vez, os administradores não executivos da Braga SAD não são remunerados, recebendo senhas de presença pela participação nas reuniões do Conselho de Administração.

O ligeiro aumento verificado nas remunerações do pessoal (na ordem dos 4% face ao período homólogo) decorre, fundamentalmente, do esforço efetuado no sentido de reforçar e manter os principais atletas do plantel principal da Braga SAD (nomeadamente mediante a renovação de contratos de trabalho com os atletas Fransérgio Barbosa, Ricardo Horta, Ricardo Esgaio e Nuno Sequeira). Por outro lado, o período em análise ficou ainda marcado pelo significativo recrutamento ocorrido noutros níveis da estrutura da Sociedade, procedimento indispensável face à fase de maturação institucional alcançada.

A rubrica “Prémios de desempenho” é constituída, fundamentalmente, e por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2020 e de 2019, pelos montantes suportados pela Braga SAD relativamente a prémios de assinatura quando estes se encontram condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos atletas, assim como pelos prémios atribuídos, em resultado do desempenho desportivo (individual e/ou coletivo), a toda a estrutura da Sociedade. O incremento verificado no exercício em análise surge justificado pela excelência da *performance* desportiva da equipa principal da Sociedade, designadamente na *Allianz Cup* e na *UEFA Europa League*. Já no que respeita aos prémios de assinatura enquadráveis na presente rubrica, destacam-se, no exercício findo a 30 de junho de 2020, os encargos respeitantes aos atletas André Horta, Diogo Viana, Fransérgio Barbosa, Matheus Magalhães, Nuno Sequeira, Ricardo Horta e Vitor Tormena.

Por sua vez, a rubrica “Rescisão de contratos” engloba os montantes suportados referentes a acordos de revogação de contratos de trabalho. A este respeito, salienta-se que o aumento verificado a 30 de junho de 2020 (comparativamente com o período homólogo), deve-se sobremaneira aos valores despendidos na revogação dos contratos de trabalho do antigo treinador da equipa principal da Braga SAD, Ricardo Sá Pinto, e da respetiva equipa técnica.

Por referência à rubrica “Encargos com remunerações” cumpre salientar que a redução verificada no exercício findo a 30 de junho de 2020, face ao período homólogo, está intrinsecamente relacionada com a isenção temporária, nos meses de abril a junho de 2020, verificada no pagamento das contribuições a cargo da Braga SAD à Segurança Social relativamente aos colaboradores abrangidos pelos apoios previstos no Decreto-Lei 10-G/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de proteção de postos de trabalho, no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19 (vulgo regime do “*layoff* simplificado”).

Já a variação ocorrida na rubrica seguros de acidentes de trabalho surge justificada pelo agravamento (generalizado) das apólices que as sociedades desportivas vêm sofrendo relativamente a esta tipologia de produtos, pese embora a relativa estabilidade dos valores remuneratórios segurados.

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2019, foi incluído na rubrica “Indemnizações” o valor deliberado por tribunal relativamente à pretensão do antigo atleta Djamal Bindi de responsabilização da Sociedade pela inaptidão permanente para a prática desportiva. No exercício em análise não se verificaram quaisquer dispêndios desta tipologia.

A rubrica “Outros gastos com pessoal” engloba, essencialmente, dispêndios de natureza diversa, desde tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas, assim como despesas com alimentação dos mesmos, entre outros. O incremento verificado no exercício findo a 30 de junho de 2020 surge motivado pelo escrupuloso cumprimento do protocolo sanitário elaborado pela LPFP e atestado pela DGS para os encontros realizados após a suspensão da Liga NOS em virtude da situação pandémica vivenciada, em particular no que respeita à realização reiterada de testes à Covid-19 a todos os intervenientes nessas partidas.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Órgãos sociais	7	7
Quadros técnicos	31	29
Atletas	93	86
Outros	91	69
	222	191

19. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica “Outros rendimentos”, nos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Participação em competições europeias	10 772 272	339 310
Participação em competições nacionais	452 327	461 901
Rend. / (gastos) com transações atletas	23 968 396	20 585 685
Empréstimo de atletas	383 598	6 052 652
Direitos de preferência	-	1 180 000
Receitas de apostas desportivas	198 257	430 638
Indemnizações	172 006	300 611
Outros	19 381 635	3 138 945
	55 328 490	32 489 741

A rubrica “Participação em competições europeias” inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade nas competições Europeias, em particular na *UEFA Europa League*. O enorme crescimento verificado em comparação com o período homólogo justifica-se pelo excelente percurso trilhado pela equipa principal da Braga SAD naquela competição na época 2019/2020, que envolveu a passagem de duas pré-eliminatórias e quatro vitórias e dois empates na respetiva fase de grupos, proporcionando, assim, o acesso aos 1/32-final da mesma (contrapondo à eliminação na 3ª pré-eliminatória ocorrida na temporada 2018/2019). Tal percurso operou como garante da atribuição à Sociedade de contrapartidas substanciais, às quais acresceram os rendimentos de *market-pool*, componente de maior volatilidade indexada às receitas televisivas auferidas pela UEFA no decorrer da prova.

O saldo da rubrica “Participação em competições nacionais” refere-se aos rendimentos obtidos pela participação na Taça de Portugal e na Taça da Liga. A este respeito, e pese embora o aumento dos prémios recebidos em virtude da conquista, por parte da equipa principal da Braga SAD, da *Allianz Cup* (face à eliminação na meia-final na época 2018/2019), verificou-se uma redução dos montantes auferidos desta tipologia, dada a eliminação prematura ocorrida nos 1/8-final da Taça Portugal (contrapondo à meia-final alcançada na temporada transata).

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica “Rend. / (gastos) com transações atletas”. No exercício findo a 30 de junho de 2020, a Sociedade gerou mais-valias de

aproximadamente 24 Milhões de Euros (ver nota 7), das quais importa detalhar, pela sua relevância, as seguintes:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Francisco Trincão ao FC Barcelona (Espanha), pelo montante de 30.940.140, gerando uma mais-valia no valor de 22.290.140 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; esta operação consubstanciou a maior contrapartida recebida pela Sociedade em toda a sua história pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas e teve como contraparte um dos maiores clubes do mundo, evidenciando o progressivo reconhecimento e a crescente valorização que as maiores potências da indústria vêm atribuindo à Braga SAD e aos seus atletas;
- Alienação, por parte da SS Lazio, dos direitos desportivos dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão ao Wolverhampton Wanderers, o que determinou o cumprimento automático dos objetivos condicionados à *performance* daqueles atletas previstos nos contratos celebrados entre a Braga SAD e a SS Lazio, nos montantes de 2.500.000 Euros e 1.000.000 Euros respetivamente, gerando mais-valias nos valores de 873.812 Euros e 653.915 Euros, após dedução de encargos com serviços de intermediação e dos valores suportados a título de mecanismo de solidariedade FIFA; a título particular, importa referir que o valor dos encargos com serviços de intermediação associados ao atleta Pedro Neto compreende, identicamente, um *fee* de sucesso indexado ao valor total da transferência, cuja verificação apenas se observou com o cumprimento do presente objetivo de *performance*;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Claudemir Souza ao Sivasspor KD (Turquia), pelo montante de 250.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 100.000 Euros após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação, por parte da CS Gaz Metan, dos direitos desportivos do atleta Carlos Fortes ao CS Universitatea Craiova, o que, em decurso da percentagem dos direitos económicos do jogador detidos pela Braga SAD, gerou à Sociedade um rendimento de 50.529 Euros;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Lazar Rosić ao Moreirense FC SAD, pelo montante de 300.000, não gerando qualquer mais valia após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;

No que respeita ao período homólogo, a Braga SAD havia gerado mais-valias que se aproximavam dos 21 Milhões de Euros e que, fundamentalmente, refletiam as alienações dos atletas Bruno Jordão para a SS Lazio (Itália), Dyego Sousa para o Shenzhen FC (China), Mamadou Loum para a FC Porto SAD, Marko Bakic para o RE Mouscron (Bélgica), Nikola Vukcevic para o Levante UD (Espanha) e Pedro Neto para a SS Lazio (Itália), assim como o cumprimento dos objetivos de *performance* por parte do atleta Miguel Rocha (“Xeka”) constantes do acordo de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta celebrado com o LOSC Lille em anos anteriores.

A rubrica “Empréstimo de atletas”, no período findo em 30 de junho de 2020, é composta, essencialmente, pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pablo Santos (Rubin Kazan da Rússia), Crislan Sousa ao Shonan Bellmare (Japão) e Rafael Assis ao Al-Fayha (Arábia Saudita). Já por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2019, a rubrica em apreço evidenciava os montantes contratualizados relativamente às cedências temporárias



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

dos atletas Alef Saldanha ao AEK Athens (Grécia), Bruno Jordão à SS Lázio (Itália), Crislan Sousa ao S-Co Pulse (Japão), Hassan Mahgoub ao Olympiacos FC (Grécia), Pedro Neto à SS Lázio (Itália) e Nikola Stojiljkovic ao Crvena Zvezda (Sérvia).

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2019, a rubrica “Direitos de preferência” correspondia, em larga medida, à contrapartida financeira recebida pela atribuição ao FC Porto SAD do direito de preferência para a aquisição definitiva dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do atleta Mamadou Loum. Já no exercício findo a 30 de junho de 2020 não se registaram quaisquer rendimentos desta tipologia.

O saldo da rubrica “Receitas de apostas desportivas” consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente *Placard* e *Jogos Online*. Saliente-se que a quebra apresentada nesta rubrica decorre, fundamentalmente, da despromoção da Equipa B da Sociedade ao Campeonato de Portugal, não recebendo a Braga SAD, por conseguinte, qualquer contrapartida associada a esta formação.

O montante indicado na rubrica “Indemnizações” corresponde aos montantes recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

Por sua vez, são incluídos na rubrica “Outros” rendimentos de índole diversa designadamente relacionados com compensações por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA, participações em deslocações, protocolos de desenvolvimento desportivo celebrados com entidades terceiras que visam sobre a expansão internacional da marca Sporting Clube de Braga, entre outros. A 30 de junho de 2020, a rubrica em apreço denotou um incremento muito significativo justificado sobremaneira pela inclusão dos rendimentos auferidos pelas rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte da Sporting CP SAD, de uma compensação pecuniária, equivalente à cláusula de rescisão contratualizada, no valor de 10 Milhões de Euros. Este acordo consubstancia, à data, a segunda contrapartida mais elevada, à escala mundial, recebida por uma sociedade pela saída de um treinador de futebol. Importa ainda salientar que ao valor em apreço acresceram ainda penalizações contratuais significativas motivadas pelo incumprimento, por parte daquela sociedade desportiva, das obrigações de pagamento acordadas.

20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Outros gastos”, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Impostos	119 276	101 006
Abates	90 370	692 509
Direitos de preferência	200 000	-
Empréstimo de atletas	1 026 391	90 000
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	186 625	73 887
Diferenças de câmbio desfavoráveis	50 244	-
Multas / Penalidades desportivas	149 124	149 435
Protocolo Futebol Feminino	400 000	-
Donativos	212 656	-
Outros	741 432	568 358
	3 176 118	1 675 195

A rubrica “Abates” reflete o *write-off* de direitos de inscrição desportiva de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2020, esta rubrica era composta pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas André Ribeiro, Miguel Crespo, Saná Gomes e Simão Azevedo. No período homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas Anthony d’Alberto, Ibrahima Camara, José Marafona, Robert Muric, Ruben Alves e Thales Oleques.

O valor constante da rubrica “Direitos de preferência” a 30 de junho de 2020, consubstancia-se na especialização dos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas. Importa salientar que a variação contemplável face ao período homólogo decorre, fundamentalmente, da alteração da contabilização destes encargos da rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” para “Outros gastos”.

A 30 de junho de 2020, a rubrica “Empréstimo de atletas” inclui os encargos incorridos pela Braga SAD relativamente às cedências temporárias dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Lucas Firmo (pelo Grêmio Anápolis), Lukas Hrnicek (FK Pardubice) e Wallace Fortuna (S.S. Lazio), sendo que no período homólogo apenas refletia os custos com o empréstimo dos atletas Gustavo Rodrigues e João Machado (ambos pelo Grêmio Anápolis).

Por sua vez, a rubrica “Direitos de formação e mecanismo de solidariedade” reflete os encargos referentes a compensações por formação (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e ao mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) que são reconhecidos aquando da respetiva exigibilidade por parte das entidades terceiras (e quando, pela sua natureza, não devam ser capitalizados). O aumento verificado no exercício em análise está associado a valores suportados relativamente aos atletas Diogo Figueiras e Tomás Martinez.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2020, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela Liga Portuguesa de Futebol, no montante de 149.124 Euros (149.435 Euros a 30 de junho de 2019).



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Por sua vez, a rubrica “Protocolo Futebol Feminino” engloba o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga. De facto, e na sequência das novas diretrizes da FIFA (que deverão vigorar a partir de 2021/2022) que determinam a existência de uma equipa de futebol feminino enquanto pré-requisito para acesso a competições europeias, a Braga SAD encontra-se a dotar a sua estrutura do *know-how* necessário para esta mudança de paradigma, utilizando a experiência acumulada por parte do Sporting Clube de Braga, entidade com êxitos provados na modalidade.

Adicionalmente, e dando cumprimento à sua política de responsabilidade social, a Braga SAD concedeu donativos, no exercício findo a 30 de junho de 2020, no montante de 212.656 Euros. A este particular, destaca-se o donativo concedido ao Hospital de Braga no combate à pandemia provocada pela Covid-19, materializado na oferta de 10 ventiladores, 500 fatos de proteção e 15.500 máscaras, numa prova inequívoca do posicionamento que a Braga SAD pretende assumir junto da comunidade e da cidade de Braga em particular.

A rubrica “Outros”, a 30 de junho de 2020, apresenta uma diversa tipologia de encargos não enquadráveis nas categorias previamente enunciadas, designadamente, diferenças de câmbio desfavoráveis, perdas em rescisões de contratos, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros. A este particular importa destacar, pela sua relevância, o dispêndio decorrente do acordo de revogação do contrato de fornecimento de material desportivo com o antigo *technical sponsor* e o encargo inerente à divergência de entendimento no apuramento do montante devido ao Atlético de Madrid no âmbito da cedência temporária do atleta Emiliano Vélazquez que foi decidida desfavoravelmente pela FIFA, no valor de 378.062 Euros. Já a 30 de junho de 2019, a rubrica em apreço incluía, entre outros, o montante de 185.027 Euros relativo ao acordo alcançado com a Services Pro Sport Management SARL relativamente à diferença de entendimento existente quanto à transferência dos direitos económicos e desportivos do atleta José Luís para o FC Spartak Moskva (Rússia).

21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2020 e de 2019, a rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização”, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	203 081	144 354
Equipamento básico	218 382	190 707
Equipamento de transporte	233 628	296 933
Equipamento administrativo	27 135	25 890
	<u>682 226</u>	<u>657 884</u>
Ativos Intangíveis		
Plantel	5 518 732	5 197 622
Direitos de superfície	4 757	-
Outros ativos intangíveis	8 825	6 904
	<u>5 532 314</u>	<u>5 204 525</u>
	<u>6 214 540</u>	<u>5 862 410</u>

O ligeiro aumento verificado nas depreciações de ativos fixos tangíveis (ver nota 6), no exercício findo a 30 de junho de 2020, está intrinsecamente relacionado com o investimento efetuado na requalificação de diversas infraestruturas, assim como pelo início de utilização das mesmas e de outros equipamentos, despoletando, por conseguinte, o começo da depreciação dos mesmos.

Por sua vez, o crescimento das amortizações (ver nota 7), face ao período homólogo, decorre, fundamentalmente, do investimento realizado na temporada de 2019/2020 no sentido de manter (e acrescentar) atletas de topo ao serviço das Equipas profissionais da Braga SAD. A este respeito, são de destacar os contributos das amortizações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Wenderson Galeno, André Horta e Vítor Tormena no incremento verificado. Refira-se ainda que as amortizações registadas na rubrica “Direitos de superfície” referem-se ao reconhecimento, em resultados, e ao longo de 75 anos, da aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde será edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB.

22. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e de 2019, as rubricas referentes a perdas por imparidade de dívidas a receber, de investimentos depreciáveis/amortizáveis e de inventário, detalham-se conforme demonstrado no quadro seguinte:

	30.06.2020	30.06.2019
Imparidade de dívidas a receber	-	70 632
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis	75 000	-
Imparidade de inventários	60 027	36 795
	135 027	107 427

A rubrica “Imparidade de dívidas a receber” inclui montantes reconhecidos tendo por base o princípio da prudência relativamente a créditos a receber cuja mora faz indiciar potencial incobrábilidade. A este respeito, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2020, tendo por base as análises de recuperabilidade efetuadas não subsistiram indícios que determinassem a necessidade de efetuar qualquer reforço aos montantes de perdas por imparidade constituídas em exercícios anteriores (refira-se que, no exercício findo a 30 de junho de 2019, constituíram-se perdas por imparidade de dívidas a receber no valor de 70.632 Euros).

Já no que se refere às imparidades de investimentos depreciáveis/amortizáveis, importa referir que o valor reconhecido no exercício findo a 30 de junho de 2020, corresponde ao valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta Felipe Villágran. De facto, no decurso do período analisado, foi comunicada à Sociedade a resolução do contrato de trabalho desportivo por parte daquele jogador invocando justa causa. Atendendo à convicção do Conselho de Administração da Braga SAD que os factos alegados não procedam enquanto motivações da justa causa invocada, a Sociedade deu entrada de ação na FIFA, com vista à condenação do jogador e, solidariamente, do seu novo clube (Coquimbo Unido do Chile). Não obstante, a decisão em primeira instância da FIFA não concedeu provimento às pretensões da Braga SAD. Pese embora seja forte convicção do Conselho de Administração da Sociedade (assim como dos seus assessores legais) de que o recurso ora apresentado venha a ter um desfecho favorável à Braga SAD, abraçando o princípio da prudência, procedeu-se ao reconhecimento de uma perda por imparidade correspondente ao valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta, a 30 de junho de 2020.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Por sua vez, as perdas por imparidades de inventários consistem nas diferenças entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido do *merchandising* oficial do Sporting Clube de Braga. A este respeito, e em decurso da desvalorização de mercadorias em resultado do binómio diminuição da procura motivada pelo Covid-19/surgimento de artigos substitutos mais recentes, foi registada uma perda por imparidade de inventários no valor de 60.027 Euros (36.795 Euros no período homólogo).

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos de natureza similar, discrimina-se como segue:

	30.06.2020	30.06.2019
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Juros de clientes	298 905	-
Outros juros	352 198	330 567
	651 103	330 567
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	25 320	164 913
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	13 211	16 472
Financiamentos obtidos (<i>factoring</i>)	1 314 739	1 038 844
Financiamentos obtidos (letras descontadas)	8 306	63 296
Diferenças de câmbio	-	-
Outros juros	51 273	28 463
	1 412 849	1 311 990
Resultados Financeiros	(761 746)	(981 423)

No período em análise, verificou-se, grosso modo, a duplicação dos rendimentos financeiros auferidos pela Braga SAD. A este respeito, saliente-se o contributo da rubrica “Juros de clientes” que se consubstancia, fundamentalmente, nos valores faturados à Sporting CP SAD a título de juros moratórios pelo incumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos no acordo de rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim. Por outro lado, a rubrica “Outros juros”, a 30 de junho de 2020 e de 2019, é maioritariamente composta pelo débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 11.2 e 24).

Por sua vez, os encargos financeiros suportados estão relacionados, essencialmente, com os financiamentos melhor descritos na nota 11.3. A este particular, refira-se que a sub-rubrica “Financiamentos obtidos (*factoring*)”, por referência a 30 de junho de 2020 e de 2019, inclui os encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela Equipa principal da Sociedade na condição de visitada. Adicionalmente, são também inseridos na rubrica em apreço os encargos financeiros decorrentes de operações de antecipação de recebíveis, sem recurso. Com efeito, a realização desta tipologia de operações, que implica o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros pela totalidade no momento da cessão dos créditos (independentemente de o prazo de recebimento ultrapassar o período em análise), contribuiu decisivamente para o aumento verificado nesta rubrica no exercício findo.

24. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no exercício findo em 30 de junho de 2020, ao montante global de 251.057 Euros (300.615 Euros no período homólogo) (nota 17).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2020 e de 2019, apresentam-se como segue:

Saldos com partes relacionadas	30.06.2020		
	Clientes	Fornecedores	Outros créditos a receber
Sporting Clube de Braga	-	-	17 054 236
Hotti Braga Hotéis, S.A.	-	345 785	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	507 337	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	701	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	34 360	-	-
	34 360	853 823	17 054 236
Saldos com partes relacionadas	30.06.2019		
	Clientes	Fornecedores	Outros créditos a receber
Sporting Clube de Braga	-	-	16 808 813
Hotti Braga Hotéis, S.A.	-	486 878	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	203 244	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	438	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	48 075	-	-
	48 075	690 560	16 808 813

Salienta-se que na rubrica “Outros créditos a receber” encontra-se registado o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2020 e de 2019, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Transações com partes relacionadas	30.06.2020				
	Vendas e Serviços Prestados	Forn. e Serviços Externos	Juros obtidos	Outros custos	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	(250 000)	1 366 507	350 671	400 000	670 881
Hotti Braga Hotéis, S.A.	10 000	709 867	-	158 324	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	2 020 036	-	1 079	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	33 416	3 638	-	(107)	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	3 776	-	-	-
	(45 584)	4 093 185	350 671	559 296	670 881

Transações com partes relacionadas	30.06.2019				
	Vendas e Serviços Prestados	Forn. e Serviços Externos	Juros obtidos	Outros custos	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	-	1 227 993	322 225	3 361	-
Hotti Braga Hotéis, S.A.	12 000	499 232	-	223 731	-
Olivedesportos, S.A.	7 750 000	-	-	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	779 950	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	36 000	-	-	-	-
Sportinveste Multimédia S.A.	29 982	528	-	-	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	4 275	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	110 000	-	-	-	-
	7 973 982	2 511 979	322 225	227 093	-

Das transações acima aludidas refira-se que os valores registados a título de “Vendas e Serviços Prestados” decorrem, fundamentalmente, de contratos de utilização de camarote celebrados com as entidades acima identificadas. No exercício findo a 30 de junho de 2020, a referida rubrica apresenta também o redébito ao Sporting Clube de Braga da parcela do proveito publicitário contratualizado transversalmente com o *technical sponsor* para as duas entidades. Já por referência a 30 de junho de 2019, a rubrica em apreço continha também os rendimentos auferidos no âmbito do contrato de cedência dos direitos de transmissão televisiva à sociedade Olivedesportos, S.A. Por sua vez, estão incluídas na rubrica “Forn. e Serviços Externos” diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, bem como as rendas de locação da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Municipal de Braga, os serviços de *catering* e os encargos suportados relativamente às deslocações e estadias das equipas profissionais de futebol, cujo movimento poderá ser consultado em maior detalhe na nota 16. Já a rubrica “Juros obtidos” abarca, em ambos os exercícios, os juros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade. A rubrica “Outros custos” inclui dispêndios relacionados com a alimentação das equipas profissionais da Braga SAD e também, em exclusivo no exercício findo a 30 de junho de 2020, os encargos com o programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga (ver

nota 20). Por fim, a “Aquisição de bens e serviços” ocorrida no exercício em análise decorre do contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga referente à transmissão de um direito de superfície sobre os terrenos onde será edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, no montante de 400.000 e redébito de encargos com serviços técnicos associados.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Obtenção do terceiro lugar na Liga NOS por parte da equipa principal da Braga SAD, por referência à temporada 2019/2020, e consequente qualificação direta para a fase de grupos da *UEFA Europa League* de 2020/2021;
- Celebração de contrato de trabalho com o treinador de futebol Carlos Carvalhal e restante equipa técnica (até 2021/2022);
- Celebração de contratos de trabalho com os atletas Al Musrati (até 2023/2024), André Castro (até 2021/2022), José Silva (até 2023/2024) e Nicolás Gaitán (até 2020/2021, com mais uma época de opção);
- Deferimento parcial do recurso hierárquico apresentado quanto às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 30.194 Euros, encontrando-se a Sociedade, de momento, a avaliar, numa ótica custo/benefício, a possibilidade de recorrer judicialmente da parte indeferida;
- Deferimento parcial, por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga das impugnações judiciais quanto às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, no montante de 46.340 Euros e 31.984, respetivamente.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de setembro de 2020.

Braga, 21 de setembro de 2020

O Conselho de Administração,

O Contabilista Certificado

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Cláudio Couto

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

João Pedro Costa Carvalho



E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2020.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:

- a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;
- b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
- c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliamos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;
- d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados.

2. Em resultado dos procedimentos efetuados, consideramos relevante referir que as presentes demonstrações financeiras incluem gratificações pagas a toda a estrutura da sociedade, incluindo a administração, como resultado do sucesso desportivo e financeiro alcançado no presente exercício, tendo sido obtido acordo por uma maioria dos direitos de voto dos acionistas.

3. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas mas com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluimos que:**

- A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira.
- Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade;

e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2020;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais;

- Que, relativamente à Administração, o Fiscal Único propõe que a Assembleia Geral lhe expresse um voto de louvor, reconhecendo os êxitos financeiros e desportivos alcançados.

Braga, 8 de outubro de 2020

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)
Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)





**F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS**

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2020 (que evidencia um total de 99 425 570 euros e um total de capital próprio de 41 106 616 euros, incluindo um resultado líquido de 22 012 397 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de continuarem pendentes, como decorre das notas 10 e 13 do Anexo, situações de contencioso judicial de índole fiscal e para-fiscal.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;



F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 8 de outubro de 2020

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)
Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)





SPORTING CLUBE DE BRAGA – FUTEBOL, SAD